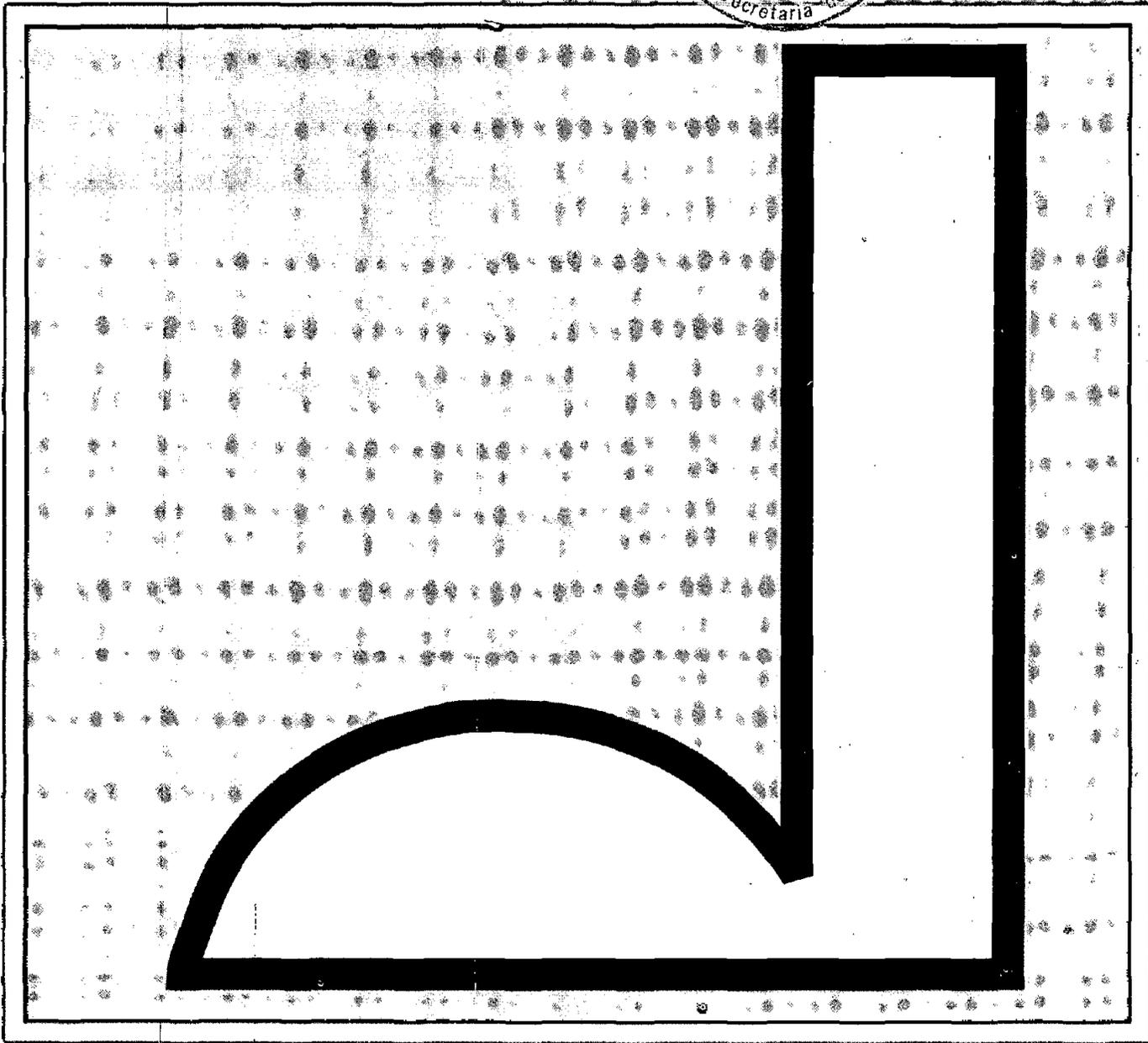


EXEMPLAR UNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

<p align="center">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p align="center">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p align="center">2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p align="center">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p align="center">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p align="center">3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p align="center">4º Secretário <i>Lúcido Portella - PPB - PI</i></p> <p align="center">Suplentes de Secretário <i>1ª Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4ª Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p>
---	--

<p align="center">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p align="center">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>
---	---

LIDERANÇAS

<p align="center">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p align="center">Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p align="center">Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p align="center">LIDERANÇA DO PFL</p> <p align="center">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p align="center">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Rômero Juca</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p align="center">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p align="center">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p align="center">Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p> <p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p align="center">Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p align="center">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p align="center">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p align="center">Líder <i>Sergio Machado</i></p> <p align="center">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Pêres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i></p> <p align="center">LIDERANÇA DO PPB</p> <p align="center">Líder <i>Epitacio Cafeteira</i></p> <p align="center">Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Espendião Amin</i></p> <p align="center">LIDERANÇA DO PTB</p> <p align="center">Líder <i>Odacir Soares</i></p> <p align="right">Atualizada em 5-3-00</p>
--	--	--

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

EXPEDIENTE

<p align="center"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p align="center"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 65ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 9 DE JUNHO DE 1998

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 461/98, de 29 de maio último, prestando esclarecimentos e encaminhando informações, em resposta ao Requerimento nº 228, de 1998, do Senador Esperidião Amin. Os esclarecimentos foram encaminhados em cópia, ao requerente e anexados ao Projeto de Resolução nº 35, de 1998. O requerimento vai ao Arquivo e o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 10099

Nº 468/98, de 4 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 170, de 1998, do Senador Carlos Patrocínio. O requerimento vai ao Arquivo. 10099

1.2.2 - Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 263/96, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1993 (nº 4.591/94, naquela Casa), de autoria do Senador Lourival Baptista, que dispõe sobre a Política Nacional de Drogas e dá outras providências, em virtude da aprovação e encaminhamento para revisão pelo Senado Federal do Projeto de Lei nº 1.873, de 1991, naquela Casa (Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996). O ofício vai à publicação, sendo o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1993, enviado ao Arquivo. 10099

1.2.3 - Pareceres

Nº 358, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1998 (nº 511/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul. 10099

Nº 359, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1-PLÉN, à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal. 10100

1.2.4 - Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996 Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente. 10101

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que estabelece padrões de confecção de cédulas e moedas metálicas que possibilitem identificação por deficientes visuais. Rejeitado em apreciação terminativa na Comissão de Assuntos Econômicos. Ao Arquivo. 10101

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.663-10, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 10101

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.664-42, em 2 de junho de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 10102

1.2.5 - Discursos do Expediente

SENADOR ROMEU TUMA - Relatório da viagem realizada a Nova Iorque, por ocasião da

Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU, sobre a prevenção ao tráfico e consumo de drogas ilícitas.....	10102
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Considerações contrárias à legalização do jogo do bicho e dos cassinos.....	10138
SENADOR LAURO CAMPOS – Críticas aos que apregoam o advento do caos, na hipótese de vitória da candidatura de Luís Inácio Lula da Silva à Presidência da República.....	10146
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Leitura de mensagem enviada aos jogadores da Seleção Brasileira de Futebol. Considerações acerca da seca e do Seminário "O Nordeste além da seca", promovido pela CUT, nos dias 27 e 28 de maio do corrente.....	10148
1.2.6 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR EDISON LOBÃO – Homenagem póstuma pelo falecimento, ontem, na Cidade de São Luís do Maranhão, do Jornalista Moreira Serra.....	10156
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Necessidade de um estudo minucioso do processo de privatização do setor elétrico, tendo em vista a retirada do setor de transmissão, em virtude de apelos feitos pelos investidores interessados.....	10156
1.2.7 – Comunicação da Presidência	
Transferência da Sessão Deliberativa Ordinária de amanhã, para às 9 horas.....	10156

1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – RETIFICAÇÕES	
Ata da 50ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 19 de maio de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. ...	10157
Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 3 de junho de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. ...	10158
Ata da 62ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 4 de junho de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	10159
3 – EMENDAS	
Oferecidas à Medida Provisória nº 1.664-42, de 1998	10159
4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nº 999, de 1998 (Republicação).....	10162
Nº 1.002, de 1998	10163
5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
11 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN, E COMISSÃO DE JULGAMENTO	

Ata da 65ª Sessão Não Deliberativa em 9 de junho de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Bello Parga

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 461/98, de 29 de maio último, prestando esclarecimentos e encaminhando informações, em resposta ao Requerimento nº. 228, de 1998, do Senador Esperidião Amin.

Os esclarecimentos prestados pelo Ministro foram encaminhados, em cópia, ao requerente e anexados ao Projeto de Resolução nº. 35, de 1998.

O requerimento vai ao Arquivo.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº. 35, de 1998, que se encontrava com sua tramitação interrompida, aguardando a resposta ao Requerimento nº. 28, de 1998, volta à sua tramitação normal e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Nº 468/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº. 170, de 1998, do Senador Carlos Patrocínio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Nº 263/96, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº. 94, de 1993 (nº. 4.591/94, naquela Casa), de autoria do Senador Lourival Bap-

tista, que dispõe sobre a Política Nacional de Drogas e dá outras providências, em virtude da aprovação e encaminhamento para revisão pelo Senado Federal do Projeto de Lei nº. 1.873, de 1991, naquela Casa. (Projeto de Lei da Câmara nº. 105, de 1996).

É o seguinte o ofício recebido:

PS/GSE/263/96

Brasília, 12 de dezembro de 1996

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum e de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº. 1.873, de 1991, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins e dá outras providências", cuja aprovação resultou na prejudicialidade do Projeto de Lei nº. 4.591, de 1994, do Senado Federal (nº. 94/93, na origem), que "Dispõe sobre a Política Nacional de Drogas e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Wilson Campos**,
Primeiro-Secretário.

PARECER Nº 358, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº.52, de 1998(nº.511/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do sul".

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº.52 de 1998(nº.511, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em onda média na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº.53, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de janeiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Homeró D. Baptista	2.048
João P. Flach	9.687
Cyro Berwagner	2.557
Maria A. Berwagner	2.557
Terezinha B. Bard	2.048
Total de Cotas	18.897

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Campos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº.39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pela Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº.52, de 1998 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº.39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no Exercício da Presidência, **Joel de Holanda** – Relatora, **Emília Fernandes** – **Jefferson Peres** – **Leonel Paiva** – **Jonas Pinheiro** – **Francelino Pereira** – **Élcio Álvares** – **Gilberto Miranda** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **João Rocha** – **Ernandes Amorim**.

PARECER Nº 359, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Emenda nº 1 – Plen, à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Em plenário foi apresentada emenda à PEC nº 64, de 1995, subscrita pelo nobre Senador José Eduardo Dutra e outros, com o intuito de dar nova redação "ao inciso XXIX do art. 7º da Constituição, alterado pelo art. 1º desta Proposta de Emenda à Constituição".

O texto proposto prevê prazo prescricional de cinco anos para as ações dos trabalhadores urbanos e oito anos para as ações dos trabalhadores rurais.

Argumentando a favor da emenda os autores nos apresentam diversos dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios – PNDA, do IBGE. Afirmam, ainda, que "...em hipótese alguma é correto dizer que a violação de direitos básicos dos trabalhadores seja uma situação residual de pequenos bolsões. A luz dos dados oficiais, não é correto dizer que o patronato descumpridor da legislação trabalhista seja minoria".

Os autores defendem, como solução, "a necessidade de regra sévora, de ordem pública, para induzir os empregadores rurais à regularização da situação de seus empregados...". Reconhecem, entretanto, que a "imprescritibilidade como regra tuitiva de ordem pública não precisa ser rígida".

Afirmam, ao final, que a equiparação dos prazos prescricionais, objeto da emenda, não deve ser efetivada enquanto não for aprovada a regulamentação.

ção do inciso I do art. 7º da CF, que trata da proteção dos trabalhadores urbanos e rurais contra a dispensa imotivada. Fundamentam, assim, a necessidade de uma fase de transição, com prazo prescricional de oito anos.

É o relatório.

II – Análise

A emenda atende aos pressupostos regimentais e está redigida com boa técnica legislativa.

Com relação ao mérito, cremos que a modificação proposta oferece uma alternativa razoável de prazo prescricional. Ela é especialmente válida por representar um esforço de conciliação entre os interesses dos empregados e empregadores rurais. E, sem dúvida, a sua aprovação configuraria um passo significativo na redução dos níveis de desigualdade no tratamento jurídico dispensado a trabalhadores urbanos e rurais.

Os dados apresentados copiam uma realidade alarmante e é necessário que empregadores e trabalhadores rurais, com o apoio de seus sindicatos, trabalhem para que a rotatividade de mão-de-obra diminua, em benefício da estabilidade das relações empregatícias, econômicas e sociais no campo.

Mais ainda, só com o esforço conjunto de todos os fatores sociais será possível erradicar os modos precários de contratação, permitindo a melhoria das condições de subsistência da família rural e a manutenção regular dos filhos dos trabalhadores rurais nos bancos escolares.

São inúmeros, enfim, os benefícios que a diminuição da rotatividade da mão-de-obra rural pode trazer para a sociedade e a economia, como um todo.

O fundamental é que avancemos, num diálogo produtivo, para diminuir as inseguranças jurídicas nas relações de trabalho no campo. Nesse sentido atuam, certamente, a diminuição das exigências burocráticas e algum estímulo à contratação formal que podem ser alcançados com a estipulação de um prazo prescricional de oito anos, como sugere a emenda em exame.

III – Voto do Relator

Firmamos entendimento, diante das razões expostas, no sentido de acolher a Emenda nº 1, de Plenário, considerando-a uma alternativa intermediária, capaz de conciliar os interesses de empregados e empregadores rurais, com efeitos benéficos sobre o mercado de trabalho, pela desburocratização e pela redução da rotatividade da mão-de-obra no campo.

Nosso voto, portanto, é pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **José Fogaça** – **Leonel Paiva** – **Esperidião Amin** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** – **Romeu Tuma**

– **Bello Parga** – **Francelino Pereira** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Valadares** – **Arlindo Porto**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que estabelece padrões de confecção de cédulas e moedas metálicas que possibilitem identificação por deficientes visuais.

Tendo sido rejeitada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.663-10, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Djalma Bessa
Leonel Paiva

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy

Suplentes

Romeu Tuma
Jonas Pinheiro

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

Carlos Wilson

Sebastião Rocha

PPB
Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	PFL	Suplentes
Saulo Queiroz		Magno Bacelar
Jaime Martins		Luiz Braga
	PSDB	
Roberto Rocha		B. Sá
Welson Gasparini		Ezidio Pinheiro
Bloco (PMDB/PRONA)		
Paulo Lustosa		Mauro Lopes
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Celso Russomanno		Osmar Leitão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 10-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.664-42, adotada em 2 de junho de 1998 e publicada no dia 3 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	PFL	Suplentes
Gilberto Miranda		Romeu Tuma
Djalma Bessa		João Rocha
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha

PPB
Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	PFL	Suplentes
Arolde de Oliveira		Roberto Pessoa
Abelardo Lupion		Sérgio Barcellos
	PSDB	
Edson Silva		Marcus Vicente
Luciano Castro		Moisés Bennesby
Bloco (PMDB/PRONA)		
José Aldemir		Noel de Oliveira
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Jair Bolsonaro		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 10-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 8-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 17-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, acabo de regressar de Nova Iorque, onde fui acompanhar o Senhor Presidente da República na Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas, dedicada ao problema mundial das drogas.

O evento revelou a firme disposição da comunidade internacional de aprofundar os esforços de cooperação internacional no combate ao tráfico ilícito de entorpecentes, assim como na prevenção do uso ilícito de drogas e na reabilitação dos usuários.

Consolida-se um grande consenso mundial sobre a urgência e a prioridade que devem ser atribuídas à luta contra as drogas. Para além de um debate estéril sobre a responsabilidade de países produtores, países consumidores e países de trânsito, o que se verificou nessa Sessão Especial da Assembléia Geral foi a consciência da gravidade da ameaça que as drogas representam às sociedades contemporâneas e da necessidade de que um problema que é, por sua natureza, transnacional, seja objeto de coope-

ração ativa e genuína entre todos os países afetados.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, entre os temas elaborados previamente para discussão durante a Sessão Especial, que vai até o dia 10, há vários itens importantíssimos para a luta contra a produção, venda, demanda, tráfico e distribuição de estupefacientes e substâncias psicotrópicas. Fez-se referência especial às chamadas drogas legais, que são as anfetaminas e os produtos vendidos em farmácias, com ou sem receitas, muitas vezes sob o manto da ilegalidade. Esses anfetamínicos têm sido consumidos de maneira exagerada pela população, por má orientação ou por dependência química.

Além disso, foi abordada a luta contra a lavagem de dinheiro. O Brasil já teve a oportunidade de ver aprovada, neste Parlamento, lei sobre o assunto, a qual já se encontra em vigor, portanto atendendo aos anseios da comunidade internacional. Hoje, discute-se a forma de lavagem de dinheiro na Ciudad del Este, no Paraguai.

Senador Lauro Campos, V. Ex^a, que é um economista, sabe que há um aproveitamento do mecanismo legal para que o dinheiro que circula nesse mercado seja transformado em dólares e, posteriormente, encaminhado a um banco no exterior, já transformado em dinheiro quente, conforme pudemos observar durante as investigações dos precatórios. Hoje, há vários paraísos fiscais sob a mira do conjunto internacional de medidas para a luta contra o tráfico de drogas, o tráfico de armas e crimes conexos. Assim, ao tentarem atacar principalmente o sistema econômico do crime organizado do tráfico de drogas, as autoridades e a sociedade vão conseguir minimizar o problema, enfrentando-o de frente, pois é próprio dos cartéis atingir o poder econômico e os bens conseguidos através de mecanismos ilícitos de lavagem de dinheiro.

Discutiu-se, também, o problema da extradição, inclusive dos não estrangeiros que praticam o delicto em outros países e se refugiam nos seus próprios, criando dificuldades de ordem constitucional para a extradição. Durante os debates, chegou-se até a propor a criação de um tribunal internacional para julgamento daqueles que se envolvam com o tráfico ou chefiem as grandes quadrilhas do tráfico de drogas.

Assistência judicial recíproca e entrega vigiada. Já se discutiram muito esses temas no Brasil. São providências que ajudam, e muito, as atividades da polícia internacional. Trata-se de acordos multilaterais ou bilaterais para controle, identificação e prisão das grandes quadrilhas internacionais, que têm os seus componentes fragmentados em vários países. Às vezes, por causa de impedimento legal, perde-se a prisão e identificação de uma quadrilha. Devemos atingir, de pronto e fortemente, a sua estrutura financeira dessas organizações.

Sr. Presidente, nessa reunião especial da ONU foram discutidas medidas no sentido de que sejam alterados alguns dispositivos da Carta de Viena. São providências que objetivam prevenir a fabricação, a importação e a exportação principalmente de precursores e produtos químicos empregados na indústria ilícita de substâncias psicotrópicas. Foi debatida também a mudança da legislação e dos sistemas de fiscalização. Aliás, o Brasil já vem atendendo a esse ponto. A Receita Federal tem feito um trabalho sério nesse sentido, com acordos internacionais. Inclui o Banco Central, dentro da atual legislação sobre lavagem de dinheiro, tem procurado estabelecer acordos e mecanismos junto aos paraísos fiscais para conseguir, no mínimo, a fiscalização de bancos brasileiros que possuam agências nesses locais. Dessa forma, talvez possamos impedir que a livre circulação do dinheiro sujo em nosso País permita-o retornar como investimentos ou dinheiro limpo.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, temos presenciado jovens matarem pai e mãe, que objetivam impedir ou que cerceiam a possibilidade do uso de droga, ou que, através de pequenos roubos, tentam agredir a própria família para a compra de drogas. Essa é uma situação bastante alarmante. Sr. Presidente, temos visto, nas ruas de nossas cidades, crianças que até ontem cheiravam cola – todos tomamos conhecimento dessa reportagem pela televisão e jornais – e hoje usam o crack, que é vendido com a maior desfaçatez a essas crianças. Portanto, o acesso às drogas tem encontrado muita facilidade.

Sr. Presidente, não vou dar explicações médicas, mas o crack destrói partículas do cérebro, e o seu usuário tem a vida limitada a poucos anos. Qual seria o futuro dos jovens que usam o crack? Nenhum. Eles partem para a violência: assassinam e estupram sem nenhuma restrição. Eles não separaram o bem do mal, passam a ser autômatos, guiados apenas pelos reflexos que a droga provoca em seu comportamento.

Sr. Presidente, o criminoso, ao agir na busca do produto da sua ação criminosa, o roubo, por exemplo, tem um comportamento, mas aquele que está sob o efeito de droga tem outro, porque procura violentar a vítima, com um aspecto de vingança, comportamento que é explicável em razão do comprometimento cerebral. Esse criminoso age com violência indiscriminada. Creio que a isso se deve o aumento da violência e da criminalidade. Não podemos, de jeito nenhum, acreditarmos que a droga não contribui para o aumento da violência. Sr. Presidente, temos que ter muito cuidado para não banalizar a discussão a respeito das drogas.

Sr. Presidente, na medida em que achamos que os problemas do nosso vizinho não nos dizem respeito – ao invés de ser um drama, passa a ser uma comédia ou uma novela da qual todos querem saber o próximo capítulo – nada se resolverá. Não,

não é assim. A desgraça pode amanhã bater à nossa porta. Devemos, portanto, buscar mecanismos junto às autoridades, à estrutura do Estado para combatermos diretamente o uso ilícito das drogas.

A nossa política sempre esteve voltada para a repressão. Essa discussão realizada pela ONU busca, sem dúvida nenhuma, estabelecer um mecanismo mais abrangente. Até então, os países-vítimas, que eram os de consumo, sempre criticavam os de fabricação, transporte e ocultação, entre os quais o Brasil está inserido. Isso não mais ocorre. A consciência internacional sabe que a pressão consumidora, sem dúvida nenhuma, estimula a produção.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, estamos no caminho certo. A proposta do Presidente da República para criar uma secretaria antidrogas vem na hora certa. Isso decorre de várias medidas que este Congresso, por intermédio de propostas governamentais ou de iniciativas próprias, tem buscado para combater a droga. O que não podemos – e é importante o mecanismos jurídico – é não ficarmos a reboque do crime. Temos que nos antecipar no que diz respeito às medidas de prevenção e repressão, com eficácia, a fim de nos tornarmos um País livre do crime organizado, que vem crescendo em detrimento do consumo de drogas.

Sr. Presidente, peço permissão para ler um trecho do pronunciamento do Senhor Presidente da República na Sessão Especial sobre as Drogas, da Assembléia das Nações Unidas, a respeito das normas para o combate ilícito de drogas, o consumo, a prevenção e a recuperação de usuários.

Diz o Senhor Presidente da República:

"O Brasil não cruzará os braços diante das drogas, um inimigo insidioso que ameaça o equilíbrio das famílias, a vida dos jovens e o tecido básico da sociedade.

O problema das drogas exige que sejamos claros e francos. É preciso clareza para compreender os fatores que o condicionam e franqueza para tomar sem hesitações as decisões necessárias para combatê-lo.

Vivemos em um mundo que se tornou pequeno. As distâncias e os acidentes geográficos deixaram, no mais das vezes, de serem obstáculos para circulação de pessoas, de bens e de idéias.

Não faltam elementos positivos nessas novas circunstâncias, oportunidades de crescimento e prosperidade.

É fundamental, porém, que a crescente permeabilidade das fronteiras não funcione como um incentivo à disseminação de atos criminosos nem facilite sua impunidade.

Pessoas, bens, serviços, tecnologia e informação devem ter sua circulação facilitada. Não o crime. Não as drogas.

Desde a assinatura da Convenção de Viena contra o Tráfico Ilícito de Drogas, em 1988, alcançamos um novo plano na cooperação internacional.

No correr desta década, foi possível começar a ver a realidade com novos olhos. E poucos países terão escapado de uma surpresa negativa quanto à força e à extensão do impacto do narcotráfico e delitos conexos sobre suas populações.

Com o tempo, chegamos todos à conclusão de que seria necessário tratar do problema de forma abrangente. Limitar a ação do Estado a um aumento da repressão provou-se insuficiente. Ficou claro que as ações de prevenção, a recuperação dos dependentes e a luta contra os delitos conexos eram também fundamentais.

A droga afeta e destrói o que o ser humano tem de mais precioso, a liberdade e a dignidade.

Se precisamos redobrar nossos esforços de prevenção, e se precisamos ser duros com o crime, com o tráfico, devemos ter igual empenho no tratamento e na recuperação do dependente de drogas, vítima do que é provavelmente a maior doença social de nosso tempo.

Quanto à prevenção, ela não deve ser apenas atemorização, mas antes a revelação de caminhos que facilitem ao jovem aceitar o desafio de ser senhor de si mesmo, diante de uma realidade muitas vezes difícil.

A guerra contra as drogas só será vencida se for conduzida em várias frentes simultaneamente. Nela, o êxito será medido, acima de tudo, pela capacidade de assegurar um futuro sem drogas à juventude de nossos países.

Sabemos hoje que a cooperação internacional é vital no combate a crimes de natureza transfronteiriça. De certa forma, todos os nossos países são afetados pelas diferentes dimensões do problema do tráfico de drogas: a produção, o trânsito, a comercialização e o consumo.

Alcançamos uma linguagem comum, baseada no conceito de responsabilidade compartilhada. Isso é o que permite uma atuação mais coesa da comunidade internacional.

Diz o Presidente: Estou aqui para assegurar-lhes que o Brasil continuará a honrar sua parcela de responsabilidade nesse esforço.

Temos participado com empenho das iniciativas regionais e multilaterais contra o narcotráfico. No âmbito bilateral, mantemos acordos de cooperação com todos os países da América do Sul e, cada vez mais, buscamos estabelecer parcerias com outras nações.

É fundamental, para nós, a estreita cooperação que mantemos com nossos parceiros no Mercosul.

No âmbito interno, o combate às drogas é objeto de uma aliança ampla entre todas as forças políticas desta Nação, o que torna possível levar adiante a

atualização das leis de combate ao crime organizado.

Foi aprovada legislação sobre lavagem de dinheiro, controle de precursores químicos, "tiro de destruição" para proteção de nosso espaço aéreo, registro e porte de armas, financiamento adicional para reequipamento de polícia, vigilância aérea da Amazônia e combate ao crime organizado em geral. Além disso, aumentamos os recursos disponíveis para a recuperação de dependentes de drogas e para as campanhas educativas de prevenção.

Estamos conscientes de que muito ainda resta por fazer, mas passos importantes já foram dados.

Estamos enviando uma mensagem clara a nossos jovens: a de que uma vida com drogas é escravidão, autodestruição e morte.

Qualquer tentativa de sugerir o contrário – qualquer glamourização do uso de drogas – é perigosa e enganadora. É mentira.

E estamos enviando uma mensagem igualmente clara aos que lucram com a ignomínia desse comércio: a de que não encontrarão no Brasil qualquer tolerância com suas atividades.

É nesse sentido que estou anunciando a proposta de criação de uma "Secretaria Nacional Antidrogas", com a missão de definir a política nacional em matéria de drogas e coordenar todas as ações governamentais de prevenção, repressão e recuperação;

Alea jacta est, Sr. Presidente, a sorte está lançada, e achamos que esse é o início de uma luta sem quartel e que a droga e os cartéis serão derrotados no nosso País, se Deus quiser, para um futuro promissor de nossa juventude.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É importante o registro que V. Ex^a faz do pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na ONU, de sua preocupação com respeito às drogas. E obviamente avalio como muito importante o registro que faz com respeito sobretudo aos jovens que, em nosso País, muitas vezes são levados a uma atividade criminosa, e às vezes até com respeito a seus parentes quando chega o desespero da procura de uma droga da qual ele se torna dependente. Há diversas concepções sobre qual a melhor maneira de tratar do assunto. Houve uma notícia ontem nos meios de comunicação a respeito do manifesto que inúmeras personalidades do mundo haviam assinado e que saiu no jornal **New York Times**, também assinado por pessoas como o econo-

mista Milton Friedman e o Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva. Ainda não conheço o teor desse manifesto, mas como V. Ex^a estava nos Estados Unidos, pergunto se o conheceu e se porventura analisou o seu conteúdo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a como eu temos acompanhado atentamente as discussões acerca da questão das drogas e até nesta última quarta-feira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania conseguimos aprovar a nova lei de drogas, que será encaminhada ao plenário, quando serão feitas ponderações pelo Sr. Senador José Eduardo Dutra, que, tendo favoravelmente em nome do PT, adiantou que as faria.

Não conheço o texto a que V. Ex^a se referiu, apenas tomei conhecimento porque na entrevista coletiva que o Senhor Presidente deu à imprensa depois da reunião de Nova Iorque foi citado. Havia sido publicado naquele dia, não tendo chegado ainda ao nosso conhecimento.

Penso tratar-se de um tema tão importante que essas discussões visam direcionar a estrutura do Estado para um melhor aproveitamento, principalmente de verbas – escassas – para se fazer um combate eficiente, sem nos esquecermos da outra ponta: a prevenção. Temos que diminuir a possibilidade de um público que fique à mercê dos traficantes, o que só se conseguirá com o envolvimento da sociedade na área de prevenção.

Parece-me que são críticas, segundo o que a imprensa disse, e nenhum deles citou qualquer fato do documento, apenas que foi publicado. De toda forma, pela importância do tema, espero que V. Ex^a e eu analisemos e tragamos a discussão a este plenário em breve.

Quero agradecer a V. Ex^a pelo aparte. Acho importante o envolvimento de todos nós nessa discussão.

O Senador Lúcio Alcântara, como médico que é, sabe da importância desses temas. S. Ex^a é praticamente um orientador que tenho nesta Casa no que diz respeito a temas médicos. Eu tenho me saído bem, porque seus ensinamentos são rigorosamente corretos e até seu espírito democrático me ajuda a raciocinar, principalmente no que diz respeito à parte legal, que obriga a consulta a uma especialidade médica.

Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a pela oportunidade de fazer o meu pronunciamento, pedindo que conste dos Anais documentos relativos ao meu discurso de hoje.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

BRAZIL

Presidência da República

**Discurso do Excelentíssimo Senhor
Fernando Henrique Cardoso
Presidente da República Federativa do Brasil**

**na Sessão Especial sobre Drogas da Assembléia
Geral das Nações Unidas**

Nova York, 8 de Junho de 1998

PERMANENT MISSION OF BRAZIL TO THE UNITED NATIONS
747 Third Avenue, 9th Floor, New York, N.Y. 10017
Tel: (212) 832-6868 • Fax: (212) 371-5716

O Brasil não cruzará os braços diante das drogas, um inimigo insidioso que ameaça o equilíbrio das famílias, a vida dos jovens e o tecido básico da sociedade.

O problema das drogas exige que sejamos claros e francos. É preciso clareza para compreender os fatores que o condicionam e franqueza para tomar sem hesitações as decisões necessárias para combatê-lo.

Vivemos em um mundo que se tornou pequeno. As distâncias e os acidentes da geografia deixaram, no mais da vezes, de ser obstáculos para a circulação de pessoas, de bens e de idéias.

Não faltam elementos positivos nessas novas circunstâncias, oportunidades de crescimento e prosperidade.

É fundamental, porém, que a crescente permeabilidade das fronteiras não funcione como um incentivo à disseminação de atos criminosos nem facilite sua impunidade.

Pessoas, bens, serviços, tecnologia e informação devem ter sua circulação facilitada. Não o crime. Não as drogas.

Desde a assinatura da Convenção de Viena contra o Tráfico Ilícito de Drogas, em 1988, alcançamos um novo plano na cooperação internacional.

No correr desta década, foi possível começar a ver a realidade com novos olhos. E poucos países terão escapado de uma surpresa negativa quanto à força e à extensão do impacto do narcotráfico e delitos conexos sobre suas populações.

Com o tempo, chegamos todos à conclusão de que seria necessário tratar do problema de forma abrangente. Limitar a ação do Estado a um aumento da repressão provou-se insuficiente. Ficou claro que as ações de prevenção, a recuperação dos dependentes e a luta contra os delitos conexos eram também fundamentais.

A droga afeta e destrói o que o ser humano tem de mais precioso, a liberdade e a dignidade.

Se precisamos redobrar nossos esforços de prevenção, e se precisamos ser duros com o crime, com o tráfico, devemos ter igual empenho no tratamento e na recuperação do dependente de drogas, vítima do que é provavelmente a maior doença social de nosso tempo.

Quanto à prevenção, ela não deve ser apenas atemorização, mas antes a revelação de caminhos que facilitem ao jovem aceitar o desafio de ser senhor de si mesmo, diante de uma realidade muitas vezes difícil.

A guerra contra as drogas só será vencida se for conduzida em várias frentes simultaneamente. Nela, o êxito será medido, acima de tudo, pela capacidade de assegurar um futuro sem drogas à juventude de nossos países.

Sabemos hoje que a cooperação internacional é vital no combate a crimes de natureza transfronteiriça. De certa forma, todos os nossos países são afetados pelas diferentes dimensões do problema do tráfico de drogas: a produção, o trânsito, a comercialização e o consumo.

Alcançamos uma linguagem comum, baseada no conceito de responsabilidade compartilhada. Isso é o que permite uma atuação mais coesa da comunidade internacional.

Estou aqui para assegurar-lhes que o Brasil continuará a honrar sua parcela de responsabilidade nesse esforço.

Temos participado com empenho das iniciativas regionais e multilaterais contra o narcotráfico. No âmbito bilateral, mantemos acordos de cooperação com todos os países da América do Sul e, cada vez mais, buscamos estabelecer parcerias com outras nações.

É fundamental, para nós, a estreita cooperação que mantemos com nossos parceiros no MERCOSUL.

No âmbito interno, o combate às drogas é objeto de uma aliança ampla entre todas as forças políticas da Nação, o que torna possível levar adiante a atualização das leis de combate ao crime organizado.

Foi aprovada legislação sobre lavagem de dinheiro, controle de precursores químicos, "tiro de destruição" para proteção de nosso espaço aéreo, registro e porte de armas, financiamento adicional para reequipamento de polícia, vigilância aérea da Amazônia e combate ao crime organizado em geral. Além disso, aumentamos os recursos disponíveis para a recuperação de dependentes de drogas e para as campanhas educativas de prevenção.

Estamos conscientes de que muito ainda resta por fazer, mas passos importantes já foram dados.

Estamos enviando uma mensagem clara a nossos jovens: a de que uma vida com drogas é escravidão, auto-destruição e morte. Qualquer tentativa de sugerir o contrário - qualquer glamourização do uso de drogas - é perigosa e enganadora. É mentira.

E estamos enviando uma mensagem igualmente clara aos que lucram com a ignomínia desse comércio: a de que não encontrarão no Brasil qualquer tolerância com suas atividades.

É nesse sentido que estou anunciando a proposta de criação de uma "Secretaria Nacional Antidrogas", com a missão de definir a política nacional em matéria de drogas e coordenar todas as ações governamentais de prevenção, repressão e recuperação.

Senhor Presidente,

Desta Sessão Especial, esperamos um consenso que aponte caminhos e auxilie nossos países nessa luta comum. É no plano multilateral, e não na ação isolada ou unilateral, que encontraremos as respostas que buscamos para orientar a cooperação internacional na matéria.

A visão que estamos construindo dá-nos razões de esperança. Esta é uma ocasião cheia de promessas, um encontro com o destino que desejamos para as nossas sociedades e com o julgamento que a posteridade fará de nossa geração.

Muito obrigado.

SGAP

Ministério das Relações Exteriores

Para: Exmo. Sr.
Senador Romeu Tuma
Fax 323-5859

De: Embaixador Ivan Cannabrava
Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos
Ministério das Relações Exteriores
Fax: 55 61 226-9753

Data: 2/VI/98

No. de páginas (incluindo esta): 33

Brasília, em 2 de junho de 1998.

Senhor Senador,

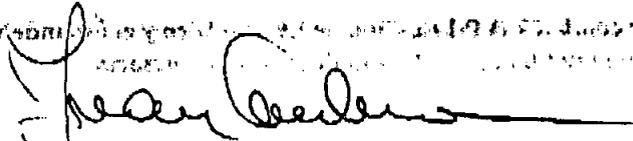
Em resposta ao pedido de Vossa Excelência sobre documentação da Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre Drogas (Nova Iorque, 8 a 10 de junho) cumpre informar que serão considerados sete documentos na citada reunião. O mais importante será uma "Declaração Política" cuja versão em espanhol encaminharei tão logo esteja

disponível. Os demais seis documentos são "planos de ação" sobre (a) amfetaminas; (b) fiscalização de precursores; (c) cooperação judicial; (d) lavagem de dinheiro; (e) erradicação de cultivos ilícitos, e (f) redução da demanda.

2. Sabedor do interesse de Vossa Excelência sobre estas matérias, transcrevo, a seguir, os cinco primeiros planos de ação mencionados acima. O texto relativo à redução da demanda será também encaminhado tão logo disponível.

3. Por último, cumpre mencionar que a Sessão Especial marca um momento importante no combate ao narcotráfico e delitos conexos, na medida em que, pela primeira vez, todos os países do mundo, por consenso, adotaram uma linguagem e um diagnóstico comum de tais problemas. Em outros termos, o que foi alcançado nas Américas a partir de dezembro de 1996 com a "Estratégia Hemisférica Antidrogas" da Organização dos Estados Americanos, agora corresponde a uma visão universal.

Cordiais Saudações,



(Ivan Cannabrava)
Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos
do Ministério das Relações Exteriores

NACIONES
UNIDAS

E



Consejo Económico y Social

Distr. GENERAL

E/CN.7/1998/PC/2/Rev.1
17 de marzo de 1998

ESPAÑOL
Original: INGLÉS

COMISIÓN DE ESTUPEFACIENTES REUNIDA EN CALIDAD DE
ÓRGANO PREPARATORIO DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO
DE SESIONES DE LA ASAMBLEA GENERAL DEDICADO A LA
LUCHA CONTRA LA PRODUCCIÓN, LA VENTA, LA DEMANDA,
EL TRÁFICO Y LA DISTRIBUCIÓN ILÍCITOS DE ESTUPEFACIENTES
Y SUSTANCIAS SICOTRÓPICAS Y ACTIVIDADES CONEXAS

Segundo período de sesiones
Viena, 16 a 20 de marzo de 1998
Tema 2 b) del programa

PREPARATIVOS DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO DE SESIONES DE LA ASAMBLEA GENERAL DEDICADO A EXAMINAR LA LUCHA CONTRA LA PRODUCCIÓN, LA VENTA, LA DEMANDA, EL TRÁFICO Y LA DISTRIBUCIÓN ILÍCITOS DE ESTUPEFACIENTES Y SUSTANCIAS SICOTRÓPICAS Y ACTIVIDADES CONEXAS, Y A PROPONER NUEVAS ESTRATEGIAS, MÉTODOS, ACTIVIDADES PRÁCTICAS Y MEDIDAS CONCRETAS A FIN DE FORTALECER LA COOPERACIÓN INTERNACIONAL PARA HACER FRENTE AL PROBLEMA DEL USO INDEBIDO Y DEL TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS

EXAMEN DE LOS INFORMES DE LAS REUNIONES OFICIOSAS ENTRE PERÍODOS DE SESIONES DE LA COMISIÓN, REUNIDA EN CALIDAD DE ÓRGANO PREPARATORIO DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO DE SESIONES DE LA ASAMBLEA GENERAL DEDICADO A LA FISCALIZACIÓN INTERNACIONAL DE DROGAS

Plan de acción para combatir la fabricación ilícita, el tráfico y el uso indebido de estimulantes de tipo anfetamínico y sus precursores

El programa del período de sesiones figura en el documento E/CN.7/1998/PC/I.

ÍNDICE

	<i>Página</i>
I. SENSIBILIZACIÓN CON RESPECTO AL PROBLEMA DE LOS ESTIMULANTES DE TIPO ANFETAMÍNICO	3
II. REDUCCIÓN DE LA DEMANDA DE ESTIMULANTES ILÍCITOS DE TIPO ANFETAMÍNICO	3
III. SUMINISTRO DE INFORMACIÓN PRECISA SOBRE LOS ESTIMULANTES DE TIPO ANFETAMÍNICO	4
IV. LIMITACIÓN DE LA OFERTA DE ESTIMULANTES DE TIPO ANFETAMÍNICO	5
V. FORTALECIMIENTO DEL SISTEMA DE FISCALIZACIÓN DE LOS ESTIMULANTES DE TIPO ANFETAMÍNICO Y SUS PRECURSORES	6

I. SENSIBILIZACIÓN CON RESPECTO AL PROBLEMA DE LOS ESTIMULANTES DE TIPO ANFETAMÍNICO

Problema

1. El problema de los estimulantes de tipo anfetamínico, pese a ser relativamente nuevo en muchos países, aumenta rápidamente y es poco probable que desaparezca por sí solo. Su alcance y difusión geográfica están evolucionando a un ritmo acelerado. No obstante, la conciencia que se tiene de este problema a nivel mundial es limitada y las reacciones son heterogéneas y contradictorias.

Medidas

2. La comunidad internacional debe dar más prioridad a la lucha contra el problema de los estimulantes de tipo anfetamínico en todos sus aspectos. Las entidades competentes del sistema de las Naciones Unidas deben prestar la atención adecuada a este problema. La cuestión de los estimulantes de tipo anfetamínico debe tener mayor prioridad y pasar a ser un tema permanente del programa de la Comisión de Estupefacientes.

3. Los órganos internacionales y regionales deben seguir abogando por la aplicación del amplio marco de tratados internacionales, así como de las resoluciones o decisiones aprobadas por el Consejo Económico y Social, la Comisión de Estupefacientes y la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes en relación con diversos aspectos del problema de los estimulantes de tipo anfetamínico.

4. Los órganos internacionales como el Programa de las Naciones Unidas para la Fiscalización Internacional de Drogas (PNUFID), la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes y la Organización Mundial de la Salud (OMS) deben intensificar su labor relativa a las dimensiones científicas y técnicas del problema de los estimulantes de tipo anfetamínico y difundir los resultados en publicaciones periódicas destinadas a los gobiernos y al público en general.

5. Los Estados deben dar a la cuestión la prioridad y atención que merece y aplicar el marco global mencionado en el párrafo 3 *supra*.

6. Además de los esfuerzos realizados por los Estados, se debe promover movilizar el sector privado y las organizaciones no gubernamentales para lograr la sensibilización frente al problema de los estimulantes de tipo anfetamínico.

7. Los Estados deben difundir información sobre las medidas adoptadas para cumplir el presente Plan de Acción y comunicarlas a la Comisión de Estupefacientes, que, por su parte, debe examinar y evaluar la aplicación del Plan de Acción a nivel nacional, regional e internacional.

II. REDUCCIÓN DE LA DEMANDA DE ESTIMULANTES ILÍCITOS DE TIPO ANFETAMÍNICO

Problema

8. En muchos países, el uso indebido de estimulantes de tipo anfetamínico se concentra cada vez más en los sectores jóvenes de la población, entre las cuales existe la impresión difundida y errónea de que esas sustancias son inocuas y benéficas. En muchos países tal uso indebido amenaza con convertirse en parte de la cultura de consumo imperante.

Medidas

9. Los órganos internacionales como el PNUFID y la OMS deben periódicamente: a) recopilar información actual acerca de los efectos de los estimulantes de tipo anfetamínico y sus subproductos en la salud; b) estudiar

las fuerzas sociales, culturales y económicas que causan la demanda de estimulantes de tipo anfetamínico; c) determinar, documentar y difundir las prácticas deseables en materia de prevención y tratamiento del uso indebido de estimulantes de tipo anfetamínico y prescripción de sus variantes lícitas; y d) coordinar con las organizaciones no gubernamentales la labor en estas esferas.

10. Los Estados deben: a) vigilar continuamente la evolución de los patrones de uso indebido; b) investigar las dimensiones sociales, económicas, sanitarias y culturales del uso indebido de estimulantes de tipo anfetamínico; c) asignar prioridad a la investigación, cuando exista la capacidad para efectuarla, sobre los efectos a largo plazo del uso indebido de estimulantes de tipo anfetamínico en la salud; d) utilizar y difundir los resultados de estas actividades, incluida la información que reúnan los órganos internacionales, en campañas de prevención y tratamiento orientadas a grupos concretos así como, cuando proceda, en campañas de sensibilización pública; y e) incluir en sus programas educativos información sobre los efectos nocivos del abuso de estimulantes de tipo anfetamínico.

III. SUMINISTRO DE INFORMACIÓN PRECISA SOBRE LOS ESTIMULANTES DE TIPO ANFETAMÍNICO

Problemas

11. Tradicionalmente limitada al ámbito de la literatura clandestina, la información sobre los estimulantes de tipo anfetamínico ilícitos está ahora al alcance de un gran número de personas gracias a la tecnología moderna. Existe una amplia gama de recetas de fabricación clandestina, técnicas de uso indebido, imágenes de estimulantes de tipo anfetamínico presentados como drogas inocuas y métodos para evadir los controles existentes. Esta influencia maligna debe contrarrestarse con una utilización positiva de tecnologías de información como la Internet con fines educativos y de capacitación.

Medidas

12. Se deben entablar consultas en los planos nacional, regional e internacional, según proceda, con representantes de los medios de comunicación tradicionales y de las industrias de telecomunicaciones y de producción de programas informáticos para promover el auto-control y establecer marcos, basados en la legislación existente, con el fin de eliminar la información ilegal en materia de drogas. Los marcos podrían establecerse sobre la base de mecanismos públicos de denuncia gestionados por la industria, tales como líneas directas de notificación, que permitan a los usuarios de la Internet informar de los casos de material ilegal relativo a drogas encontrado en dicha red. Debe seguir correspondiendo a las autoridades competentes la aplicación de medidas para hacer cumplir la ley. Asimismo, los Estados deben promover el desarrollo y uso de programas informáticos de clasificación y filtrado, que permitan a los usuarios protegerse del material que, aunque no sea ilegal, pueda contener información nociva o no recomendable.

13. Los Estados deben velar por que sus respectivos marcos jurídicos relativos a la información en materia de drogas y de drogas ilícitas se apliquen a la Internet igual que fuera del ámbito de dicha red.

14. Los órganos internacionales como el PNUFID, la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura (UNESCO), la OMS, la Organización Internacional de Policía Criminal (Interpol) y el Consejo de Cooperación Aduanera (llamado también Organización Mundial de Aduanas), así como las organizaciones regionales y nacionales pertinentes, deben participar en un sistema de intercambio mundial de información (centros nacionales, regionales e internacionales de documentación sobre el uso indebido de sustancias vinculados entre sí a través de Internet) para difundir información precisa y oportuna sobre diversos aspectos del problema de los estimulantes de tipo anfetamínico, y utilizar la Internet para la enseñanza a distancia, haciendo especial hincapié en la asistencia a los países en desarrollo.

15. Los Estados deben: a) aprovechar los adelantos de la tecnología de la información para difundir información acerca de las consecuencias perjudiciales del uso indebido de estimulantes de tipo anfetamínico para la salud, la sociedad y la economía; y b) promover el desarrollo de métodos, la utilización de terminología uniforme y la recopilación coordinada de información sobre los estimulantes de tipo anfetamínico, mediante, entre otras cosas, la participación en el sistema centralizado de información internacional.

16. Los Estados deben, además, adoptar medidas apropiadas para aplicar plenamente las disposiciones del artículo 10 del Convenio sobre Sustancias Sicotrópicas de 1971 (sobre la prohibición de la propaganda de las sustancias sujetas a fiscalización)¹ y del artículo 3 de la Convención de las Naciones Unidas contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas de 1988 (relativo a la incitación pública a realizar actividades ilícitas relacionadas con drogas²).

IV. LIMITACIÓN DE LA OFERTA DE ESTIMULANTES DE TIPO ANFETAMÍNICO

Problema

17. En el caso de los estimulantes de tipo anfetamínico, las principales estrategias de fiscalización de la oferta consisten en adoptar medidas contra el tráfico, detener la fabricación ilícita e impedir la desviación de equipo de laboratorio y de compuestos químicos iniciales (es decir los precursores). Este último aspecto reviste especial importancia, porque las sustancias que son objeto de tráfico interregional son los precursores antes que el producto final, los estimulantes de tipo anfetamínico. Sin embargo, dado que los precursores tienen una gran diversidad de aplicaciones industriales lícitas y forman parte del comercio internacional lícito, la vigilancia eficaz sólo resultará fructífera con la estrecha cooperación de la industria. Esta cooperación es además un factor decisivo para impedir la desviación de estimulantes de tipo anfetamínico desde las fuentes lícitas. La información presentada por los gobiernos a la Junta Internacional de Estupefacientes muestra que hay desviación de estimulantes de tipo anfetamínico del comercio legal internacional a canales ilícitos, así como un alto consumo legal de estimulantes de tipo anfetamínico en algunos países.

Medidas

18. Basándose en el marco existente para el control de los precursores previsto en el artículo 12 de la Convención de 1988, en las resoluciones conexas del Consejo Económico y Social y las recomendaciones pertinentes de la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes, las autoridades competentes en los planos internacional, regional y nacional deben adoptar las siguientes medidas aplicables concretamente a los precursores de estimulantes de tipo anfetamínico: a) promover una estrecha cooperación con la industria para establecer medidas o un código de conducta, o ambos, que rijan el comercio de precursores de los estimulantes de tipo anfetamínico; b) mejorar la aplicación de las medidas de fiscalización contra la desviación de precursores de los estimulantes de tipo anfetamínico enumeradas en la Convención de 1988, incluida la utilización más frecuente de notificaciones previas a la exportación y de procedimientos mejorados de intercambio de información, en los planos nacional e internacional; c) mejorar la vigilancia de las sustancias no incluidas en los Cuadros de la Convención cuando se haya detectado su utilización frecuente para fabricar estimulantes de tipo anfetamínico, incluida la cooperación voluntaria entre las autoridades y los sectores pertinentes de la industria, a fin de facilitar la detección de transacciones sospechosas; d) establecer una lista especial para la vigilancia internacional de las

¹ Naciones Unidas *Treaty series*, vol. 1019, N° 14956.

² *Documentos Oficiales de la Conferencia de las Naciones Unidas para la Aprobación de una Convención contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas*, Viena, 25 de noviembre a 20 de diciembre de 1988, Vol. I (publicación de las Naciones Unidas, N° de venta S.94.XI.5).

sustancias que se indican en el inciso c) *supra*, como parte de un sistema general de alerta temprana; e) considerar la posibilidad de sancionar como delito penal, conforme a lo previsto en el artículo 3 de la Convención de 1988, la desviación de sustancias químicas no incluidas en los Cuadros efectuada a sabiendas de que se destinan a la fabricación ilícita de estimulantes de tipo anfetamínico; y f) intercambiar información entre todos los organismos interesados, incluso en investigaciones sobre dichas sustancias no incluidas, para detectar y prevenir el tráfico ilícito.

19. A fin de combatir la fabricación clandestina de estimulantes de tipo anfetamínico, las autoridades internacionales, regionales y nacionales deben asimismo: a) vigilar los métodos de producción clandestina; b) elaborar perfiles y análisis de caracterización de drogas; c) vigilar, en la medida de lo posible, las ventas de equipo de laboratorio en cumplimiento del artículo 13 de la Convención de 1988; d) capacitar a todos los funcionarios de los servicios de represión y fiscalización correspondientes en las complejidades técnicas de los estimulantes de tipo anfetamínico; y e) estudiar la posibilidad de establecer procedimientos de diferenciación entre grupos de sustancias con estructuras químicas estrechamente relacionadas y de diferenciación de determinadas sustancias en los estimulantes de tipo anfetamínico, para que sean aplicados por las autoridades de los servicios de represión.

20. Los Estados deben intensificar sus esfuerzos para reprimir la fabricación y el tráfico ilícitos de estupefacientes de tipo anfetamínico.

21. Fundándose en el Convenio de 1971 y las resoluciones correspondientes del Consejo Económico y Social, las autoridades competentes, en cooperación con la industria, deben vigilar estrechamente las novedades en la fabricación, el comercio y la distribución lícitos de estimulantes de tipo anfetamínico a fin de detectar y prevenir: a) la desviación a canales ilícitos desde la fabricación y el comercio internacional y al por menor (farmacias); y b) la comercialización y la extensión irresponsable de recetas. También deben cooperar estrechamente con la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes intercambiando toda la información pertinente de conformidad con el Convenio de 1971 y las resoluciones correspondientes del Consejo.

V. FORTALECIMIENTO DEL SISTEMA DE FISCALIZACIÓN DE LOS ESTIMULANTES DE TIPO ANFETAMÍNICO Y SUS PRECURSORES

Problema

22. Cuando se aplica a los estimulantes de tipo anfetamínico de fabricación clandestina, el sistema de fiscalización internacional de drogas adolece de varias insuficiencias, entre las que cabe mencionar: el complicado procedimiento de inclusión de las sustancias sicotrópicas en las Listas de fiscalización, la relativa novedad del régimen de control de precursores y los diferentes procedimientos para modificar el alcance de las medidas de control en los instrumentos sobre fiscalización internacional de drogas. Para contrarrestar o prevenir eficazmente las situaciones de emergencia, que pueden variar de una región a otra, se requiere un sistema de control rápido, flexible, fácil de adaptar a nuevas situaciones y acorde, tanto desde el punto de vista técnico como conceptual, con la complejidad cada vez mayor de la cambiante problemática de los estimulantes de tipo anfetamínico.

Medidas

23. En la amplia esfera de la normativa de control las organizaciones internacionales y regionales, así como los Estados, deben adoptar las siguientes medidas, según proceda:

a) Detectar y evaluar con rapidez los nuevos estimulantes de tipo anfetamínico que aparezcan en los mercados ilícitos; tal vez los Estados deseen utilizar posteriormente esas evaluaciones para decidir si someter o no esas sustancias a fiscalización, a fin de poder adoptar medidas legales contra su fabricación y tráfico ilícitos;

- b) Mejorar la base técnica del control, en particular haciendo más flexible el proceso de inclusión de sustancias en las Listas o Cuadros. Ello supondría aplicar uno de los siguientes modelos que se utilizan en distintos países: i) procedimientos de emergencia o simplificados para la inclusión de sustancias en las Listas; ii) inclusión en las Listas o Cuadros basada en grupos estructuralmente similares (análogos); y iii) fiscalización a efectos de enjuiciamiento penal, basada en similitudes de estructura química y en los efectos farmacológicos conocidos o previstos;
- c) Aplicar las resoluciones pertinentes del Consejo y tomar en consideración las recomendaciones de la Junta encaminadas a fortalecer la fiscalización de sustancias sicotrópicas con arreglo al Convenio de 1971, que deben ser parecidas a las aplicadas a los estupefacientes;
- d) Fijar, de conformidad con el artículo 22 del Convenio de 1971 y el artículo 3 de la Convención de 1988, sanciones y penas apropiadas para la fabricación y el tráfico ilícitos y el uso indebido de estimulantes de tipo anfetamínico, intensificar las actividades de represión de los delitos relacionados con los estimulantes de tipo anfetamínico, y considerar la conveniencia de fijar penas o medidas alternativas apropiadas contra el uso indebido de estimulantes de tipo anfetamínico, en consonancia con las leyes y políticas nacionales;
- e) Mejorar la recopilación de datos y el intercambio de información sobre cuestiones como el tamaño de los laboratorios clandestinos detectados, los métodos de producción, los precursores utilizados, el grado de pureza, el precio y las fuentes de los estimulantes de tipo anfetamínico y sus precursores, así como información epidemiológica;
- f) Reforzar la cooperación regional, entre otras cosas, mediante: intercambio multilateral de información entre los Estados sobre toda modificación de las leyes nacionales relacionadas con el control de estimulantes de tipo anfetamínico; arreglos regionales para vigilar las nuevas tendencias de la fabricación clandestina y el tráfico de estimulantes de tipo anfetamínico; y establecimiento de canales de comunicación rápida;
- g) Suministrar, a petición de los Estados con experiencia limitada en la lucha contra los complejos problemas técnicos que plantean los estimulantes de tipo anfetamínico, la información y la asistencia necesarias para aplicar medidas eficaces contra la fabricación, el tráfico y el abuso de dichos estimulantes;
- h) Mejorar el intercambio de información entre los Estados con respecto a las transacciones de estimulantes de tipo anfetamínico a fin de fortalecer el sistema de fiscalización de esas sustancias y sus precursores, y aplicar el principio de "conozca a su clientela".

**NACIONES
UNIDAS**

E



**Consejo Económico
y Social**

Distr.
GENERAL

E/CN.7/1998/PC/5
22 de octubre de 1997

ESPAÑOL
Original : INGLÉS

**COMISIÓN DE ESTUPEFACIENTES REUNIDA EN
CALIDAD DE ÓRGANO PREPARATORIO DEL
PERÍODO EXTRAORDINARIO DE SESIONES DE**

**LA ASAMBLEA GENERAL DEDICADO A LA LUCHA
CONTRA LA PRODUCCIÓN, LA VENTA, LA DEMANDA,
EL TRÁFICO Y LA DISTRIBUCIÓN ILÍCITOS DE
ESTUPEFACIENTES Y SUSTANCIAS SICOTRÓPICAS
Y ACTIVIDADES CONEXAS**

Segundo período de sesiones
Viena, 16 a 20 de marzo de 1998

MEDIDAS CONTRA EL BLANQUEO DE DINERO

Proyecto de texto común aprobado en el segundo período ordinario de sesiones abierto a la participación general de la Comisión de Estupefacientes reunida en calidad de órgano preparatorio del período extraordinario de sesiones de la Asamblea General dedicado a la lucha internacional contra la droga

La Asamblea General

Reconociendo que el problema del blanqueo de dinero proveniente del tráfico ilícito de estupefacientes y sustancias sicotrópicas, así como de otros delitos graves, se ha expandido internacionalmente hasta convertirse en una amenaza mundial de tal gravedad para la honestidad, seguridad y estabilidad del sistema financiero y comercial, e incluso para las estructuras de gobierno, que su solución reclama la adopción de medidas por parte de la comunidad internacional en su conjunto que denieguen refugio seguro a los criminales y al producto de su delito,

Recordando lo preceptuado en la Convención de las Naciones Unidas contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas de 1988 de que todas las partes en la misma tipifiquen como delito el blanqueo de dinero y adopten las medidas que sean necesarias para facultar a sus autoridades en orden a la labor de identificación, rastreo y congelación o incautación del producto del tráfico ilícito,

Recordando también la resolución 5 (XXXIX) de la Comisión de Estupefacientes, de 24 de abril de 1996, en la que la Comisión observó que las 40 recomendaciones del Grupo Especial de Expertos Financieros establecido por los jefes de Estado o de Gobierno del Grupo de los Siete principales países industrializados y por el Presidente de la Comisión Europea seguían constituyendo la norma por la que habían de juzgarse las medidas que los Estados interesados adoptaran contra el blanqueo de dinero, así como la resolución 1997/40 del Consejo Económico y Social, del 21 de julio de 1997, por la que el Consejo tomó nota con satisfacción del documento titulado "Estrategia antidroga en el hemisferio", aprobada por la Comisión Interamericana para el Control del Abuso de Drogas de la Organización de Estados Americanos en su 20º período ordinario de sesiones, celebrado en Buenos Aires en octubre de 1996 y firmado en Montevideo en diciembre de 1996, e instó a la comunidad internacional a que tomara la debida nota de esa estrategia antidroga en el hemisferio en cuanto aporte significativo al fortalecimiento del Programa Mundial de Acción aprobado por la Asamblea General en su décimo séptimo período extraordinario de sesiones,

Reconociendo la voluntad política expresada por la comunidad internacional, especialmente a través de iniciativas como el Convenio sobre el blanqueo, la investigación, la incautación y el decomiso del producto del delito, aprobado en 1990 por el Comité de Ministros del Consejo de Europa, el Comunicado Ministerial de la Conferencia Ministerial de la Cumbre de las Américas concerniente al lavado de dinero e instrumentos del delito, celebrada en Buenos Aires en diciembre de 1995, y por órganos como la Comisión Interamericana para el Control del Abuso de Drogas de la Organización de Estados Americanos, el Grupo del Asia del Pacífico sobre

blanqueo de dinero, el Grupo Especial de Expertos Financieros del Caribe, el Grupo de supervisores de los bancos "offshore" y el *Commonwealth*, que son todas ellas prestigiosas iniciativas multilaterales destinadas a la lucha contra el blanqueo de dinero y que constituyen marcos jurídicos o de política financiera de los que se valen los Estados interesados para definir y adoptar medidas contra el blanqueo de dinero,

Consciente de que el producto del tráfico de drogas y de otras actividades ilícitas, que se blanquea a través de bancos y otras instituciones financieras, constituye un obstáculo para la aplicación de políticas liberalizadoras del mercado financiero destinadas a atraer inversiones legítimas, al distorsionar ese mercado,

Subrayando que es necesario que los países armonicen su derecho interno con el fin de asegurar una coordinación adecuada de sus políticas de combate contra el blanqueo de dinero, sin menoscabo de las medidas que cada Estado haya adoptado en su territorio para combatir esta forma de criminalidad,

Reconociendo la necesidad de promover y desarrollar dispositivos eficaces para perseguir por la vía judicial, congelar, incautar y decomisar los bienes que dimanen o se hayan obtenido de actividades ilícitas a fin de que se impida su utilización por los delincuentes,

Reconociendo además que sólo mediante la cooperación internacional y el establecimiento de redes de información bilaterales y multilaterales, como la del Grupo Egmont, que faciliten el intercambio de información entre las autoridades competentes de los Estados, será posible combatir eficazmente el problema del blanqueo de dinero,

Destacando los enormes esfuerzos de cierto número de países por promulgar y poner en práctica normas legales que tipifiquen como delito el blanqueo de dinero,

Conscientes de la importancia de los avances que efectúan todos los Estados en orden a la observancia de las recomendaciones pertinentes y de la necesidad de que los Estados participen activamente en las iniciativas regionales e internacionales destinadas a promover y reforzar la puesta en práctica de medidas eficaces contra el blanqueo de dinero,

1. *Condena con energía* el blanqueo de dinero proveniente del tráfico de drogas y de otros delitos graves, así como la utilización con ese fin del sistema financiero de los Estados;

2. *Insta a todos los Estados a que*, de conformidad con sus principios constitucionales básicos, cumplan con lo dispuesto contra el blanqueo de dinero en la Convención de las Naciones Unidas contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas de 1988 y en los demás instrumentos internacionales pertinentes sobre blanqueo de dinero, mediante la puesta en práctica de los siguientes principios:

a) *Crear un marco legislativo que penalice* el blanqueo de dinero proveniente de delitos graves de modo que sea posible la prevención, detección e investigación del delito de blanqueo de dinero, así como su procesamiento, mediante medidas como las de:

i) La identificación, la congelación, la incautación y el decomiso del producto del delito;

ii) La cooperación internacional, así como la asistencia judicial recíproca en supuestos de blanqueo de dinero;

iii) La inclusión del delito de blanqueo de dinero en los acuerdos de asistencia judicial recíproca con miras a la obtención de asistencia judicial para la investigación, el enjuiciamiento o toda otra actuación judicial contra ese delito;

b) Crear un régimen financiero y reglamentario eficaz que impida el acceso de los delincuentes y de sus fondos ilícitos a los sistemas financieros nacionales e internacionales, preservando así la honestidad del sistema financiero en todo el mundo y velando por la observancia de la normativa legal y reglamentaria aplicable que esté en vigor contra el blanqueo de dinero, mediante:

- i) El cumplimiento de los requisitos identificación y verificación del cliente dimanantes del principio de "conozca a su clientela", a fin de poder dar a conocer a la autoridad competente los datos personales de sus clientes y de sus operaciones financieras;
 - ii) La teneduría de cuentas financieras;
 - iii) La denuncia obligatoria de toda actividad sospechosa;
 - iv) La eliminación de todo impedimento dimanante del secreto bancario respecto de las actividades encaminadas a prevenir, indagar o castigar un delito de blanqueo de dinero;
 - v) Otras medidas pertinentes;
- c) Introducción de medidas legales que permitan, entre otras cosas:
- i) Descubrir, investigar, procesar y sentenciar eficazmente a todo delincuente implicado en una operación de blanqueo de dinero;
 - ii) Tramitar la extradición;
 - iii) Compartir datos de inteligencia;

3. Hace un llamamiento al Programa de las Naciones Unidas para la Fiscalización Internacional de Drogas y a la División de Prevención del Delito y Justicia Penal de la Secretaría a fin de que sigan trabajando, en el marco de su programa mundial contra el blanqueo de dinero, con las instituciones regionales y multilaterales competentes, con las organizaciones y órganos dedicados a la lucha contra el blanqueo de dinero y el tráfico de drogas y con las instituciones financieras internacionales en aras de la eficacia de los principios arriba enunciados, facilitando, cuando así proceda, servicios de capacitación, asesoramiento y asistencia técnica a los Estados que lo soliciten.

**NACIONES
UNIDAS**

E



Consejo Económico y Social

Distr. GENERAL

E/CN.7/1998/PC/7/Rev.1
19 de marzo de 1998

ESPAÑOL
ORIGINAL: INGLÉS

**COMISSION DE ESTUPEFACIENTES REUNIDA
EN CALIDAD DE ÓRGANO PREPARATORIO
DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO DE
SESIONES DE LA ASAMBLEA GENERAL
DEDICADO A LA LUCHA CONTRA LA
PRODUCCIÓN, LA VENTA, LA DEMANDA,
EL TRÁFICO Y LA DISTRIBUCIÓN ILÍCITOS
DE ESTUPEFACIENTES Y SUSTANCIAS
SICOTRÓPICAS Y ACTIVIDADES CONEXAS**

Segundo periodo de sesiones
Viena, 16 a 20 de marzo de 1998
Tema 2 b) del programa

**PREPARATIVOS DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO DE SESIONES DE LA ASAMBLEA
GENERAL DEDICADO A EXAMINAR LA LUCHA CONTRA LA PRODUCCIÓN, LA
VENTA, LA DEMANDA, EL TRÁFICO Y LA DISTRIBUCIÓN ILÍCITOS DE
ESTUPEFACIENTES Y SUSTANCIAS SICOTRÓPICAS Y ACTIVIDADES
CONEXAS, Y A PROPONER NUEVAS ESTRATEGIAS, MÉTODOS,
ACTIVIDADES PRÁCTICAS Y MEDIDAS CONCRETAS A FIN DE
FORTALECER LA COOPERACIÓN INTERNACIONAL PARA
HACER FRENTE AL PROBLEMA DEL USO INDEBIDO
Y DEL TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS**

**EXAMEN DE LOS INFORMES DE LAS REUNIONES OFICIOSAS ENTRE PERÍODOS DE
SESIONES DE LA COMISSION, REUNIDA EN CALIDAD DE ÓRGANO PREPARATORIO
DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO DE SESIONES DE LA ASAMBLEA GENERAL
DEDICADO A LA FISCALIZACIÓN INTERNACIONAL DE DROGAS**

Proyecto de Plan de Acción sobre cooperación internacional para la erradicación
de los cultivos ilícitos de plantas narcógenas y el desarrollo alternativo

El programa del periodo de sesiones figura en el documento E/CN.7/1998/PC/1.

V.98-51872

La Asamblea General.

Reafirmando que la lucha contra las drogas ilícitas debe librarse con arreglo a las disposiciones de los tratados sobre fiscalización internacional de drogas, sobre la base del principio de la responsabilidad compartida, aplicando un enfoque amplio y equilibrado y con pleno respeto de los principios consagrados en la Carta de las Naciones Unidas, del derecho internacional y de la soberanía y la integridad territorial de los Estados, así como de los derechos humanos,

Reconociendo que las estrategias para un control eficaz de los cultivos pueden presuponer diversos enfoques, incluidos los de un desarrollo alternativo, medidas de vigilancia y de erradicación,

Definiendo el desarrollo alternativo como un proceso destinado a impedir y eliminar el cultivo ilícito de plantas que contengan estupefacientes y sustancias sicotrópicas mediante la adopción de medidas de desarrollo rural expresamente concebidas con tal fin, y que se lleva a cabo en el contexto de un crecimiento económico nacional sostenido y de los esfuerzos por alcanzar un desarrollo sostenible de países que están tomando medidas contra la droga, teniendo presentes las características socioculturales especiales de las comunidades y grupos destinatarios, y en el marco de una solución permanente y global de la problemática de las drogas ilícitas,

Reconociendo que la problemática de la producción ilícita de estupefacientes y sustancias sicotrópicas guarda a menudo relación con problemas de desarrollo y que esa vinculación requiere, dentro del contexto de una responsabilidad compartida, una estrecha cooperación entre los Estados, los órganos competentes del sistema de las Naciones Unidas, en particular el Programa de las Naciones Unidas para la Fiscalización Internacional de Drogas, los organismos regionales y las instituciones financieras internacionales,

Consciente de que, para lograr la máxima eficacia en la lucha contra el uso indebido de drogas, es necesario mantener un enfoque equilibrado, asignando recursos apropiados a iniciativas que comprendan tanto la reducción de la demanda como de la oferta ilícitas,

Promueve los siguientes objetivos para las estrategias, programas y medidas de cooperación internacional para asegurar la eficiencia del esfuerzo común encaminado a la reducción de la producción ilícita de estupefacientes y sustancias sicotrópicas, y para contribuir a un desarrollo humano sostenible.

I. NECESIDAD DE UN ENFOQUE EQUILIBRADO PARA HACER FRENTE AL ELEVADO VOLUMEN DE LOS CULTIVOS ILÍCITOS

Desafío

1. Pese a que se han aprobado convenios y convenciones internacionales que propugnan la prohibición de los cultivos ilícitos de plantas narcógenas, sigue teniendo proporciones alarmantes el problema que plantean los de adormidera, arbusto de coca y planta de cannabis. La historia demuestra que no existe una respuesta única al problema de reducir y eliminar el cultivo y la producción de drogas con fines ilícitos. Es probable que la adopción de enfoques equilibrados resulte en estrategias más eficientes y dé mejor resultado.

Medidas

2. Los Estados han de condenar enérgicamente, y deben instar a los dirigentes comunitarios a condenar, el cultivo ilícito de la adormidera, el arbusto de coca y la planta de cannabis, así como el de otras plantas narcógenas ilícitas.

3. Los Estados deben velar por el cumplimiento y la aplicación de los compromisos concretos contraídos en la Convención Única de 1961¹, en su forma enmendada por el Protocolo de 1972², y en la Convención de las Naciones Unidas contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas de 1988³ en lo relativo al cultivo ilícito de plantas narcógenas. Cabe citar, en particular, el artículo 14, párrafos 2 y 3, de la Convención de

¹ Naciones Unidas, *Treaty Series*, vol. 520, N° 7515.

² *Ibid.*, vol. 976, N° 14152.

³ *Documentos Oficiales de la Conferencia de las Naciones Unidas para la Aprobación de una Convención contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas*, Viena, 23 de noviembre a 20 de diciembre de 1988, vol. I (publicación de las Naciones Unidas, N° de venta S.94.XI.5).

1988 que básicamente requiere que las Partes adopten medidas apropiadas para prevenir el cultivo ilícito de plantas que contengan sustancias sicotrópicas y estupefacientes y que cooperen en orden a mejorar la eficacia de los esfuerzos de erradicación, apoyando a ese fin medidas de desarrollo alternativo.

4. Los Estados en los que existan cultivos ilícitos de plantas narcógenas deben elaborar estrategias nacionales para la reducción y eliminación de sus cultivos, complementadas por objetivos mensurables bien definidos, teniendo en cuenta, cuando proceda, los planes básicos sobre fiscalización de drogas existentes. Las estrategias nacionales para la eliminación y reducción de cultivos de plantas narcógenas deben prever la adopción de medidas amplias, como programas de desarrollo alternativo y servicios de vigilancia y erradicación.

5. Los Estados deben adoptar medidas adecuadas para desarrollar y poner en prácticas planes nacionales de desarrollo alternativo, creando para ello instituciones apropiadas, así como un marco jurídico, económico y social adecuado.

6. Los programas y proyectos de desarrollo alternativo han de ser compatibles con las políticas nacionales de fiscalización de drogas, así como con las estrategias y políticas nacionales de desarrollo sostenible de las comunidades rurales afectadas.

7. En los casos donde existen estructuras de producción agrícola campesinas de baja rentabilidad, el desarrollo alternativo es una medida más sostenible, así como social y económicamente más apropiada que la erradicación forzosa.

Desafío

8. El desarrollo alternativo es un elemento importante para crear y promover opciones económicas lícitas, viables y sostenibles que sustituyan la práctica de los cultivos ilícitos de plantas narcógenas, y es uno de los elementos clave de la política y los programas destinados a reducir la producción ilícita de drogas que se han adoptado en el marco general de la estrategia mundial de las Naciones Unidas. El desarrollo y la aplicación de medidas de desarrollo alternativo incumben primordialmente al Estado en donde están radicados los cultivos ilícitos. Ahora bien, los Estados con cultivos ilícitos de plantas narcógenas necesitarán de un apoyo financiero continuo, basado en el principio de la responsabilidad compartida, en apoyo de sus esfuerzos nacionales por eliminar esos cultivos narcógenos. En la actualidad, los fondos disponibles para el desarrollo alternativo en los planos nacional e internacional son insuficientes.

Medidas

9. El éxito de los programas de desarrollo alternativo depende del compromiso financiero y político a largo plazo que contraigan los gobiernos de los países afectados y la comunidad internacional en apoyo de un desarrollo rural integrado protagonizado por las comunidades locales, de la aplicación eficaz de las medidas de fiscalización de drogas y del fomento de una sensibilización mayor de la población local a las consecuencias negativas del uso indebido de drogas.

10. La comunidad internacional y las organizaciones pertinentes del sistema de las Naciones Unidas, en particular el Programa de las Naciones Unidas para la Fiscalización Internacional de Drogas, deben ayudar a los Estados a combatir la producción ilícita de drogas prestando asistencia financiera y técnica adecuada para el desarrollo alternativo, con la finalidad de reducir y eliminar los cultivos narcógenos ilícitos. Esta asistencia debe prestarse en el marco de las estrategias nacionales de lucha contra la droga de los Estados receptores y debe ir ligada al compromiso nacional y a la resuelta voluntad política de los Estados con cultivos ilícitos en su territorio de aplicar las disposiciones del artículo 14 de la Convención de 1988.

11. Los organismos del sistema de las Naciones Unidas y las instituciones financieras pertinentes deben cooperar, en sus respectivas esferas de competencia, en orden al apoyo que debe darse al desarrollo rural de las regiones y poblaciones afectadas por el cultivo ilícito de plantas narcógenas.

12. Se debe alentar a las instituciones financieras internacionales y a los bancos regionales de desarrollo a prestar asistencia financiera para los programas de desarrollo alternativo.

13. El Programa de las Naciones Unidas para la Fiscalización Internacional de Drogas debe proseguir su función de catalizador con respecto a las instituciones financieras internacionales, las organizaciones no gubernamentales, las organizaciones pertinentes de las Naciones Unidas y el sector privado, y prestar asistencia a los gobiernos interesados para establecer contacto con esas instituciones con el fin de financiar y apoyar sus programas y proyectos de desarrollo alternativo.

14. Se exhorta a los Estados a acordar entre sí mecanismos bilaterales de cooperación a fin de establecer y ejecutar proyectos de erradicación y desarrollo alternativo en sus zonas fronterizas.

15. La comunidad internacional debe tratar de facilitar a los productos del desarrollo alternativo un mayor acceso a los mercados nacionales e internacionales, a fin de superar los problemas de precios y comercialización derivados de la sustitución de las plantas cultivadas con fines ilícitos por producciones destinadas a fines comerciales lícitos.

16. Los programas de desarrollo alternativo deben concebirse para zonas que ofrezcan posibilidades adecuadas en materia de lucha contra la droga y de desarrollo.

II. CRITERIOS MEJORADOS E INNOVADORES PARA EL DESARROLLO ALTERNATIVO

Desafío

17. El desarrollo alternativo es un elemento importante de una estrategia equilibrada y amplia de fiscalización de drogas y su finalidad es crear un entorno propicio para la aplicación de esa estrategia. Su propósito es promover opciones socioeconómicas lícitas y sostenibles para las comunidades y poblaciones que han recurrido al cultivo ilícito como único medio viable de ganarse la vida, contribuyendo de manera conjunta a la erradicación de la pobreza. Ahora bien, los esfuerzos y métodos acumulativos de planificación y ejecución deben ser perfeccionados más a fondo para reforzar los procesos en marcha y realizar programas de desarrollo alternativo nuevos e innovadores.

Medidas

18. Los programas de desarrollo alternativo y la cooperación internacional encaminados a ese fin deben:

a) Adaptarse a las condiciones concretas legales, sociales, económicas, ecológicas y culturales existentes en la región de un proyecto determinado;

b) Contribuir a crear oportunidades sociales y económicas sostenibles mediante el crecimiento rural integrado, incluido el desarrollo de infraestructuras, que ayude a elevar el nivel de vida de las comunidades y poblaciones afectadas por la existencia de cultivos ilícitos;

c) Contribuir a promover los valores democráticos para favorecer la participación de las comunidades, y deben estimular más la responsabilidad social con miras al establecimiento de una cultura cívica, que rechace el cultivo de plantas ilícitas;

d) Incluir medidas apropiadas de reducción de la demanda, cuando en las comunidades destinatarias exista uso indebido de drogas;

e) Atender a consideraciones de género, cerciorándose de que las mujeres y los hombres participan en pie de igualdad en el proceso de desarrollo, y, en particular, en las tareas de diseño y puesta en práctica;

f) Respetar los criterios de sostenibilidad ambiental, teniendo en cuenta los objetivos del Programa 21. Los programas y proyectos de desarrollo alternativo son instrumentos eficaces utilizados para evitar la expansión o el desplazamiento de cultivos ilícitos a zonas ecológicamente frágiles.

19. Para asegurar la sostenibilidad del desarrollo alternativo deben seguirse, al determinar, preparar, ejecutar, supervisar y evaluar los correspondientes proyectos, criterios participativos basados en el diálogo y la persuasión y que incluyan a la comunidad en su totalidad, así como a las organizaciones no gubernamentales que sean de interés. Las comunidades locales y las autoridades públicas deben definir de común acuerdo metas y objetivos, al comprometerse en virtud de acuerdos de base comunitaria a reducir los cultivos ilícitos hasta su completa eliminación.

20. El fomento de las instituciones a nivel regional y local debe considerarse un factor que contribuirá a aumentar el grado de participación en las actividades impulsadas por el desarrollo alternativo.

21. Los Estados deben diseñar los programas de desarrollo alternativo teniendo en cuenta el contexto regional. También deben cooperar, por medios bilaterales, regionales y multilaterales, para evitar el desplazamiento del cultivo ilícito de una zona, región o país a otros.

III. INTENSIFICACIÓN DE LA VIGILANCIA, EVALUACIÓN E INFORMACIÓN COMPARTIDA

Desafío

22. Los Estados han realizado en repetidas ocasiones atrevidos esfuerzos para eliminar el cultivo ilícito de la adormidera, la coca y la cannabis. Sin embargo, no se ha aprovechado plenamente el potencial que encierran tales esfuerzos por la insuficiencia de la información y cooperación al nivel de adopción de políticas y al nivel operativo. Además, el cultivo y obtención ilícitos de plantas narcógenas se ha extendido en los últimos años a otros países, alcanzando a todas las regiones geográficas. Esta tendencia incluye su cultivo y obtención en local cerrado con empleo de nuevos métodos y tecnologías.

Medidas

23. Los gobiernos de las zonas productoras deben diseñar mecanismos eficaces y precisos de vigilancia y verificación, y utilizar a ese fin los métodos de obtención de datos más eficaces, rentables y accesibles que existan.

24. Los gobiernos deben poner en práctica sistemas de seguimiento y evaluación que les permitan vigilar los efectos cualitativos y cuantitativos de los programas de desarrollo alternativo. La sostenibilidad de la reducción de los cultivos ilícitos es un criterio de capital importancia para la evaluación de ese desarrollo.

25. Los gobiernos deben compartir la información sobre evaluación de cultivos ilícitos con el Programa de las Naciones Unidas para la Fiscalización Internacional de Drogas y, recíprocamente, con otros gobiernos a fin de acrecentar la cooperación y eliminar tal género de cultivos. Esas evaluaciones deben incluir también información sobre las causas y efectos de la producción de estupefacientes, incluso sobre las relaciones con otros problemas de desarrollo.

26. Los Estados en los que se haya desarrollado en años recientes el cultivo y la producción ilícitos de plantas narcógenas deben preparar estimaciones de la magnitud de estos problemas e intercambiar esta información de modo similar a lo anteriormente reseñado. Estos Estados deben tener en cuenta esta situación al formular y poner en práctica sus planes nacionales de lucha contra el problema del cultivo ilícito de plantas narcógenas y la obtención ilícita de drogas.

IV. NECESIDAD DE LAS ACTIVIDADES DE REPRESIÓN PARA EL CONTROL DE LOS CULTIVOS ILÍCITOS

Desafío

27. Aunque los proyectos de desarrollo alternativo sean fructíferos, no es probable que ciertos cultivadores y encargados de procesos abandonen voluntariamente la producción sólo porque existan ya otras oportunidades; tienen que percibir que existe un riesgo si siguen dedicándose al cultivo ilícitos de plantas narcógenas.

Medidas

28. Los Estados con problemas de cultivo ilícito de plantas narcógenas deben velar por que los programas de desarrollo alternativo se complementen, cuando sea necesario, con medidas de represión:

a) Se precisan medidas de vigilancia como complemento indispensable de los programas de desarrollo alternativo para hacer frente a otras actividades ilícitas tales como el funcionamiento de laboratorios de estupefacientes ilícitos, la desviación de precursores, el tráfico ilícito, el blanqueo de dinero y formas conexas de delincuencia organizada, tanto en las zonas en las que se ejecuten programas de desarrollo alternativo como en otros puntos de la ruta de tráfico ilícito;

b) Extensos programas de vigilancia pueden afectar a la rentabilidad de los cultivos ilícitos de plantas narcógenas y, de esta manera, hacer más competitivas e interesantes las fuentes alternativas de ingresos lícitos.

29. Cuando en el cultivo ilícito de plantas narcógenas y en la obtención ilícita de drogas participe la delincuencia organizada, está particularmente indicado recurrir a medidas como la erradicación y destrucción de cultivos ilícitos de plantas narcógenas y el arresto de los implicados, tal como se dispone en la Convención de 1961 y en la Convención de 1988.

30. En las zonas en que ya existan fuentes alternativas viables de ingresos, son necesarias medidas de represión para evitar la persistencia de los cultivos narcógenos ilícitos.

31. En las zonas donde los programas de desarrollo alternativo no hayan creado aún oportunidades alternativas viables de ingresos, la puesta en práctica de la erradicación forzosa pudiera hacer peligrar el éxito de dichos programas.

32. En las actividades de erradicación deben aprovecharse los resultados de la investigación disponibles y debe velarse por el empleo de métodos inofensivos para el medio ambiente.

VI. MEDIDAS DE SEGUIMIENTO

33. Pedimos al Director Ejecutivo del Programa de las Naciones Unidas para la Fiscalización Internacional de Drogas que informe, según proceda, a la Comisión de Estupefacientes, tomando en consideración el resultado global del 20º período extraordinario de sesiones de la Asamblea General, acerca del seguimiento de este Plan de Acción.

**NACIONES
UNIDAS****E****Consejo Económico y Social**

Distr. GENERAL

E/CN.7/1998/PC/4/Rev.1

18 de marzo de 1998

ESPAÑOL

Original: INGLÉS

**COMISIÓN DE ESTUPEFACIENTES REUNIDA
EN CALIDAD DE ÓRGANO PREPARATORIO
DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO DE
SESIONES DE LA ASAMBLEA GENERAL
DEDICADO A LA LUCHA CONTRA LA
PRODUCCIÓN, LA VENTA, LA DEMANDA,
EL TRÁFICO Y LA DISTRIBUCIÓN ILÍCITOS
DE ESTUPEFACIENTES Y SUSTANCIAS
SICOTRÓPICAS Y ACTIVIDADES CONEXAS**

Segundo período de sesiones

Viena, 16 a 20 de marzo de 1998

Tema 2 b) del programa provisional

**PREPARATIVOS DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO DE SESIONES DE LA ASAMBLEA
GENERAL DEDICADO A EXAMINAR LA LUCHA CONTRA LA PRODUCCIÓN, LA
VENTA, LA DEMANDA, EL TRÁFICO Y LA DISTRIBUCIÓN ILÍCITOS
DE ESTUPEFACIENTES Y SUSTANCIAS SICOTRÓPICAS Y ACTIVIDADES
CONEXAS, Y A PROPONER NUEVAS ESTRATEGIAS, MÉTODOS,
ACTIVIDADES PRÁCTICAS Y MEDIDAS CONCRETAS A FIN DE
FORTALECER LA COOPERACIÓN INTERNACIONAL PARA
HACER FRENTE AL PROBLEMA DEL USO INDEBIDO
Y DEL TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS**

**EXAMEN DE LOS INFORMES DE LAS REUNIONES OFICIOSAS ENTRE PERÍODOS
DE SESIONES DE LA COMISIÓN, REUNIDA EN CALIDAD DE ÓRGANO
PREPARATORIO DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO DE SESIONES
DE LA ASAMBLEA GENERAL DEDICADO A LA FISCALIZACIÓN
INTERNACIONAL DE DROGAS**

Medidas para promover la cooperación judicial

El programa del período de sesiones figura en el documento E/CN.7/1998/PC/1.

INDICE

	<i>Párrafos</i>	<i>Página</i>
I. EXTRADICIÓN	1	3
II. ASISTENCIA JUDICIAL RECÍPROCA	2	3
III. REMISIÓN DE LAS ACTUACIONES	3	4
IV. OTRAS FORMAS DE COOPERACIÓN Y CAPACITACIÓN	4	4
V. ENTREGA VIGILADA	5	5
VI. TRÁFICO ILÍCITO POR MAR	6	5
VII. MEDIDAS COMPLEMENTARIAS	7	6

I. EXTRADICIÓN

Se recomienda que los Estados:

a) Revisen, de ser necesario y en la medida de lo posible con carácter periódico, su legislación interna para simplificar sus trámites de extradición, de conformidad con sus principios constitucionales y los conceptos básicos de su ordenamiento jurídico;

b) Indiquen a los demás Estados la autoridad o las autoridades competentes que hayan sido designadas para recibir, responder y tramitar solicitudes de extradición, para lo que sería conveniente que se diera a conocer el nombre, la dirección y el número de teléfono de esa autoridad o autoridades al Programa de las Naciones Unidas para la Fiscalización Internacional de Drogas;

c) Preparen una exposición resumida de su práctica interna en materia de extradición para facilitarla a otros Estados;

d) A reserva de toda norma de rango constitucional, de los tratados de fiscalización internacional de drogas y de su derecho interno, consideren la posibilidad de extraditar a sus nacionales por delitos graves de droga, previo acuerdo de que serían entregados para su enjuiciamiento, pero que podrían ser devueltos a su Estado de nacionalidad para el cumplimiento de su eventual condena; y que reconsideren toda otra excepción tradicional invocable frente a la extradición, particularmente cuando sea asunto de un delito grave;

e) Se inspiren, siempre que sea conveniente, en el Tratado modelo de extradición (resolución 45/116 de la Asamblea General, anexo) al ir a negociar un tratado al respecto;

f) Recurran en lo posible a las tecnologías modernas para agilizar el curso de las comunicaciones, en la medida en que esas tecnologías sean seguras y compatibles con su derecho interno.

II. ASISTENCIA JUDICIAL RECÍPROCA

2. Se recomienda que los Estados:

a) Se cercioren de que su derecho interno les faculta para el cumplimiento de lo dispuesto en el artículo 7 de la Convención de las Naciones Unidas contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas de 1988;

b) Designen una autoridad o autoridades facultadas para expedir y cursar solicitudes de asistencia judicial recíproca, o para trasladarlas a la autoridad que sea competente para darles curso; y, conforme a lo dispuesto en los párrafos 8 y 9 del artículo 7 de la Convención de 1988, notifiquen al Secretario General el nombre, la dirección, el número de fax, el número de teléfono y, eventualmente, la dirección de correo electrónico de la autoridad o autoridades que hayan sido designadas para recibir estas solicitudes, así como el idioma o los idiomas aceptables para este fin;

c) Faciliten a otros Estados guías o manuales sobre la forma en que deban ser presentadas las solicitudes de asistencia judicial recíproca;

d) Preparen formularios modelo para la presentación de solicitudes de asistencia judicial recíproca;

e) Se inspiren, cuando así convenga, en el Tratado modelo de asistencia recíproca en asuntos penales (resolución 45/117 de la Asamblea General, anexo) al negociar tratados al respecto;

f) Recurran en lo posible a las tecnologías modernas de comunicaciones, como las de Internet y las de máquinas de comunicación por facsimile, en la medida en que sean seguras y compatibles con su derecho interno y los recursos disponibles, a fin de agilizar y hacer más eficientes las peticiones de asistencia judicial recíproca y su ejecución;

g) Consideren la posibilidad de utilizar la tecnología de enlace por video para obtener declaraciones de testigos y deposiciones judiciales, siempre que esa tecnología sea segura y compatible con su derecho interno y los recursos disponibles.

III. REMISIÓN DE ACTUACIONES PENALES

3. Se recomienda a los Estados que:

a) Faciliten a otros Estados interesados información sobre la experiencia que posean en el traslado de las actuaciones penales;

b) Consideren la conveniencia de promulgar la normativa requerida para trasladar o recibir una causa penal;

c) Consideren la conveniencia de concertar acuerdos con otros Estados que tengan ordenamientos similares para el traslado o la recepción de causas penales, particularmente con aquellos Estados que no extraditen a sus nacionales; y que se inspiren en el Tratado modelo sobre la remisión del proceso en materia penal (resolución 45/118 de la Asamblea General, anexo) al negociar acuerdos al respecto.

IV. OTRAS FORMAS DE COOPERACIÓN Y CAPACITACIÓN

4. Se recomienda a los Estados que:

a) Consideren la posibilidad de organizar programas para el intercambio de personal de vigilancia, o de ampliar esos programas, prestando particular atención al intercambio de expertos que puedan ayudar en la

obtención de pruebas forenses o en investigaciones financieras o que puedan intercambiar conocimientos, experiencias y técnicas sobre el tráfico de drogas y los delitos conexos:

b) Cuando así convenga, consideren posibles métodos para mejorar la cooperación entre las autoridades; mejoren la utilización conjunta de datos de inteligencia y el desarrollo de estrategias de investigación compartidas para la lucha contra las organizaciones de traficantes que estén actuando en más de un Estado; se cercioren de que las investigaciones abiertas en un Estado complementan la labor emprendida en los demás Estados; y estén dispuestos a trabajar de consuno en determinados proyectos, sin perjuicio de la jurisdicción de los Estados interesados:

c) Intercambien datos procedentes de análisis forenses, particularmente sobre el perfil químico de los estupefacientes, las sustancias sicotrópicas y los precursores incautados, o procedentes del examen del material de envasado:

d) Consideren la posibilidad de introducir vías de comunicación modernas, y a la vez seguras, con miras a facilitar un intercambio rápido de información compatible con su normativa jurídica interna:

e) Consideren la posibilidad de formar unidades especializadas, incorporadas o vinculadas a sus servicios de vigilancia, para la investigación de los delitos de droga, fomentando una estrecha coordinación entre todos los servicios competentes, tales como los departamentos de aduanas, de vigilancia costera y de policía, y cerciorándose de que se les imparte capacitación:

f) Consideren la adopción de medidas para reforzar la cooperación entre la justicia penal y los servicios sociales y de salud con miras a reducir el uso indebido de drogas y los problemas de salud conexos:

g) Fortalezcan la cooperación no sólo entre sus respectivos servicios de vigilancia sino también entre sus autoridades judiciales:

h) Cooperen adecuadamente con los Estados vecinos mediante acuerdos o arreglos para evitar que las aguas interiores se utilicen para el tráfico ilícito.

V. ENTREGA VIGILADA

5. Se recomienda a los Estados que:

a) De permitirlo los principios básicos de su derecho interno, velen por que su derecho sustantivo y procesal y sus prácticas internas permitan el recurso a la técnica de la entrega vigilada en el ámbito tanto interno como internacional, a reserva de lo convenido entre los Estados en sus acuerdos, arreglos o entendimientos:

b) Consideren concertar acuerdos o arreglos con otros Estados, particularmente Estados vecinos, para facilitar el recurso a la entrega vigilada; o que consideren el recurso a esa técnica caso por caso:

c) Se ayuden unos a otros mediante el intercambio de experiencias y de equipo; y, si han desarrollado equipo técnico para seguir el rastro de la droga o sustancias inocuas susceptibles de ser sustituidas a las ilícitas, que consideren la posibilidad de suministrar ese equipo o esas sustancias a otros Estados con miras a asegurar el éxito de la operación de entrega vigilada.

VI. TRÁFICO ILÍCITO POR MAR

6. Se recomienda a los Estados que:

a) Revisen su derecho interno para cerciorarse de que cumple con lo estipulado en la Convención de 1988, por ejemplo, en lo relativo a designar autoridades competentes. Llevar registros de embarcaciones y dotar a los servicios de vigilancia de facultades adecuadas para su labor.

b) Revisen los conductos y procedimientos de comunicación entre las autoridades competentes para facilitar su coordinación y cooperación mutua con miras a obtener una mayor rapidez de decisión y respuesta.

c) Promuevan, por medio de reuniones bilaterales y regionales, inclusive las reuniones de jefes de los organismos nacionales encargados de combatir el tráfico ilícito de drogas, una mayor cooperación regional en la labor de vigilancia marítima contra la droga;

d) Negocien y pongan en práctica acuerdos bilaterales y multilaterales que promuevan una mayor cooperación en la lucha contra el tráfico ilícito por mar, de conformidad con el artículo 17 de la Convención de 1988;

e) Impartan a su personal de vigilancia capacitación en la labor de vigilancia marítima contra la droga, así como en la identificación y vigilancia de naves sospechosas, procedimientos de visita, técnicas de búsqueda e identificación de drogas;

f) Cooperen con otros Estados a través de seminarios multilaterales de capacitación;

g) Ajustándose a sus ordenamientos jurídicos, promuevan la adopción de prácticas comunes de vigilancia marítima mediante la utilización de la guía de capacitación en operaciones de vigilancia marítima del Programa de las Naciones para la Fiscalización Internacional de Drogas.

VII. MEDIDAS COMPLEMENTARIAS

7. Se recomienda que los Estados consideren la posibilidad de idear medidas complementarias para reforzar aún más la aplicación de la Convención de 1988 en las siguientes esferas, compaginando el respeto de los derechos humanos individuales con los principios básicos de justicia y seguridad:

a) Brindar protección a los jueces, fiscales, testigos y miembros de entidades de control y vigilancia, siempre que las circunstancias lo justifiquen, en casos de delitos de tráfico de drogas;

b) Introducir nuevas técnicas de investigación;

c) Armonizar y simplificar trámites en aras de una mayor cooperación internacional;

d) Desarrollar o fortalecer las instituciones judiciales y sus vías de cooperación recíproca, especialmente respecto de los delitos de droga;

e) Elevar el profesionalismo del personal de la justicia penal, mediante una labor más intensa de cooperación técnica, capacitación y desarrollo de recursos humanos.

**NACIONES
UNIDAS****E****Consejo Económico y Social**

Distr. GENERAL

E/CN.7/1998/PC/3/Rev.1
19 de marzo de 1998ESPAÑOL
Original: INGLÉS

**COMISIÓN DE ESTUPEFACIENTES REUNIDA EN
CALIDAD DE ÓRGANO PREPARATORIO DEL PERÍODO
EXTRAORDINARIO DE SESIONES DE LA ASAMBLEA
GENERAL DEDICADO A LA LUCHA CONTRA LA
PRODUCCIÓN, LA VENTA, LA DEMANDA, EL TRÁFICO Y
LA DISTRIBUCIÓN ILÍCITOS DE ESTUPEFACIENTES Y
SUSTANCIAS SICOTRÓPICAS Y ACTIVIDADES CONEXAS**

Segundo período de sesiones
Viena, 16 a 20 de marzo de 1998
Tema 2 b) del programa provisional*

**PREPARATIVOS DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO DE SESIONES DE LA ASAMBLEA
GENERAL DEDICADO A EXAMINAR LA LUCHA CONTRA LA PRODUCCIÓN,
LA VENTA, LA DEMANDA, EL TRÁFICO Y LA DISTRIBUCIÓN ILÍCITOS DE
ESTUPEFACIENTES Y SUSTANCIAS SICOTRÓPICAS Y ACTIVIDADES
ACTIVIDADES CONEXAS, Y A PROPONER NUEVAS ESTRATEGIAS,
MÉTODOS, ACTIVIDADES PRÁCTICAS Y MEDIDAS CONCRETAS
A FIN DE FORTALECER LA COOPERACIÓN INTERNACIONAL
PARA HACER FRENTE AL PROBLEMA DEL USO INDEBIDO
Y DEL TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS**

**EXAMEN DE LOS INFORMES DE LAS REUNIONES OFICIOSAS ENTRE
PERÍODOS DE SESIONES DE LA COMISIÓN, REUNIDA EN CALIDAD
DE ÓRGANO PREPARATORIO DEL PERÍODO EXTRAORDINARIO
DE SESIONES DE LA ASAMBLEA GENERAL DEDICADO A LA
FISCALIZACIÓN INTERNACIONAL DE DROGAS**

Fiscalización de precursores

* El programa del período de sesiones figura en el documento E/CN.7/1998/PC/1.

ÍNDICE

	<i>Párrafos</i>	<i>Página</i>
PROPUESTA DE PROYECTO DE RESOLUCIÓN		3
I. MEDIDAS PARA PREVENIR LA FABRICACIÓN, LA IMPORTACIÓN, LA EXPORTACIÓN, LA DISTRIBUCIÓN Y EL TRÁFICO ILÍCITOS DE PRECURSORES UTILIZADOS EN LA FABRICACIÓN ILÍCITA DE ESTUPEFACIENTES Y SUSTANCIAS SICOTRÓPICAS	1-9	4
A. Legislación y sistemas nacionales de fiscalización	1-4	4
B. Intercambio de información	5-7	5
C. Repoblación de datos	8-9	6
II. HACIA UNA COOPERACIÓN INTERNACIONAL MÁS UNIVERSAL EN LA FISCALIZACIÓN DE PRECURSORES	10-12	7
III. PRODUCTOS QUÍMICOS DE SUSTITUCIÓN	13-14	8

PROPUESTA DE PROYECTO DE RESOLUCIÓN

La Asamblea General,

Reconociendo el hecho de que en los últimos años la desviación de precursores¹ se ha convertido en uno de los problemas más graves que se plantean en relación con la fabricación ilícita de drogas,

Tomando nota de que la Convención Única de 1961 sobre Estupefacientes, enmendada por el Protocolo de 1972², el Convenio sobre Sustancias Sicotrópicas de 1971³ y la Convención de las Naciones Unidas contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas de 1988⁴ constituyen la base internacional para la fiscalización de drogas y precursores,

Reafirmando la importancia de la prevención de la desviación de productos químicos del comercio lícito hacia la fabricación ilícita de drogas como componente esencial de una estrategia general contra el uso indebido y el tráfico de drogas,

Reconociendo que la lucha contra este fenómeno requiere la adopción y la aplicación eficaz de leyes estrictas y modernas que permitan prevenir y sancionar esta conducta criminal, así como la creación de órganos de investigación y judiciales eficientes y plenamente capacitados que cuenten con los recursos humanos y materiales necesarios para hacer frente al problema,

¹ El término "precursor" se utiliza para designar cualquiera de las sustancias clasificadas en el Cuadro I o el Cuadro II de la Convención de las Naciones Unidas contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas de 1988, salvo cuando el contexto requiera algún otro término. Esas sustancias se suelen describir como precursores o productos químicos esenciales, según cuales sean sus principales propiedades químicas. La conferencia de plenipotenciarios que aprobó la Convención de 1988 no utilizó ningún término en particular para describir esas sustancias. En su lugar, se introdujo en la Convención la expresión "sustancias que se utilizan con frecuencia en la fabricación ilícita de estupefacientes o sustancias sicotrópicas". Sin embargo, se ha convertido en práctica usual designar simplemente a todas estas sustancias por el término de "precursores"; pese a que el término no es técnicamente correcto, se utiliza en el presente texto en aras de la brevedad.

² Naciones Unidas, *Treaty Series*, vol. 976, N° 14152.

³ *Ibid.*, vol. 1019, N° 14956.

⁴ *Documentos Oficiales de la Conferencia de las Naciones Unidas para la Aprobación de una Convención contra el Tráfico Ilícito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas, Viena, 25 de noviembre a 20 de diciembre de 1988*, vol. I (publicación de las Naciones Unidas, N° de venta: S.94.XI.5).

Tomando nota del problema especial que plantean las drogas sintéticas, que pueden fabricarse ilícitamente de diversas formas utilizando productos químicos, muchos de los cuales pueden reemplazarse fácilmente,

*Tomando nota también de los progresos realizados en la elaboración de directrices prácticas para la aplicación de los tratados de fiscalización internacional de drogas, en particular las *Directrices para uso de las autoridades nacionales a fin de evitar la desviación de precursores y productos químicos*, de la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes, y el anexo titulado "Resumen de las recomendaciones de la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes relativas a la aplicación del artículo 12 de la Convención de 1988 por parte de los gobiernos", que se publica anualmente en el informe de la JIFE sobre la aplicación del artículo 12 de la Convención de 1988,*

Consciente de los progresos realizados en la fiscalización de cargamentos de precursores a raíz de la cooperación mantenida entre las autoridades nacionales competentes de diversos Estados, así como de la importante labor realizada por la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes, facilitando esa cooperación y ayudando a los gobiernos a comprobar si las distintas transacciones son lícitas, a fin de impedir su desviación hacia el tráfico ilícito,

Consciente asimismo de que muchos Estados carecen de suficientes recursos para realizar investigaciones exhaustivas que les permitan determinar si las transacciones son lícitas o no,

Considerando que la experiencia en la fiscalización de precursores demuestra que el intercambio multilateral de información entre las autoridades nacionales competentes de todos los Estados interesados, así como entre las organizaciones internacionales interesadas, complementado con acuerdos bilaterales y regionales que regulen el intercambio de información en los casos necesarios, es esencial para prevenir la desviación de precursores,

Profundamente preocupada por el hecho de que los traficantes de drogas siguen teniendo acceso a los precursores necesarios para la fabricación ilícita de drogas, incluidas las sustancias enumeradas en los cuadros I y II de la Convención de 1988, así como a otras sustancias a las que se recurre en sustitución de las primeras,

Considerando que las medidas contra la desviación de precursores sólo pueden ser eficaces si existe una concertación mundial y una cooperación internacional guiadas por principios y objetivos comunes,

Decide adoptar las medidas para prevenir la fabricación, la importación, la exportación, la distribución y el tráfico ilícitos y la desviación de los canales lícitos hacia el tráfico ilícito de precursores utilizados en la fabricación ilícita de estupefacientes y sustancias sicotrópicas, incluidos los productos químicos de sustitución, así como medidas adicionales para fomentar la cooperación internacional en la fiscalización de precursores, que se presentan a continuación.

L MEDIDAS PARA PREVENIR LA FABRICACIÓN, LA IMPORTACIÓN, LA EXPORTACIÓN, LA DISTRIBUCIÓN Y EL TRÁFICO ILÍCITOS DE PRECURSORES UTILIZADOS EN LA FABRICACIÓN ILÍCITA DE ESTUPEFACIENTES Y SUSTANCIAS SICOTRÓPICAS

A. Legislación y sistemas nacionales de fiscalización

El problema

1. Las medidas necesarias que deben adoptar los Estados para prevenir la desviación sólo culminarán con la detección de intentos de desviación y la interceptación de cargamentos si los Estados disponen de una base legislativa adecuada o de un sistema de fiscalización que les permita vigilar eficazmente el movimiento de precursores. Además, es preciso establecer mecanismos y procedimientos para aplicar eficazmente la legislación vigente.

2. A fin de establecer sistemas eficaces de fiscalización, los Estados deben designar a las autoridades nacionales competentes, y asignarles funciones concretas y compartir esa información con otros Estados. Asimismo, deben intercambiar detalles sobre las medidas de fiscalización efectivamente aplicadas.

3. Muchos Estados aún no han adoptado esas disposiciones necesarias.

Medidas

4. Los Estados, en cooperación con los órganos internacionales y regionales competentes y, de ser necesario, y en la medida de lo posible, con el sector privado de cada Estado, deberían:

a) Aprobar y aplicar, si no lo han hecho ya, las leyes y reglamentaciones nacionales necesarias para el cumplimiento estricto de las disposiciones y propuestas del artículo 12 de la Convención de las Naciones Unidas contra el Tráfico Ilcito de Estupefacientes y Sustancias Sicotrópicas y de las resoluciones conexas de la Comisión de Estupefacientes y del Consejo Económico y Social, incluido el establecimiento de un sistema de control y de concesión de licencias a las empresas y personas que se dedican a la fabricación y distribución de sustancias enumeradas en los Cuadros I y II de la Convención de 1988 y de un sistema para la vigilancia del comercio internacional de esas sustancias con miras a facilitar la detección de cargamentos sospechosos, y deberían designar a las autoridades nacionales competentes para realizar esos controles;

b) Examinar periódicamente y adoptar medidas apropiadas para reforzar los controles de precursores existentes, en caso de que se detecten deficiencias, tomando plenamente en consideración las recomendaciones conexas de la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes que figuran en los informes anuales de la Junta sobre la aplicación del artículo 12 de la Convención de 1988;

c) Adoptar medidas penales, civiles o administrativas para sancionar como delito en el sentido del artículo 3 de la Convención de 1988, de conformidad con sus disposiciones legislativas, la conducta ilícita de personas o empresas que desvíen precursores del comercio lícito hacia la fabricación ilícita de drogas;

d) Intercambiar experiencias sobre procedimientos para la adopción de legislación y sobre la aplicación de medidas para combatir y penalizar el tráfico ilícito y la desviación de precursores, recurriendo, en su caso, a las entregas vigiladas;

e) Presentar informes periódicos a la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes sobre las reglamentaciones nacionales adoptadas para fiscalizar la exportación, la importación y el tránsito de precursores, facilitando detalles sobre los requisitos que deban cumplirse para la autorización de importaciones y exportaciones;

f) Adoptar las medidas necesarias para deshacerse de los productos químicos incautados sin causar ningún daño al medio ambiente.

B. Intercambio de información

El problema

5. El intercambio rápido y oportuno de información entre Estados importadores y exportadores es la clave de una eficaz fiscalización de precursores, que permita a los Estados verificar la licitud de las distintas transacciones, detectar cargamentos sospechosos y prevenir así la desviación de precursores. Muchos Estados aún no han establecido mecanismos sistemáticos para asegurar este rápido intercambio de comunicaciones, incluidas las respuestas puntuales, con otras autoridades nacionales competentes y con la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes, incluso de forma confidencial.

6. Del mismo modo, los traficantes, al no obtener los productos químicos que requieren, recurren rápidamente a otras fuentes en otros Estados. La experiencia ha confirmado lo importante que es intercambiar inmediatamente información con otros Estados, y con la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes, sobre los intentos

de desviación y las transacciones sospechosas o los cargamentos interceptados, a fin de evitar que esos intentos se repitan en otros lugares,

Medidas

7. Los Estados, en cooperación con los órganos internacionales y regionales competentes y, de ser necesario, y en la medida de lo posible, con el sector privado de cada Estado, deberían:

a) Mejorar sus mecanismos y procedimientos de vigilancia del comercio de precursores y adoptar las siguientes medidas:

i) Intercambio periódico de información entre los Estados exportadores, importadores y de tránsito, y con la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes, sobre las exportaciones de precursores antes de que éstas tengan lugar, incluido, en particular, el suministro por parte de los Estados exportadores de una notificación previa a la exportación a las autoridades competentes de los países importadores respecto de todas las transacciones con las sustancias enumeradas en el Cuadro I y, además de las disposiciones del párrafo 10 del Artículo 12 de la Convención de 1988, respecto de las transacciones con anhídrido acético y permanganato potásico cuando el país importador así lo solicite al Secretario General. Reconociendo la importancia y utilidad de las notificaciones previas a la exportación para combatir eficazmente la producción ilícita de estupefacientes, de sustancias sicotrópicas y, en particular, de estimulantes de tipo amfetamínico, se deberán hacer los mismos esfuerzos con respecto a todas las demás sustancias enumeradas en el Cuadro II. Estas medidas deberán complementar los estrictos controles nacionales que son también necesarios para garantizar la prevención de la desviación de precursores químicos.

ii) Fomento de la aplicación, por las autoridades nacionales competentes, de mecanismos para verificar la licitud de las transacciones comerciales antes de que tengan lugar; concretamente, el intercambio de información sobre las necesidades nacionales lícitas del producto químico; la notificación oportuna de los Estados exportadores de que han recibido notificaciones previas a la exportación; y cuando el Estado importador lo solicite, la concesión por el Estado exportador de un plazo, de ser posible, de 15 días como máximo para verificar si el uso final es lícito;

iii) Intercambio de información entre los Estados exportadores, importadores y de tránsito, y con la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes, sobre transacciones sospechosas con precursores y, en su caso, sobre incautaciones realizadas y permisos denegados;

b) Mantener el carácter confidencial de secretos industriales, empresariales, comerciales o profesionales o de procesos comerciales mencionados en los informes presentados por los Estados en relación con la exportación, la importación, el tránsito o la utilización prevista de precursores, de conformidad con las disposiciones del párrafo 11 del artículo 12 de la Convención de 1988. De ser necesario, deberá crearse un marco jurídico apropiado para garantizar la debida protección de los datos personales;

c) Notificar cuanto antes a la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes, así como a los otros Estados interesados que se considere oportuno, cualquier denegación de permiso para el envío de un precursor si no ha sido posible verificar la licitud de una transacción de importación, exportación o transbordo, proporcionando toda la información pertinente sobre los motivos de la denegación, a fin de que los otros Estados puedan seguir el mismo criterio si lo consideran oportuno. Siempre que un Estado importador, exportador o de tránsito se plantee la posibilidad de autorizar un envío, deberá adoptar su decisión examinando debidamente todos los elementos del caso, y en particular la información facilitada por el Estado que haya denegado la autorización de ese envío.

C. Recopilación de datos

El problema

8. La información sobre las pautas normales del comercio lícito y sobre las necesidades y los usos lícitos de precursores es necesaria para verificar si las distintas transacciones son lícitas. Sin esa información, es difícil vigilar el movimiento de precursores con arreglo a lo dispuesto en el artículo 12 de la Convención de 1988.

Muchos Estados aún no están en condiciones de recopilar datos sobre los movimientos lícitos de precursores, debido probablemente a que esos Estados no disponen de un marco y de sistemas para una fiscalización adecuada y a que no han definido claramente las competencias en materia de fiscalización de precursores.

Medidas

9. Los Estados en cooperación con los órganos internacionales y regionales competentes y, de ser necesario, y en la medida de lo posible, con el sector privado de cada Estado, deberían:

a) Elaborar y establecer mecanismos flexibles y eficaces, si no existen ya, a reserva de los requisitos de confidencialidad y protección de datos, para obtener datos sobre la producción, la importación o la exportación lícita de precursores y sobre cualquier otra actividad relacionada con el comercio de precursores y para vigilar el movimiento de dichas sustancias; concretamente, debería establecerse un registro de empresas públicas o privadas que se dedican a actividades en este campo, que deberían notificar los pedidos sospechosos y los robos de precursores y cooperar en todo momento con las autoridades nacionales competentes;

b) Entablar o intensificar la cooperación con asociaciones del comercio y la industria de productos químicos y con personas o empresas que dedican a actividades relativas a los precursores, por ejemplo, estableciendo directrices o un código de conducta para intensificar los esfuerzos de fiscalización de esas sustancias;

c) Establecer el principio de "conocer al cliente" para quienes fabriquen o comercialicen productos químicos, a fin de mejorar el intercambio de información.

II. HACIA UNA COOPERACIÓN INTERNACIONAL MÁS UNIVERSAL EN LA FISCALIZACIÓN DE PRECURSORES

El problema

10. Los éxitos logrados en la prevención de la desviación de precursores se han debido a las actividades de un creciente pero aún reducido número de gobiernos de Estados y territorios exportadores, importadores y de tránsito de todo el mundo.

11. Esos Estados han adoptado medidas concretas para vigilar el movimiento de precursores a través de sus territorios, si bien no siempre disponen de legislación exhaustiva para la fiscalización de precursores. No obstante, muchos Estados aún no han implantado sistemas adecuados para la fiscalización de precursores, pese a que los traficantes se han aprovechado de los deficientes controles en esos países y territorios utilizándolos como puntos de desviación. Los controles serán inútiles si todos los Estados que afrontan situaciones similares respecto al tráfico de precursores no adoptan medidas prácticas similares para detectar los intentos de desviación o no intercambian sus experiencias en la aplicación de medidas de fiscalización. Es preciso que todos los Estados adopten medidas más uniformes que impidan a los traficantes tener acceso a los precursores que necesitan para la fabricación (lícita de drogas).

Medidas

12. Los Estados en cooperación con los órganos internacionales y regionales competentes y, de ser necesario, y en la medida de lo posible, con el sector privado de cada Estado, deberían:

a) Instituir procedimientos uniformes para facilitar un amplio intercambio multilateral de información sobre transacciones sospechosas y cargamentos interceptados a raíz de la aplicación de leyes y reglamentaciones nacionales de fiscalización de precursores basadas en los tratados de fiscalización internacional de drogas y en las resoluciones, directrices y recomendaciones conexas, que complementen los acuerdos bilaterales o regionales;

b) Promover arreglos multilaterales que fomenten el intercambio de información esencial para la vigilancia eficaz del comercio internacional de precursores, a fin de complementar los acuerdos bilaterales o regionales similares, haciendo especial hincapié en la elaboración de sistemas prácticos para intercambiar información sobre transacciones concretas;

c) Difundir información más sistemática sobre los medios empleados por las organizaciones delictivas para el tráfico ilícito y la desviación de precursores, con miras a adoptar medidas de prevención de esas actividades ilícitas, de conformidad con el párrafo 12 c) del artículo 12 de la Convención de 1988;

d) Promover programas de asistencia técnica para los Estados que los soliciten, otorgando la máxima prioridad a los Estados que dispongan de menos recursos, con miras a reforzar la fiscalización de precursores y a evitar su desviación con fines ilícitos;

e) Promover el intercambio de experiencia en las investigaciones policiales y aduaneras y otras investigaciones administrativas, la interceptación, la detección y el control de la desviación de precursores;

f) Organizar reuniones de expertos, cuando sea necesario, para combatir el tráfico ilícito y la desviación de precursores, a fin de promover la profesionalidad y de incrementar los conocimientos técnicos.

III. PRODUCTOS QUÍMICOS DE SUSTITUCIÓN

El problema

13. Algunas de las sustancias necesarias para la fabricación ilícita de drogas que figuran enumeradas en los Cuadros I y II de la Convención de 1988 son ahora particularmente difíciles de obtener gracias a la aplicación de las disposiciones de la Convención. Los traficantes han conseguido obtener productos químicos que pueden utilizarse en sustitución de los que están más estrictamente vigilados. Además, han ideado y utilizado nuevos métodos de elaboración y fabricación que requieren sustancias actualmente no enumeradas en los Cuadros I y II de la Convención de 1988. Asimismo, han fabricado sustancias análogas a las drogas sujetas a fiscalización, muchas de las cuales requieren materias primas que actualmente no figuran en los Cuadros I y II.

Medidas

14. Los Estados en cooperación con los órganos internacionales y regionales competentes y, de ser necesario, y en la medida de lo posible, con el sector privado de cada Estado, deberían:

a) Cooperar con la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes en la preparación de una lista internacional especial de vigilancia de sustancias que actualmente no figuren en los Cuadros I y II de la Convención de 1988 y sobre las cuales exista información sustancial que indique que se utilizan en el tráfico ilícito de drogas, conforme a lo solicitado por el Consejo Económico y Social en la sección I de su resolución 1996/29, de 24 de julio de 1996; contribuir al mantenimiento de esa lista informado periódicamente a la Junta, de conformidad con el párrafo 12 del artículo 12, de las sustancias no incluidas en las listas que hayan sido desviadas de los canales lícitos hacia el tráfico ilícito; y promover estudios sobre la utilización potencial de las sustancias no sujetas a fiscalización con miras a determinar oportunamente si alguna de ellas podría utilizarse en la fabricación ilícita de drogas;

b) Aplicar medidas de vigilancia voluntarias, administrativas o legislativas, en cooperación con la industria química, a fin de impedir la desviación hacia el tráfico ilícito de sustancias incluidas en la lista especial de vigilancia. Además, los Estados pueden estudiar la posibilidad de introducir sanciones penales, civiles y administrativas de acuerdo con su ordenamiento jurídico nacional, inclusive medidas concretas de vigilancia de sustancias pertinentes a nivel nacional o regional. Además, los Estados se plantearán tipificar como delito, en el sentido del artículo 3 de la Convención de 1988, la desviación de sustancias químicas no sujetas a fiscalización a sabiendas de que van a ser utilizadas en la fabricación ilícita de estupefacientes o sustancias sicotrópicas, e introducir las correspondientes sanciones penales, civiles y administrativas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Romeu Tuma, com seu profundo conhecimento, nos trouxe aqui uma palavra sobre a questão das drogas, inclusive tendo em vista a viagem que empreendeu como integrante da comitiva do Presidente Fernando Henrique aos Estados Unidos. Nessa ocasião, o Presidente anunciou medidas concretas para combater as drogas, o uso das drogas. S. Ex^a, que foi relator de um projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acolheu proposição que apresentei, a fim de participar desse problema que é uma das questões mais terríveis do fim do milênio.

Portanto está de parabéns o Presidente Fernando Henrique e o Senador Romeu Tuma, que é um combatente indormido nessa questão.

Agora vou me referir a um outro mal que está querendo chegar ao País, que é o jogo. Vou ler parte do meu discurso, Sr. Presidente, apenas para me referir a um documento que recebi da Coalizão Estadual contra o Jogo, de Novo México, nos Estados Unidos, que tem dados muito interessantes, inclusive para atingir frontalmente alguns dos argumentos de que se valem os que defendem – com todo o direito – a legalização do jogo no Brasil.

Diz o seguinte um certo trecho a partir do qual vou ler:

Não existem dados anteriores a 1994 que poderiam fornecer informações sobre as tendências de longo prazo das estatísticas levantadas que vamos anunciar, mas alguns números são bastante eloquentes e indicam uma probabilidade séria de que o único fator relevante a influenciar a evolução dos fatos tenha sido a introdução dos cassinos. É importante notar que se trata de dados econômicos que contradizem fortemente a noção de que o jogo traz riqueza.

Será, por exemplo, que a criação de cassinos no Novo México criou empregos no Estado? As estatísticas não mostram isso: a taxa de desemprego pulou dos 6%, em 1994, antes do jogo, para 6,5% em 1995, ano em que os cassinos foram abertos, e para 7% em 1996, ano em que funcionaram a todo o vapor.

Reduziu-se a miséria? Que nada! A percentagem de pessoas vivendo abaixo do nível de pobreza definido pelo Governo americano pulou de 21,1% em 1994 para 25,3% em 1995, ou seja, houve um incremento de cerca de 20% na pobreza, tudo isso em apenas um ano!

E os negócios em geral no Estado melhoraram? Bem, não é o que mostram os dados referentes ao crescimento do faturamento dos restaurantes no Novo México, precisamente um dos setores que deveriam ser mais beneficiados com o influxo turístico, pois o faturamento dos restaurantes crescia à taxa de 7% ao ano até 1994, tendo caído para a taxa de 1,52% em 1997. Ainda quanto ao suposto progresso econômico, observe-se a evolução das falências. Foram 3.526 em 1994, passaram para 4.343 em 1995 e atingiram a marca de 5.882 no Estado em 1996. Houve um aumento de 67%.

Uma questão social sempre associada ao jogo é, por certo, a da criminalidade. Pois não deu outra: o número de crimes graves cometidos na Capital Albuquerque passou de 40.390 em 1994 para 48.246 em 1996, com um aumento de 19,5%.

Enquanto isso acontecia, enquanto todos os indicadores econômicos e sociais se agravavam, será que os cassinos estavam falidos, será que estavam mal administrados, não rendendo o benefício social que poderiam? Hipótese falsa: seus lucros cresceram solidamente de US\$300 milhões em 1995 para US\$450 milhões em 1996 – um aumento de 50%.

É útil citar ainda alguns dados relativos às influências sociais do jogo, recolhidos por pesquisadores de algumas das mais prestigiosas universidades americanas. São estatísticas que mostram, como mencionei anteriormente, os efeitos econômicos e sociais dos problemas morais que os cassinos trazem às comunidades em que se instalam.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com grande prazer.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Lúcio Alcântara, a controvérsia que se está estabelecendo em torno de uma possível legalização do jogo no País não deixa de ter seus aspectos fascinantes. Até agora, não me comoveu nenhum dos argumen-

tos utilizados pelos arautos da legalização do jogo, como o de que o jogo seria um grande instrumento de geração de empregos e de oportunidade de novos negócios, embora também não concorde com os argumentos dos inimigos do jogo, que dizem que o jogo não cria empregos e não gera novos negócios. De certa maneira, esse relatório, como muitos outros dos adversários da idéia, força um pouco a barra, na medida em que estabelece uma relação de causa e efeito numa questão muito discutível. Há um único ponto que me perturba nessa discussão. Digó isso não para opinar de forma contrária ou favorável a essa questão, mas apenas para estimular que alguém me dê uma resposta. Na minha opinião, o jogo já está legalizado no Brasil, porque é uma atividade realizada pelo Governo e, portanto, não deve ser ilegal. Porém, existe um oligopólio, pois o Governo é responsável pela Sena e por loterias de toda espécie. Ao lado do Governo, atuam alguns concessionários do Governo, em particular redes de televisão e alguns serviços conexos, como as companhias telefônicas, que, na realidade, estão fazendo jogo de azar puro e simples. O fato de se anunciar numa rede de televisão que serão sorteados 500 automóveis nada mais é do que um jogo que — presumo — está legalizado, pois é feito ostensivamente. Não entendo que se considere que os malefícios do jogo se manifestarão no dia em que este for permitido como uma atividade que um cidadão qualquer possa patrocinar ou que uma instituição privada possa realizar. Quando o Governo faz o jogo, ninguém se insurge contra a idéia. Se o Governo continuar patrocinando o jogo no Brasil, deveremos permiti-lo para todo mundo, já que o lado moral ou imoral da atividade estará presente no jogo patrocinado pelo Governo. Mas, se isso não for permitido para ninguém, deveremos acabar com o jogo realizado pelo Governo. Essa era a ponderação que eu queria fazer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) — A ponderação de V. Ex^a tem sentido, mas o projeto, especificamente, trata de cassino e de jogo do bicho. O projeto não trata de outra modalidade de jogo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) — Isso já existe ou não?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) — Existe.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) — A lei vai apenas reconhecer a sua existência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) — Mas o projeto visa legalizar o jogo do bicho. O meu argumento é o seguinte: primeiramente, é evidente

que sempre haverá defensores e opositores da idéia.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) — Não sou defensor da idéia. Sou um curioso. Eu apenas queria que alguém me explicasse isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) — Claro. Mas V. Ex^a mesmo disse que há os favoráveis e os contrários a essa idéia.

O que não aceito é o argumento que quer dar uma certa dignidade à atividade. Veste-se o jogo como uma atividade digna, legítima e comercial, mas, na verdade, os dados não demonstram isso. Duvido que será instalado um cassino em Canindé ou na Caicó de V. Ex^a! Que nada! Farão como em 1931, quando instalaram cassinos em Las Vegas.

Hoje, quando estamos próximos do ano 2000, qualquer americano, em menos de duas horas de viagem de carro, chega a um cassino. Os dados de que disponho mostram que, nos Estados de Wisconsin e Illinois, a maior parte dos ganhos dos cassinos provém de jogadores da própria comunidade e não de forasteiros. Isso quer dizer que esses ganhos não têm nada a ver com a atração do turismo. Nesse ponto, estou de acordo com V. Ex^a.

Por exemplo, há uma polêmica do Ministério Público com relação ao serviço telefônico 0900, porque foi dada uma concessão para uma emissora de televisão. Estão explorando o jogo! Daqui a pouco, será possível que a rentabilidade dessas empresas, em grande medida, advinha do jogo, dessa jogatina eletrônica. No que diz respeito ao bingo, há uma lei; acabamos de votar aqui a revisão da Lei do Bingo. A Caixa Econômica explora esses concursos de prognósticos. Também discordo desse aspecto. Não é o fato de o jogo ser explorado pelo Estado que faz com que o mesmo seja legítimo, embora, em princípio, a renda decorrente sirva para subsidiar algumas atividades de cunho social. Mas não é o caso de se justificar o jogo por isso.

O projeto trata de cassino e de jogo do bicho, e isso é algo que devermos distinguir. Mas, se V. Ex^a quiser propor uma emenda para que seja feita uma proibição geral, vamos fazê-lo. O serviço 0900 é uma vergonha!

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) — Senador Lúcio Alcântara, não quero impedir a intervenção do Senador Romeu Tuma, que, certamente, é mais importante e mais qualificada que a minha.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) — Pelo contrário. Quero falar para apoiar a sua intervenção.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - A sua intervenção é igualmente importante e qualificada.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) - Penso que, não na posição de V. Ex^a, mas em muito do que se diz por aí afora, existe uma onda de hipocrisia indiscutível. Qual é a razão para se dizer que o jogo do bicho não pode ser legalizado? Esse jogo existe no Brasil, mas não é legal. O que é indigno não é a existência do fato. O que é indigno é não reconhecermos que esse jogo existe. Ou temos capacidade de liquidar com esse assunto ou temos o dever de aceitar que este País pertence ao seu povo. As instituições que nos governam, presumivelmente, são instituições que criamos e mantemos e devem estar, portanto, abaixo de nós; essas instituições devem ser inferiores à sociedade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - É verdade.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) - Na realidade, o que estamos verificando? A sociedade não pode fazê-lo, porque não sabe gerir a sua dignidade, e os pais de família não sabem cuidar do seu dinheiro ou da sua família ou da sua moral, mas o governo sabe. Então, sendo o governo, qualquer governo, em qualquer tempo, sendo o Estado, pode. Os sorteios da Caixa Econômica são jogos de azar puro e simples, não vejo diferença.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Não podemos defender um Estado intervencionista. Até o mundo está caminhando em outra direção. Mas há certas regras. A famosa defesa da sociedade não pode deixar de ser exercida, é papel do Estado. Se o Estado não existir para isso, vai existir para quê?

Qual o proveito que poderá advir da legalização dos cassinos no Brasil - é a pergunta que faço - , a não ser para os donos, para os proprietários dos cassinos? Então, por que o Estado vai sancionar uma atividade dessa? O próprio projeto diz que vai haver uma contribuição que será instituída por lei complementar. Quando isso será instituído? Os defensores respondem que será uma contribuição para o Imposto de Renda. Ora, sabemos que, no Brasil, quem praticamente paga Imposto de Renda são as pessoas físicas. Como pensar que cassino vai pagar?

Há pessoas que gostam de jogar e querem jogar. Se for esse o argumento, teríamos que ceder a outros impulsos que os cidadãos têm também, como o de que falava há pouco o Senador Romeu Tuma, da droga. Há quem defenda a legalização da maconha, a liberação das drogas. É um debate. Não acho que

eu esteja completamente com a razão, mas, pelo menos, vamos colocar as coisas nos seus devidos lugares: se querem legalizar o jogo, vamos legalizá-lo; mas não me venham com conversa de turismo, de criação de emprego, de desenvolvimento, porque cassino não é instrumento de desenvolvimento em lugar nenhum.

Fiquei pasmo quando soube o que representa o Cassino de Monte Carlo para Mônaco - que, com todo respeito à sua beleza, comparando com as grandes cidades brasileiras, é um bairro. A participação do cassino na renda do Principado é ridícula: está em torno de 4% ou 5%. É uma coisa que atrai o mundo todo, todo mundo já se extasiou diante da elite mundial freqüentando aqueles salões e, no entanto, não vale nada em termos de arrecadação para uma Cidade-Estado, como é Mônaco.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Senador Lúcio Alcântara, serei rápido, em função mesmo de um compromisso. O debate sobre o tema que V. Ex^a traz é importante. O Senador Geraldo Melo tem razão nesse aspecto de acompanhar de perto essas discussões para que possamos, diante da globalização, da modernidade, saber como decidir. Há os prós e os contras e V. Ex^a tem mostrado aqui uma coisa que é importante: a doença social. Quer dizer, não é a doença física. V. Ex^a, como médico, traz à nossa discussão a tentativa de uma cura para uma doença social: o jogo compulsivo. Li matérias enormes sobre o tema discutido, enfocando tratar-se de uma doença que tem que ser tratada. Quanto ao jogo do bicho, falo por experiência policial - se me for permitido apenas tocar nesse tema que o Senador Geraldo Melo está debatendo: sempre que se consultava uma autoridade, um secretário de segurança, um chefe de polícia, a resposta era: há outras prioridades. Então, a tolerância com a contravenção, sem dúvida nenhuma, proporcionou a abertura de vários crimes conexos, dela advindos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Nós precisamos da tolerância zero, não é, Senador Romeu Tuma?

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - É. Mas então essa tolerância fez com que essa Juíza Denise Frossard mostrasse alguns fragmentos de uma doença social que é grave, que é a corrupção. Quem se corrompe pelo jogo de bicho não vai ter nenhuma dúvida em se corromper por outro. Não vai dizer.

"Não, o jogo de bicho não é crime e eu posso receber algum dinheiro de favor". Negativo. Quando você quebra a estrutura moral, ela vai de roldão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Veja V. Ex^a - para aproveitar o seu aparte - que mesmo com atividades com hábitos de consumo há muitos e muitos anos legais, como, por exemplo, fumar e tomar bebida alcoólica, a tolerância da sociedade com esses hábitos está diminuindo. Todo dia aumentam as restrições: não pode fumar aqui, não pode fumar ali, projeto para não vender cigarro a menor, projeto para não vender bebida a menor. O Senador José Serra - agora Ministro da Saúde - ampliou o horário da interdição para publicidade de bebidas alcoólicas na TV. E essa intolerância está levando a quê? Hoje, criança com dez, doze anos de idade está começando a beber, tomando porre de cerveja. Infelizmente é uma constatação. Amanhã vai ser o quê?

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - É um estímulo indireto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Vai ser um alcoólatra. Vai passar para outras bebidas mais fortes e tudo o mais. Quer dizer, a sociedade também experimenta e depois reage. Talvez aí, para concordar com o Senador Geraldo Melo, há uma espécie de auto-regulação, mas à custa de muito sofrimento.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Ouvi muita autoridade dizer que não podíamos abrir mão do IPI do cigarro, mas hoje já há cálculos demonstrando que a despesa decorrente dos males com o cigarro é muito maior do que o apurado com o imposto.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Mas aí teria que proibir, então.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Exatamente. Pelo menos a restrição está aumentando. Todos nós concordamos que está aumentando.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Fumante, hoje, já é indesejável em vários locais. Nos Estados Unidos é difícil. Mas, só para terminar, nobre Senador, V. Ex^a também se referiu ao bingo esportivo, que era da Lei Zico. A regulamentação dessa lei, o seu controle, foi entregue aos Estados. Mas começa a se perder na medida em que a fiscalização passa a não existir. O objetivo era manter o esporte amador, mas, às vezes, o clube que dá o nome é que tem que pagar imposto, quando não recebeu nada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - É laranja.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Portanto, não vou entrar no mérito da discussão do projeto, mas há uma grande interrogação: o Estado está em condições de fiscalizar a autorização da abertura de cassino em cada Estado?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Para começar.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Para começar, até que seja regulamentado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Exatamente.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Não vou entrar no mérito, mas a Receita, na exposição aberta, foi contrária porque não tem essa condição.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Nobre Senador Geraldo Melo, o nobre Senador Lauro Campos já me havia solicitado o aparte anteriormente - se V. Ex^a for breve, eu o ouvirei, porque quero concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) - É apenas uma pequena observação em relação ao papel do Estado. Como regulador e como autoridade que a sociedade escolheu para disciplinar as suas próprias normas, não há nenhuma divergência entre o que V. Ex^a diz e o que eu digo. Apenas penso que o Estado não deve regular a sociedade contra a vontade dela. Deve submeter-se à vontade dela, embora caiba a ele, inalienavelmente, a responsabilidade, o direito e o dever de normatizar. Segundo, gostaria de fazer uma pequena observação sobre a questão de corrupção no jogo do bicho. Para mim, o importante para o País era que o jogo do bicho não existisse. Agora, se ele existe, e sabemos que ele existe e somos tolerantes, sabemos que o fato de ele existir ilegalmente é que obriga os bicheiros a corromperem as autoridades. Na realidade, se ao invés de pagar a taxa de corrupção eles pagassem o imposto, o jogo, para a sociedade, não mudaria nada, porque ele continuaria existindo como agora. Gostaria finalmente de dizer que não sou um dos defensores da legalização do jogo no País, apenas sou alguém que acha que a discussão não está esgotando dúvidas que a sociedade tem, com justa razão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Isso ficou claro, Senador.

Concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Advirto ao orador e ao aparteante que o tempo está prestes a

se esgotar. Peço brevidade nessas últimas intervenções.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) – Pois não, Sr. Presidente. Apenas gostaria de ouvir o Senador Lauro Campos, que de há muito havia manifestado o desejo de dar um aparte. Logo após, concluirei.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) – Apenas gostaria de colocar a minha posição, que se parece muito com a de V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, e de salientar algo. Em 1992, entrei junto à Procuradoria-Geral da República com uma representação que tinha por escopo justamente coibir e mesmo eliminar esses bingos, loterias e sorteios televisivos. Naquele tempo, três televisões realizavam essas atividades. Anteontem, tive notícia pelos jornais de que o Tribunal Regional de São Paulo estava examinando a questão e, possivelmente, iria prolatar uma sentença que seria prejudicial aos interesses do Grupo Sívio Santos, que, por intermédio da Liderança Capitalização, explora o jogo do bicho. Os jogos de azar estavam proibidos desde os tempos de Dutra. Jogos de azar são aqueles em que as pessoas não usam nem a inteligência, nem a esperteza para conseguir resultados. Jogos de azar, portanto, são aqueles em que não há influência de qualquer atividade humana em relação aos seus resultados. Então, os jogos de azar estavam proibidos. O que fizeram os espertos? Havia um excludente de criminalidade em relação à Caixa Econômica Federal, introduzido nos anos 60 no Brasil. Quer dizer, só não seria crime a utilização e exploração da loteria esportiva e outros semelhantes feita pela Caixa Econômica Federal. Nesse caso, houve suspensão de criminalidade apenas em relação à Caixa Econômica Federal. Penso que isso é muito saudável no sentido de que: dos males o menor. Quer dizer, é melhor do que se conceder a exploração desses jogos a particulares, que ganham uma fortuna só pela falta de devolução daquele valor de R\$1,60 aplicado na capitalização – o que, na realidade, é apenas uma capa da exploração da loteria. Dessa forma o Grupo Sívio Santos embolsou R\$300 milhões em um ano. Por isso, assim como o monopólio da força, da coerção tem de ser exercido pelo Estado – só o Estado pode prender; se eu for prender alguém é cárcere privado, é crime –, penso que o jogo deveria continuar a ser monopólio do Estado, vinculando-se a destinação de parte desse resultado a iniciativas de interesse social.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) – Vou concluir citando o Senador Bello Parga. Pesqui-

sei muito a questão da capitalização. Fiz um pedido de informação ao Ministro da Fazenda, que me enviou os dados. Fui despertado para isso por um cidadão que me escreveu uma carta. Os dados e as cifras envolvidas espantaram-me, levando-me a elaborar um projeto dispondo sobre a destinação dos títulos premiados, ou dos que completaram em parte ou no total a capitalização, e que não foram buscar o dinheiro. Simplesmente, as empresas estão se apropriando desses recursos. Elaborei o projeto, louvando-me no caso do PC, em que o Governo se apropriou dos recursos das "contas fantasmas", ou seja, daqueles que não se recadastraram. Então, fiz algo semelhante.

Entretanto, o Senador Bello Parga, com sua clarividência, enxergou ali vícios de inconstitucionalidade e melhorou o projeto de minha autoria. Fez, assim, um substitutivo, constituindo um fundo, que será gerido pelo Estado para destinar esses recursos, com finalidades sociais, até que alguém, dentro das regras do Código Civil, possa apresentar-se como detentor daqueles valores.

Espero que esse projeto tramite, ordenando a questão, porque as cifras oferecidas pelo Ministério da Fazenda, atendendo a requerimento que formulei por intermédio da Mesa do Senado Federal, são realmente impressionantes.

V. Ex^a tem toda razão. Então, que esses recursos sejam destinados ao Estado, de quem poderemos cobrar e exigir, melhor controlando para que a utilização dos lucros auferidos tenha cunho social.

Sr. Presidente, creio que o assunto ainda vai ser objeto de muita discussão nesta Casa.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
PROFERIDO PELO SR. LÚCIO ALCÂNTARA:**

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há momentos, em nossa carreira de Parlamentares, em que temos a oportunidade de tomar decisões de alcance mais largo, cuja influência se estende a diversos setores da vida política, econômica e social da Nação. Nossa responsabilidade, nessas ocasiões, é tremenda: qualquer erro – por mais bem intencionado que tenha sido o ato que o gerou –, qualquer desvio de informação – causado que seja pela falta ocasional de dados objetivos ou pela manipulação dos dados existentes por parte de lobbies – pode nos levar a equívocos lamentáveis. O ulterior arrependimento em pouco ou nada nos ajudará na correção de rumos que haverá de se fazer necessária, nos casos mais graves, pois sempre há consequências irreversíveis para certas decisões legislativas.

Meu desejo, neste pronunciamento, é tratar, como alguns dos meus insígnis pares podem estar antecipando, da possibilidade que se oferece agora de revogar-se a legislação que proíbe os jogos de azar no Brasil. V. Ex^{as} sabem, por minha recente atuação como relator do Projeto de Lei sobre o assunto na Comissão de Assuntos Econômicos, que sou frontalmente contrário à liberalização do jogo. Do ponto de vista de meu posicionamento pessoal, portanto, este discurso não traz novidades àqueles que estão informados sobre as atividades dos membros desta Casa.

No entanto, sinto ser meu dever insistir nisso que considero uma questão fundamental. Faço-o, não somente para chamar a atenção dos Parlamentares presentes neste plenário, que votarão esse Projeto, mas também para despertar as consciências de toda a Nação: dessa gente que nos enviou a esta função pública e espera que tomemos as melhores decisões para o futuro do Brasil. Gente, por sinal, que haverá de nos cobrar caro por nossos equívocos.

Daqui desta tribuna, portanto, tendo por audiência os Srs. Senadores e quantos brasileiros possam estar sintonizando a **TV e a Rádio Senado**, além dos que vierem a ouvir, à tardinha, a **Voz do Brasil**, quero retomar alguns dos argumentos que alinhei em meu parecer e, se me permitem V. Ex^{as}, desenvolver mais alguns, visando, sobretudo, a refutar, com dados objetivos, as alegadas vantagens econômicas do jogo legalizado.

Os defensores da volta dos cassinos à legalidade costumam levantar sempre os mesmos argumentos de razão econômica, como a criação de empregos, a geração de impostos, a dinamização de regiões distantes dotadas de potencial turístico, como os paraísos ecológicos, as estâncias hidrominerais e os balneários litorâneos. Para esses analistas, o jogo, uma vez liberado, propiciaria a criação de empregos, tanto na atividade principal, de jogo propriamente dito, quanto nas atividades paralelas, como as de bar, restaurante e hotel. Além disso, os hotéis-cassino poderiam ser também casas de espetáculos, criando outros empregos e trazendo benefícios de ordem cultural e artística.

Desse modo, ao lado de empregos para crupiês e caixas da banca, por exemplo, também haveria demanda de trabalhadores para as funções de servente, arrumadeira, cozinheiro, garçom, vendedor de tabaco, etc. Assim, a atividade teria um enorme efeito multiplicador sobre as bases tributárias, por se tratar de uma atividade movimentadora de

grandes somas de dinheiro, por incrementar o movimento turístico – sem dúvida uma das atividades mais lucrativas no mundo de hoje – e por gerar também tributos incidentes sobre salários, como as obrigações trabalhistas e o imposto de renda.

Não nos esqueçamos, tampouco, já que falamos do aspecto cultural e artístico, de como o saudosismo dos tempos dos cassinos Atlântico e da Urca no Rio de Janeiro foi, por décadas, o cavalo-de-batalha de personagens notáveis do mundo dos espetáculos, como o ator Sebastião Prata, o Grande Otelo. Clamando repetidamente pela volta dos cassinos, em plena era da televisão por satélite, nosso Macunaíma continuava a chorar as orquestras, os corais, os dançarinos, humoristas e cantores que, coitados, viram-se desempregados no dia 30 de abril de 1946, quando o Presidente Eurico Gaspar Dutra promulgou o Decreto-Lei nº 9.215.

Podemos até relevar, em merecida homenagem a Otelo, o caráter corporativista de sua arenga. Não podemos é ignorar o fato de que o advento da televisão trouxe uma queda progressiva e segura do público de espetáculos, relegando ao gueto da pornochanchada o antes florescente gênero da revista em que ele, Otelo, brilhou.

Em tempos de videocassete e, mais recentemente, de televisão por assinatura, até o público dos cinemas foi esvaziado, o que se demonstra pela transformação de diversas dessas salas de projeção em templos evangélicos. Sonhar com um passado de salas de espetáculos cheias, dando emprego a uma miríade de profissionais não passa, portanto, de mistificação saudosista. Deixemos o passado para trás!

Julgo, porém, que acabei por ir muito longe e por desviar-me de meu assunto. Volto, então, ao debate sobre a legalização do jogo. Falei, pois, dos argumentos fundamentalmente econômicos dos seus defensores. Os opositores da legalização, por seu lado, dividem-se em dois tipos. Por um lado, há aqueles que alinham, principalmente, argumentos de ordem moral, como os dignitários da Igreja Católica que publicam colunas regulares em jornais, como D. Luciano Mendes de Almeida e D. Lucas Moreira Neves; por outro lado, os que se dedicam, mais objetivamente, a contestar as tais vantagens econômicas apontadas por defensores da volta dos cassinos e da legalização do popular bicho.

Quero deixar claro que respeito profundamente os questionamentos morais dos sacerdotes, bem como os dos representantes de todas as religiões e correntes de pensamento. Penso que eles têm o di-

reito de manifestar-se e de buscar convencer seus fiéis e seguidores. As questões morais, porém, são de foro íntimo ou confessional, não servindo como base para a elaboração das leis em um Estado laico e pluralista, como é a República Federativa do Brasil, a partir mesmo de uma das mais importantes cláusulas pétreas de sua Constituição.

Por essa razão, se ainda vou tratar, neste pronunciamento, de algumas questões morais, fá-lo-ei dando ênfase a suas conseqüências econômicas e sociais, eximindo-me de exarar juízos de valor. Não é meu objetivo, por exemplo, condenar o vício ou as pessoas que se viciam no jogo, mas ressaltar a perda de renda e de bem-estar que seu hábito representa para suas famílias, sobretudo quando são pobres.

Os dados que passarei a expor provêm do estado norte-americano do Novo México, onde acordos entre as diversas tribos de índios da região e o Governo estadual autorizaram, em 1995, o funcionamento de cassinos nas áreas de reserva indígena. Antes de trazê-los ao conhecimento dos Srs. Senadores, porém, julgo necessário fazer um pequeno relato sobre a questão legal dos cassinos indígenas norte-americanos.

De fato, uma lei federal americana, bastante restrita, faculta o funcionamento de cassinos em reservas indígenas, a partir de acordos entre as tribos e os Estados. O objetivo dessa abertura é o de propiciar alguma fonte de renda para as tribos, visto que, muitas vezes, desde o século passado, por razões históricas e políticas, elas foram confinadas em áreas desérticas e improdutivas. Para consolidar essa fonte de rendimento, essas autorizações concedem aos índios o monopólio do jogo em cada Estado. Em todo o país, 145 tribos fizeram um total de 161 acordos com os governos de 24 Estados, segundo dados atualizados do Ministério do Interior dos EUA.

No caso do Novo México, houve muita contestação, no plano legal, dos acordos de 1995, o que incluiu desde a alegação de transgressões da lei federal na forma como foram feitos, até arguições quanto a constitucionalidade. Depois de sua impugnação, pela Suprema Corte estadual, os cassinos continuaram abertos enquanto as tribos recorriam à esfera federal, onde também foram considerados ilegais. Finalmente, em 1997, novos acordos foram assinados e reconhecidos pelo judiciário. Como resultado, 11 tribos já operavam cassinos ao final do ano passado e outras 4 haviam assinado o acordo, pretendendo abri-los em breve.

Passo agora às estatísticas do Novo México, fornecidas pela organização não-governamental Coalizão Estadual contra o Jogo. Embora faltem dados anteriores a 1994, que poderiam fornecer informações sobre as tendências de longo prazo das estatísticas levantadas, alguns números são bastante eloqüentes e indicam uma probabilidade séria de que o único fator relevante a influenciar a evolução dos fatos tenha sido a introdução dos cassinos. É importante notar que se trata de dados econômicos, que contradizem fortemente a noção de que jogo traz riqueza.

Será, por exemplo, que a criação de cassinos no Novo México criou empregos no Estado? As estatísticas não mostram isso: a taxa de desemprego pulou dos 6 por cento em 1994, antes do jogo, para 6,5 por cento em 1995, ano em que os cassinos foram abertos, e para 7 por cento em 1996, ano em que funcionaram a todo o vapor.

Reduziu-se a miséria? Que nada: a percentagem de pessoas vivendo abaixo do nível de pobreza definido pelo Governo americano pulou de 21,1 por cento em 1994 para 25,3 por cento em 1995. Ou seja, houve um incremento de cerca de vinte por cento na pobreza, tudo isso em apenas um ano!

E os negócios em geral no Estado, melhoraram? Bem, não é o que mostram os dados referentes ao crescimento do faturamento dos restaurantes no Novo México, precisamente um dos setores que deveriam ser mais beneficiados com o influxo turístico. Pois o faturamento dos restaurantes crescia à taxa de 7 por cento ao ano até 1994, tendo caído para a taxa de 1,52 por cento em 1997. Ainda quanto ao suposto progresso econômico, observe-se a evolução das falências. Foram 3.526 em 1994, passaram para 4.343 em 1995 e atingiram a marca de 5.882 no Estado em 1996. Aumento de 67 por cento.

Uma questão social sempre associada ao jogo é, por certo, a criminalidade. Pois não deu outra: o número de crimes graves cometidos na capital Albuquerque passou de 40.390 em 1994 para 48.246 em 1996, com um aumento de 19,5 por cento.

Enquanto isso acontecia, enquanto todos os indicadores econômicos e sociais se agravavam, será que os cassinos estavam falidos, será que estavam mal administrados, não rendendo o benefício social que poderiam? Hipótese falsa: seus lucros cresceram solidamente, de 300 milhões de dólares em 1995 para 450 milhões em 1996 – um aumento de 50 por cento.

É útil citar, ainda, alguns dados relativos às influências sociais do jogo, recolhidos por pesquisado-

res de algumas das mais prestigiosas universidades americanas. São estatísticas que mostram, como mencionei anteriormente, os efeitos econômicos e sociais dos problemas morais que os cassinos trazem às comunidades em que se instalam.

Por exemplo, o professor John Warren Kindt, da Faculdade de Economia da Universidade de Illinois, constatou um aumento de 100 a 550 por cento no número de jogadores compulsivos nas áreas em que se instalam cassinos. A quantidade de lares endividados, que deixam de pagar a hipoteca e precisam reduzir suas despesas básicas aumenta proporcionalmente. Além disso, o vício no jogo, segundo relatório do Promotor Geral do Estado de Maryland, Joseph Curran Jr., está relacionado à maioria dos casos de violência doméstica e de abuso sexual de crianças naquele Estado.

Entre as pessoas mais susceptíveis ao vício do jogo estão os adolescentes. O Professor Howard Schaffer, da Escola de Medicina da Universidade de Harvard, estima em 6 por cento o número dos jovens norte-americanos viciados no jogo, e em 17 por cento o número dos que apresentam problemas de comportamento relacionados ao hábito de apostar. Além disso, dez por cento dos adolescentes, segundo estudo do Professor Durand Jacobs, da Escola de Medicina da Universidade de Loma Linda, envolvem-se em diversas atividades ilegais, como roubo, furto, tráfico de drogas ou prostituição, para financiar seu vício.

Não é tudo: nos condados onde há cassinos, de acordo com uma análise publicada no **U.S. News and World Report**, as taxas de criminalidade são duas vezes maiores do que na média nacional das comunidades de porte equivalente. Atlantic City, por exemplo, era a quinquagésima cidade americana em criminalidade antes da abertura do jogo; pois bem, Sr. Presidente, será que os cassinos não terão nada a ver com o fato de que ela passou, hoje, para o posto de cidade norte-americana mais violenta, em relação a sua população?

O propalado papel que os cassinos teriam no aumento da arrecadação de impostos, melhorando as contas públicas, é categoricamente desmentido pelas estatísticas americanas. O já citado economista John Warren Kindt calculou que, nos Estados Unidos, para cada dólar arrecadado pelo Estado a partir dos lucros dos cassinos, 3 dólares passaram a precisar ser gastos nos sistemas judiciário e penal, na seguridade social e em outras despesas públicas.

Aumento no turismo? Qual nada: as estatísticas de alguns Estados americanos, como Illinois e

Wisconsin, mostram que a maior parte dos ganhos dos cassinos provém de jogadores da própria comunidade, e não de forasteiros.

De onde vem então, Srs. Senadores, essa certeza que têm os defensores da reabertura dos cassinos de que eles podem trazer benefícios à sociedade, se toda a experiência mundial mostra o contrário?

Uma palavra deve ser dita, finalmente, para contestar os que alegam que o jogo já existe, clandestinamente, e que é melhor legalizá-lo, passando o Estado a arrecadar recursos de impostos com seu funcionamento. Desse tipo de argumentação tivemos exemplo no depoimento de Íris Resende, então Ministro de Estado da Justiça, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Disse nosso companheiro de Senado, entre outras coisas, que, quando Governador de seu Estado de Goiás, tentou combater o jogo do bicho mas fracassou, constatando que era grande o poder de corrupção dos banqueiros sobre o aparelho policial e jurídico. A partir dessa experiência, teria passado a defender a opinião segundo a qual é melhor legalizá-lo.

Ora, com a devida vênia e com o respeito merecido por uma figura tão insigne da República: é completamente descabida a idéia de que o Estado deveria legalizar os crimes que não consegue combater. Assim, se houvesse uma onda de seqüestros indelindados, deveríamos legalizar os seqüestros. Daí para se descriminarem o estupro, o assassinato e o roubo seria um pulo. Ademais, existe, entre os maiores criminologistas do País e do exterior, a suspeita, quase certeza, de que a estrutura de crime organizado montada para a exploração do jogo clandestino esteja também ligada ao tráfico de drogas e armas.

Vamos entregar a esses criminosos e contraventores, de mão beijada, as condições de exercerem suas atividades ilegais mais tranqüilamente, no bojo da legalização do jogo?

Não é tudo: foi uma grande vitória conseguimos elaborar e aprovar uma lei moderna e eficiente contra a lavagem de dinheiro. Vamos anular graciosamente seus benefícios, autorizando o funcionamento de uma atividade econômica cuja verificação e controle de rendimentos é difícil, quase impossível, por parte do Estado?

Srs. Senadores, como disse no início deste pronunciamento, não são comuns ocasiões como esta, em que temos uma decisão tão importante para tomar com nosso voto, neste plenário. Exorto-os para que o façam com o espírito informado e a

consciência de que o País já convive com um excesso de jogos, entre as loterias estatais, os bingos e os sorteios televisivos.

Não nos esqueçamos, igualmente, do fato de que bingos e tele-sorteios foram criados pela Lei dos Esportes com o objetivo de angariar recursos para instituições sem fins lucrativos dedicadas aos esportes ou a atividades filantrópicas. Pois bem, por essa brecha na proibição dos jogos de azar está passando toda sorte de pilantragem, como vêm noticiando os meios de comunicação. O impasse recente entre a União e os Estados quanto à fiscalização dos bingos é uma demonstração dos problemas legais que o jogo introduz.

Barremos essa proposição, para que não seja necessário o Presidente da República se dar ao trabalho de vetá-la, como já foi anunciado que o fará, se a aprovamos. Barremo-la, para que não seja necessário, depois, tomar a proibir o jogo.

Não se trata de uma questão de prurido moralista, mas de pura razão econômica.

Enquanto os meios de comunicação e alguns formadores de opinião divulgarem a idéia de que o Congresso é inútil, será muito grave que lhes mostremos que estão com a razão, aprovando uma proposição destas, que atenta contra os interesses do Estado e da Nação.

Barremo-la, é o que tenho a lhes pedir.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerado Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lauro Campos. S. Exª dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, na dança dos números que brotam das agências de pesquisa que tentam determinar as variações dos humores dos eleitores e suas preferências em relação aos candidatos que ocupam o cenário político brasileiro, percebemos o desespero de alguns e, obviamente, a satisfação de outros.

Nas últimas pesquisas, com a queda da preferência manifestada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e a ascensão do candidato Lula, vemos que começam a recorrer, prematuramente, à guerrilha, que vê a possível vitória de Luiz Inácio Lula da Silva como uma ameaça do caos. Dizem que "o caos vem aí, se Lula vencer a eleição".

No entanto, esses mesmos que estão aí agora fazem antevistas terroristas para o futuro, se tudo não permanecer como está, se a estrutura do poder não for essa, se os seus componentes não permanecerem imutáveis por meio de um processo de reeleição. Eles, muito modestamente, escondem sua contribuição para o caos social e econômico que já está instalado neste País.

O que disse o Ministro Bresser Pereira, por exemplo, secundado pelo Presidente da República, numa entrevista que os dois concederam à Revista **Esquerda 21**, em seu primeiro número? Há mais de um ano, S. Exªs disseram: "Estamos no caos".

Se estamos no caos, de acordo com declaração do próprio Presidente da República, é óbvio que Luiz Inácio Lula da Silva não pode ser responsável por um caos que virá por aí. Já estamos no caos! Reservo, portanto, a autoria desse diagnóstico ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro Bresser Pereira. Eles já sabiam, há um ano, e tinham de saber, que estamos no caos.

Um dos responsáveis por este caos e pelo agravamento da situação é, obviamente, a reeleição, a experiência inédita da reeleição, que só poderia fazer com que o caos se aprofundasse no Brasil. E, depois, uma política desastrosa e teimosa, na qual querem insistir, com a desconstitucionalização, o desemprego, o esfacelamento da estrutura do Estado. Insiste-se nos "des": na desmontagem de tudo, por meio da desmoralização das nossas universidades, do desfazimento dos serviços públicos de saúde, de educação, etc.

Desmancharam o País em três anos e meio de Governo e agora teriam que, obviamente, editar um plano "Brasil em Ação" para ver se o brasileiro esquece, nos poucos meses que nos separam da reeleição, o "des", o desemprego, o sucateamento da indústria nacional, o número de falências incrível que importamos por meio de nossas políticas cambiais, de nossas políticas fiscais, de nossa política de taxas de juros elevadíssimas adotadas como proteção. Em nome da proteção da economia nacional e do Estado nacional, instauramos o caos e a crise na economia brasileira.

Agora não há tempo de voltar atrás e escolher outro caminho. O caminho é único: é o caminho da perdição. É o caminho que já havia sido barrado em 1929 pela grande crise. É o caminho do neoliberalismo – idéias fantásticas que ocorreram em 1873 a três iluminados e esquizofrênicos economistas europeus. Digo esquizofrênicos, porque o fundador, Herman Gossen, decepcionado com a receptividade de suas idéias, reuniu todos os livros que pôde, ateou fogo neles e se suicidou ao lado de sua obra, fundadora do neoliberalismo.

De modo que estamos vendo que a situação não poderia deixar de se agravar. "Governo abre cofre a gasto social". Não sou eu que estou escrevendo esta manchete: "Governo abre cofre a gasto social". "Equipe entra na guerra da reeleição", diz o **Jornal do Brasil**. Este jornal não pertence ao PT; não temos nenhuma ação do **Jornal do Brasil**.

O Ministro Antonio Kandir disse, em seu discurso de posse: "Austeridade, austeridade, austeridade". Terminou-o repetindo essas palavras. Austeridade, enxugamento, continuidade do processo de desemprego, de desrespeito aos direitos adquiridos para colocar mais gente na rua. Foram demitidos 107 mil funcionários, de acordo com as declarações de D. Cláudia Costin e do Sr. Bresser Pereira. Cento e sete mil!

E agora o Presidente da República aparece na televisão, da qual, aliás, ele não sai, e diz: "Quem é que pode ser a favor do desemprego? Isto é um absurdo! Sou, obviamente, a favor do emprego". No entanto, seu Ministro demite 107 mil funcionários.

Adotaram-se políticas bancárias que resultaram em Proers – foram gastos R\$23 bilhões no Proer e mais tantos bilhões foram atraídos para socorrer os banqueiros quebrados –, contra a orientação de Milton Friedman, que é o representante atual, moderno, neoliberal, com os seus 90 anos. Ele afirmou o seguinte: "As instituições internacionais não podem e não devem socorrer os bancos quebrados". Ele disse isso recentemente, referindo-se ao que está acontecendo no Sudeste Asiático. Aqui, os seus discípulos têm uma espécie de "bancotopia", "bancotropismo", uma atração pelos bancos.

A seca que fique por lá, a queimada que devoe a floresta, os pobres que morram de fome. Mas os banqueiros, não. Os banqueiros não podem quebrar. Infelizmente, ouvi isso, pela primeira vez, do Ministro Sayad, em 1984: "Os bancos não podem quebrar". O resto pode quebrar: os mini e pequenos empresários podem quebrar, os consumidores também. Há 52% de inadimplência neste País; os consumidores

foram levados, conduzidos a gastar mais do que a sua capacidade de pagamento lhes induziria, por propagandas, por uma taxa de juros que, logo em seguida, veio cortar a sua cabeça.

Fiz um projeto de lei a respeito, preocupado que estava, sabendo que iria acontecer isso. O que propõe o meu projeto de lei? Ele estabelece no Brasil a falência civil, que existe na Inglaterra, nos Estados Unidos e em outros países. Dessa forma, aqueles que foram induzidos a comprar acima de sua capacidade, aqueles que foram vítimas da "empurroterapia", daqueles que empurram seu estoque sem analisar a capacidade de compra de seus clientes não seriam os únicos apenados: para receber, os credores teriam de formar um concurso de credores da pessoa física que houvesse pedido falência civil. Cinquenta e dois por cento de inadimplência é uma verdadeira loucura: metade dos que compraram não estão pagando.

Diante dessa situação caótica, descubrem que o caos vem por aí. Não vem por aí não! O caos pertence a eles. Não venham socializar a culpa pelo caos! Os dados estão aí, gritantes. Eles estão produzindo o caos há muito tempo. Há pouco tempo, quando o caos se manifestou de forma virulenta no Sudeste Asiático, o que eles fizeram? Multiplicaram a taxa de juros do Brasil, que já era a mais alta do mundo civilizado, por sete. Ela chegou a um nível sete vezes maior do que a maior taxa de juros do mundo civilizado. Isso foi feito em nome da salvação nacional, para impedir que o dinheiro que aqui estava saísse do País – os US\$62 bilhões que estavam mamando nas reservas internacionais brasileiras, o dinheiro que estava especulando na Bolsa. O que eles fizeram? Obviamente, uma vez que aquelas tetas estavam secando, tiveram de arranjar o leite gordo da taxa de juros elevadíssima para que esse capital volátil, esse capital voraz não caísse fora, não emigrasse do Brasil à procura de comida mais gorda em outras paragens.

De modo que não poderia ocorrer outra coisa: houve uma primeira onda de destruição com a importação de bugigangas, de sapatos, de tecidos e de porcelanas que vieram destruir o parque industrial brasileiro e, obviamente, elevar o desemprego a mais de 8% – como se encontra hoje.

O que vemos, portanto, é que houve uma onda de destruição e de sucateamento – e o Presidente da República falou no dia 19 de junho, páginas 9, 10 e 11 da **Gazeta Mercantil**, que "realmente nós exageramos um pouco, o câmbio foi fixado de uma maneira exageradamente valorizada". "Mas", disse ele,

"o erro veio do Governo de Fernando Collor, que exagerou." E ele teve quatro anos para sanar o exa-gero e preferiu continuar caminhando em direção ao caos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso fa-ria, então, um plano – o Brasil em Ação – para salvar alguns setores atingidos por essa primeira crise; não a da taxa de juros que Sua Excelência elevou há pouco tempo, mas a crise que permitiu o escancara-mento da economia nacional, para que fosse destro-çada pelas mercadorias produzidas por salários de menos de US\$1,00 por dia, na China e em Bangla-desh.

Um recente estudo, realizado na Alemanha, afirma que se as mercadorias alemãs, com tecnolo-gia elevada, tivessem que concorrer com as de Ban-gladesh ou da China, o trabalhador médio alemão deveria ter seu salário reduzido em mais de 20 ve-zes. Isso teria que acontecer para que houvesse a globalização. Portanto, seria uma globalização por baixo, sendo preciso reduzir o custo Brasil, o custo Argentina, o custo México, o custo Alemanha, para que todos se igualassem ao custo China, ao custo Bangladesh, onde os salários são de menos de US\$1,00 por dia.

É óbvia a política de retirar das costas do Go-verno a responsabilidade pela condução dos negó-cios e de culpar o mercado impessoal de guilhotinar o sistema. O mercado impessoal não tem culpa de nada, mas é sobre ele que jogam a responsabilidade desses planos malfadados, desses programas de governo completamente desgravitados e afastados do homem, da vida humana, com a preocupação tecnicista de acertar déficits sobre a destruição da vida, do emprego, da aposentadoria.

Estamos no caos e, portanto, não seria preciso lembrar, mas é bom, num País em que a memória é tão curta, recordar que a dívida líquida do setor pú-blico, a dívida interna passou de R\$59,036 bilhões, em 1987, para R\$102,686 bilhões, em 1989, e atin-giu, em 1997, R\$233,135 bilhões. Passou, portanto, de R\$70 bilhões, em 1990, para R\$233 bilhões ago-ra. E o Governo lança 13 bilhões de títulos e fica muito satisfeito.

Mas o que declarou o Presidente do Banco Central na semana passada? O **overnight** está vol-tando. A cada dia que passa, o Governo só conse-gue vender e colocar papéis no mercado a prazo menores e a juros mais elevados. O **overnight** anti-go era uma forma de proteger a moeda da desvalori-zação de uma inflação enorme. Não há, agora, moti-vo aparente para que o **overnight** volte.

Portanto, não há dúvida de que o Brasil que vai ser herdado pela administração Lula é um Brasil muitas vezes pior, com uma situação muitas vezes mais caótica do que aquele Brasil que o Presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu juntamente com a sua faixa presidencial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

"Durante o discurso do Sr. Lauro Cam-pos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupa-da pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardó Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero ler a men-sagem que estou encaminhando à Seleção Brasilei-ra:

"Prezados Dunga, Jogadores da Sele-ção Brasileira e Comissão Técnica:

Quero lhes transmitir a maior força e energia, dizer que é muito grande a torcida para que vocês tenham um excelente de-sempenho, que joguem o futebol maravilho-so, que sabem, como tantas vezes já de-monstraram, que encantem todos os povos do mundo e que conquistem o pentacam-peonato mundial de futebol. Que o façam com tanta garra quanto nós, da Oposição, estamos nos empenhando para que o Brasil deixe de ser o campeão mundial da desi-gualdade socioeconômica. Deus os acom-panhe.

O abraço.
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.
Líder do PT e do Bloco de Oposição no Senado Federal."

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para fazer considerações a respeito da seca e do Seminário "O Nordeste além da Seca", que a Central Única dos Trabalhadores realizou em Petrolina, Pernambuco, em 27 e 28 de maio de 1998.

Assistimos ao quadro estarrecedor de mais uma seca no Nordeste. Milhões de brasileiros estão sofrendo as duras consequências da estiagem, de um modo que muitos julgavam implausível neste fi-nal de século. Sabemos que é a população pobre da Zona rural do semi-árido nordestino que realmente padece com a seca: são os pequenos proprietários, os lavradores sem terra e as respectivas famílias

que vêem suas plantações de subsistência arruinadas e aprendem a conviver com a fome, alimentando-se no limiar do mínimo necessário. São os pobres do Polígono das Secas obrigados a abandonar seus lares e seus roçados, acumulando-se nas ruas das cidades interioranas. Muitos partem para as cidades grandes do Nordeste ou do Centro-Sul do País, onde vão aumentar o contingente de desempregados. Dentre esses flagelados da seca, as crianças representam o grupo mais vulnerável, tendo o seu desenvolvimento físico e intelectual seriamente comprometido pela desnutrição; constituem também o grupo com maior número de mortos em decorrência da fome.

A seca é um fenômeno natural de caráter cíclico no Semi-árido nordestino. Isso significa dizer que, embora não possamos predeterminar sua periodicidade – Euclides da Cunha disse que, pelo menos a cada 12 anos, poderíamos esperar uma seca grave –, é certo que haverá novas secas após a atual. Também podemos prever que as consequências sociais da próxima seca serão tão nefastas como as que presenciamos neste momento, se não houver uma profunda mudança nas ações governamentais.

Essa história se repete dezenas de vezes. As primeiras notícias sobre a seca do Nordeste – e V. Ex^ª, Senador Bello Parga, conhece muito melhor do que eu por ser Senador do Maranhão – datam do final do século XVI. No século passado, políticos e administradores começaram a considerar a necessidade de enfrentar mais seriamente os efeitos sociais e econômicos desse fenômeno. Apenas com a terrível seca de 1877, que resultou em centenas de milhares de mortos, o Governo do Império Brasileiro se dispôs a tomar uma medida concreta, nomeando uma Comissão Nacional de Inquérito para estudar o problema e propor soluções. As medidas recomendadas foram a construção de açudes, perfuração de poços, abertura de um canal para levar as águas do rio São Francisco para o Ceará, assim como a construção e melhoria de estradas, ferrovias e portos ao longo do Nordeste. Nada disso, entretanto, foi posto em prática, apesar de o próprio Imperador Dom Pedro II ter prometido vender as jóias da Coroa para que mais nenhum nordestino morresse de fome.

Depois da proclamação da República, o combate aos males da seca continua a ser encaminhado em marcha lenta. Em 1906, foi criada, enfim, uma instituição de caráter permanente com essa finalidade – a Superintendência de Estudos e Obras contra os Efeitos da Seca, que seria denominada, em 1945,

Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS. Com a fundação do órgão, iniciou-se a chamada fase hídrica de combate às secas, assentada sobre uma visão que compreendia o problema unicamente como o da falta de água. A mera existência de um órgão específico, no entanto, não garantiu o sucesso dessa política das águas, que preconizava a armazenagem do precioso líquido em açudes e a perfuração de poços. As verbas afluíam precariamente, e os resultados eram pouco visíveis, situação que somente se alterou durante o mandato de um Presidente da República paraibano, Epitácio Pessoa, que procurou tomar o combate às secas uma prioridade nacional. Várias obras iniciadas nesse período, de 1918 a 1922, foram interrompidas com a posse do novo Presidente.

A Constituição de 1934 tomou dever da União a "defesa permanente contra os efeitos da seca" nos Estados do Nordeste, destinando um mínimo de 4% da receita tributária federal para esse fim. Após o Estado Novo, esse dispositivo foi restaurado pela Constituição democrática de 1946, com um percentual um pouco menor.

A estratégia de combate às secas capitaneada pelo DNOCS conseguiu armazenar, até 1958, 6,7 milhões de metros cúbicos de água em mais de 200 açudes e barragens públicas. A seca que então se abateu, não obstante, trouxe as mesmas consequências dramáticas de anos anteriores para a população nordestina, o que levou a um questionamento da política que vinha sendo implementada.

É certo que já havia outros indicativos de que o problema das secas devia ser situado em um quadro mais amplo. Em 1945, foi criada a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – a Chesf, estatal que alguns anos depois passou a fornecer energia elétrica a quase todo o Nordeste, possibilitando um efetivo avanço no processo de industrialização. A Companhia Vale do São Francisco surgiu três anos depois, inspirada por um programa que tomou economicamente produtivo o Vale do Tennessee. A instituição com o nome de Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf – continua desenvolvendo, até os dias de hoje, um trabalho com projetos de irrigação entre outros programas. Em 1952, foi fundado o Banco do Nordeste do Brasil – BNB, voltado, até hoje, para o financiamento de projetos que promovessem o desenvolvimento econômico na região.

Paralelamente, ia progredindo a compreensão teórica do problema. No século passado, houve vários relatos sobre as calamidades das secas e algu-

mas tentativas de explicação para o singular fenômeno climático. Euclides da Cunha reuniu, no estilo vigoroso de *Os Sertões*, publicado no início deste século, as duas qualidades de observador com formação científica e de testemunha sensível aos dramas humanos, descrevendo a resistência heróica mas inútil do sertanejo diante da estiagem. Em sua concepção naturalista, entendia a seca como uma "fatalidade inexorável", o "martírio secular da terra" que, ciclicamente, abatia-se sobre todas as formas de vida que ali habitavam.

Chamamos a atenção para a contribuição de Josué de Castro ao escrever, quatro décadas após Euclides da Cunha, outro livro clássico sobre os problemas brasileiros: *A Geografia da Fome*. Na parte que se refere ao Semi-árido, o geógrafo pernambucano mostra como a dieta parca mas razoavelmente eficaz da população sertaneja, durante a época das chuvas regulares, dá lugar à fome epidêmica nas secas. Da desnutrição acentuada decorre uma série de doenças, inúmeras das quais resultam em morte, outras em males irreversíveis, como a cegueira ou a má formação óssea das crianças.

A obra de Guimarães Duque *Solo e Água no Polígono das Secas* exprime, em 1949, um outro enfoque do problema: não apenas era enfatizada a necessidade de desenvolvimento econômico para que a população sertaneja pudesse resistir melhor ao impacto da estiagem, como se propunha que a agricultura no Semi-árido fosse baseada principalmente em culturas xerófilas, mais adaptáveis ao clima seco, como o algodão mocó e a palma forrageira. O agrônomo, pertencente aos quadros do DNOCS, recomendava que também a pecuária no sertão levasse em conta a dimensão agroecológica-econômica, priorizando a criação de caprinos e ovinos.

Todo esse novo contexto institucional e teórico, somado à experiência da seca de 58, embasou o documento produzido pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, coordenado pelo eminente economista Celso Furtado. O documento, que se intitulou "Uma política de desenvolvimento econômico para o Nordeste" apresenta, ainda hoje, grande atualidade. Nele é diagnosticado o problema nordestino como sendo o subdesenvolvimento, caracterizando-se a construção da rede de açudes como "mera etapa preliminar na execução de uma política de melhor aproveitamento de terras e águas na Região". Argumenta-se que a atividade econômica mais afetada pela estiagem é a agricultura de subsistência praticada pelos pequenos proprietários

e pelos lavradores sem terra, que mantêm relações de parceria com os proprietários. De fato, metade da população economicamente ativa fora lançada em situação de indigência por ocasião da seca de 1958. Já os donos de médias e grandes propriedades dispunham – como ainda dispõem – de mecanismos para se defender da seca, a qual significava para eles essencialmente uma crise de produção.

Propondo uma estratégia para a industrialização regional, bem como para a reorganização da economia do Semi-árido, com base no equilíbrio entre a agricultura de sequeiro e a agricultura irrigada, o texto tornou-se uma referência central para a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene, em 1959, durante o Governo Juscelino Kubitschek.

A atuação da Sudene, que teve Celso Furtado como seu superintendente desde sua criação até março de 1964, marcou o surgimento de uma nova fase no desenvolvimento de programas contra os efeitos da seca. As ações de natureza permanente passaram a inserir-se em um contexto mais amplo, constando dos "Planos Diretores de Desenvolvimento do Nordeste", que foram submetidos à aprovação do Congresso Nacional. Além de implementar seus projetos próprios, a Sudene passou a coordenar as ações de todos os Ministérios no Nordeste. Um mecanismo de incentivos fiscais deveria estimular os investimentos privados em projetos aprovados pelo órgão, transformando-se posteriormente no Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – Finor. Após a implantação do regime militar, no entanto, a Sudene se enfraqueceu e perdeu a autonomia, em decorrência da acentuada concentração de poder e de recursos tributários na esfera federal.

Com uma nova seca, em 1970, os órgãos competentes foram levados, uma vez mais, em pleno período repressivo, a questionar os resultados das políticas adotadas. Uma pesquisa coordenada por Dirceu Pessoa e Clóvis Cavalcanti serviu de marco para uma nova compreensão do drama das secas. Constatou-se que as ações até então desenvolvidas resultaram em um reforço da estrutura latifundiária do Sertão e do Agreste nordestinos, beneficiando muito pouco os lavradores sem terra, assalariados ou parceiros e os pequenos proprietários. O simples estímulo ao crescimento econômico não se mostrou suficiente para resolver os problemas dos que mais tinham problemas. A seca desfez o tênue equilíbrio econômico da região, e seus efeitos calamitosos incidiram diretamente sobre a parte mais fraca. Mesmo nos quadros do regime militar, surgiu a consciên-

cia de que era necessário aprofundar o âmbito das ações de caráter permanente para superar os malefícios sociais da seca.

Assim foi que o Governo Federal lançou o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste, o Proterra, em 1971. O programa, que tinha entre seus objetivos a promoção de uma reorganização fundiária regional e a modernização da agricultura, defrontou-se com uma estrutura social de extremas desigualdades, em um contexto político adverso a transformações. Foram assentadas apenas três mil famílias, sendo os grandes proprietários e o capital agroindustrial os principais beneficiários do crédito concedido.

Novo programa federal foi, então, lançado em 1974, já com uma filosofia de ação plenamente identificada com o conceito de desenvolvimento rural integrado: o Polonordeste ou Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste. Sua aplicação pressupunha a realização de um diagnóstico socioeconômico de uma área determinada, a partir do qual planejou-se um conjunto de ações necessárias para elevar os níveis de produção, produtividade, renda e emprego, envolvendo componentes de infra-estrutura, sociais e produtivos. O Polonordeste, assim como o Projeto Seitanejo, de 1976, que consistia em uma linha de crédito supervisionado, com o apoio de núcleos de prestação de serviços às unidades produtoras, não obtiveram a penetração ou os resultados esperados, tanto pela diminuição das verbas quanto por terem sido planejados e conduzidos sem a participação e o respaldo dos grupos interessados.

Ainda nos últimos anos do regime militar, no início da década de 80, o Governo procurou criar um programa de grande abrangência, o Projeto Nordeste, o qual incluía o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PAPP -, um Programa de Irrigação e outros relacionados à saúde, educação e saneamento no meio rural. Apoiado financeiramente pelo Banco Mundial, o PAPP, que procurou absorver o método e as realizações do Polonordeste, teve um bom impulso inicial, desdobrando-se em subprojetos em todos os Estados nordestinos. Acabou, entretanto, perdendo a força, com as mudanças de rumos políticos da primeira metade do anos 80.

Também o Programa de Irrigação apresentou bons resultados iniciais, ao contrário dos demais programas do Projeto Nordeste, que não foram além da fase de planejamento. Em 1985, a criação do Ministério Extraordinário para Irrigação parecia assinalar que o tema seria priorizado pelas políticas governamentais, que, entretanto, já em 1989, foi extinto.

A Constituição de 1988, além de reintroduzir a vinculação de parte da receita tributária federal para financiamento do setor produtivo no Nordeste, em percentual de 1,8%, abriu boas perspectivas para o combate à seca ao reverter o processo de centralização efetivado durante o Governo militar, garantindo mais recursos aos Estados e Municípios. O Governo Collor marcou o momento em que se passou a adotar uma política não apenas de contenção de gastos públicos, mas de descomprometimento do Estado com a atuação em diversas áreas de interesse social, em consonância com a norma econômica preconizada pela Primeira-Ministra Margareth Thatcher.

Pela impossibilidade de aprofundar a transformação da estrutura econômica do Nordeste, a Sudene continuou a desenvolver ações de caráter emergencial durante as diversas secas que ocorrem após o seu surgimento. Essas ações repetiam as formas já tradicionais de assistência às populações flageladas, resumindo-se na abertura de postos de trabalho provisórios e na distribuição de água e de alimentos. Até a seca de 1976, as frentes de trabalho privilegiaram a construção de grandes obras, o que obrigava o trabalhador a se deslocar do seu município e a se separar da família, tendo que dividir com ela os míseros rendimentos. Nos primeiros anos da grande seca que se estendeu de 1979 a 1983, essas frentes foram voltadas para pequenas obras em propriedades particulares, cujos donos ofereciam um tipo de contrapartida, de acordo com a extensão de suas terras. Esse tipo de transferência de recursos públicos para a esfera privada foi objeto de muitas críticas e da resistência dos próprios trabalhadores, de forma que, a partir de 1981, passaram a ser executadas obras públicas e comunitárias, a cargo do DNOCS, da Codevasf e de algumas secretarias estaduais. Certas experiências realizadas em âmbito estadual propiciaram uma maior participação da população na definição das obras a serem realizadas.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Senador Lauro Campos, se V. Ex^a permitir que eu avance nesse histórico, aí poderá, com todo o seu conhecimento como economista e historiador, aprofundar-se ainda mais na análise da matéria. O aparte a V. Ex^a está garantido, com certeza.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) - Sem dúvida nenhuma. Como V. Ex^a preferir.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Podemos tirar desse histórico de lutas contra os efei-

tos da seca no Nordeste uma série de conclusões importantes. A primeira delas é que, em lugar de ações emergenciais, o Semi-árido nordestino necessita de soluções definitivas para seus problemas socioeconômicos agravados pelas secas. Essas soluções compreendem não apenas o aumento da capacidade de armazenar e distribuir água, mas também o processo de desenvolvimento econômico da região como um todo e da zona rural do Semi-árido em especial.

O desenvolvimento econômico, entretanto, não beneficia por igual a todas as classes sociais. No Sertão e no Agreste nordestinos, as medidas tomadas para promover o desenvolvimento têm favorecido principalmente aqueles que menos necessitam de ajuda. Os açudes e as barragens feitos com verbas públicas em terras particulares foram quase sempre construídos nas propriedades de grandes fazendeiros e de chefes políticos, reforçando seu poder sobre os lavradores não-proprietários e minifundiários. Ainda ontem, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou uma extensa reportagem sobre a fazenda que parece modelo de pastagem, de criação de gado, com 1.800 cabeças de gado. A fazenda pertence a uma importante figura política, líder do governo Fernando Collor de Mello, que ainda apresenta altíssimos níveis de mortalidade infantil e de pobreza.

Essa é uma das razões que explicam o fato de a irrigação ter-se desenvolvido muitíssimo menos do que a capacidade de armazenar água, considerando-se justamente que a criação de gado costuma ter, para os grandes proprietários, maior relevância econômica do que a agricultura.

O uso de verbas públicas em benefício particular, tanto político quanto financeiro, seja nas ações emergenciais, seja nas de caráter permanente, ainda não mudou de modo substancial. Um esquema secular de dominação e de exclusão social continua, infelizmente, a mostrar-se eficaz. Ele pode ser traduzido em ação tanto na simples permuta de votos por cestas básicas como na troca de apoio político pela liberação de verbas orçamentárias, para obras que muitas vezes não se mostram essenciais para a população – para não dizer da má qualidade das cestas básicas atualmente distribuídas, que, em diversas ocasiões, estão sendo até devolvidas.

Os diversos programas criados para incentivar os pequenos produtores rurais padeceram de uma crônica falta de continuidade, sendo desativados ao sabor das mudanças políticas conjunturais. Consta-se, entretanto, uma valiosa acumulação de expe-

riências nessa área, apontando para a necessidade de se estabelecerem programas de desenvolvimento rural integrado, abrangendo diferentes tipos de ação, aí incluída a reforma agrária. Qualquer programa que vise efetivamente ao progresso do Semi-árido nordestino deve pautar-se também pela melhoria dos seus indicadores sociais, mormente os que se referem à educação e à saúde da população. Chegamos, enfim, à presente seca e às ações desenvolvidas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso para combatê-la, bem como ao tratamento que vem sendo dado ao desenvolvimento social e econômico do semi-árido do Nordeste.

Trata-se, antes de tudo, Sr. Presidente Bello Parga, de uma seca anunciada – a mais anunciada de todas as secas. A revista **Veja**, em matéria sobre a estiagem nordestina, na edição de 6 de maio último, ressaltava que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais previa, desde outubro do ano passado, que a seca seria grande. A revista **IstoÉ** já anunciava, em uma matéria sobre o **El Niño**, de 30 de julho, que o Nordeste brasileiro seria privado de sua temporada de chuva, o que poderia "causar a maior seca desde 1983". As mesmas conclusões estão sobejamente confirmadas no relatório divulgado em setembro do ano passado pela Comissão Especial desta Casa que analisou os problemas do **El Niño**.

Esses acontecimentos nos fazem recordar a história de José no Egito. Quando o Faraó sonhou com as sete vacas gordas, a que se sucederam sete vacas magras, precisou recorrer ao prisioneiro José para interpretar o sentido do sonho. Depois de ter conhecimento do sonho das sete espigas de milho frondosas e das sete espigas secas, José anunciou que o Egito passaria por sete anos de safras abundantes e sete anos de safras escassas. Desconheço se o Senhor Presidente Fernando Henrique teve algum sonho profético sobre a seca que se abateria sobre o Nordeste, mas, mesmo que não tivesse tido qualquer sonho, dispunha de previsões ainda mais seguras, obtidas pelos métodos científicos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Menos previdente que o faraó, o Presidente da República não deu a menor atenção aos sinais sobre os tempos de fome que sobreviriam para seu povo.

O que foi feito, então, Sr^{as}. e Srs. Senadores, para evitar os efeitos catastróficos da estiagem perfeitamente prevista? O que fizeram as autoridades competentes – ou talvez devêssemos dizer incompetentes, se não fosse mais apropriado qualificá-las de profundamente desinteressadas – para minorar, a tempo hábil, o sofrimento cruel de dez milhões de

peças, milhares das quais estão se alimentando apenas duas vezes por semana, de acordo com a referida matéria da revista **Veja** ou de tantas reportagens que as diversas emissoras de televisão têm mostrado nas últimas semanas?

Ao que tudo indica, não foi feito nada à altura da necessidade.

Sr. Presidente, estou prestes a concluir, mas preciso conceder um aparte ao Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Belo Parga) – Peço a V. Ex^a que conclua com o aparte ao Senador Lauro Campos, pois temos outro orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou conceder, então, o aparte ao Senador Lauro Campos para depois concluir o meu pronunciamento, que tem ainda uma seqüência importante.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Parabéns, Senador Eduardo Suplicy, pela forma como aborda esse tema. Não quero tomar seu tempo, pois sei que é melhor utilizado por V. Ex^a do que por mim. Mas seu discurso mostra, claramente, que a seca é uma questão cultural no Nordeste do Brasil e que quando os rios param de fluir, começa a fluir dinheiro. Mas o dinheiro não corre para minorar o sofrimento dos pobres; geralmente, corre para aumentar as desigualdades sociais, para beneficiar os ricos. À página 47 do seu livro *Perspectivas da Economia Brasileira*, Celso Furtado, tido como socialista, afirma: "A solução para os problemas do Nordeste se encontra no próprio Nordeste. É o baixo salário monetário que recebem os trabalhadores do Nordeste que pode atrair o capital". Então, reduzir o mais baixo salário dos trabalhadores nordestinos é a proposta para atrair o capital. Isto é cultural. É absurdo alguém encontrar na redução dos salários monetários do trabalhador nordestino a solução para os problemas do Nordeste. Levaram muito dinheiro para lá, mas não o levaram na direção social; não canalizaram esse fluxo de recurso para os fins devidos. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, tendo em vista ainda ter uma parte importante de meu pronunciamento para fazer, peço a palavra como Líder para que possa utilizar o tempo destinado aos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Belo Parga) – Conclua seu discurso, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ainda mais dada a relevância do tema, que diz respeito ao próprio Estado e à terra do Nordeste, a que V. Ex^a pertence.

Agradeço o aparte do Senador Lauro Campos. S. Ex^a, com seus conhecimentos, reforça os argumentos que estou expondo, ou seja, de como tantas vezes a forma de estimular o desenvolvimento do Nordeste teve por característica maneiras de concentrar ainda mais a renda e a riqueza.

Não foi tomada alguma medida antes de o problema da seca tomar proporções calamitosas, porque esse tipo de ação não faz parte das prioridades políticas, econômicas ou sociais do Governo Federal. As declarações mais veementes do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a seca nordestina foram contra a sua exploração política, principalmente por padres da Igreja Católica e militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST –, que apoiaram os saques realizados pela população faminta. Parece que apenas esse fato, essa ameaça de subversão, que encontra amparo na doutrina da Igreja e do Código Penal, conseguiu realmente comover o Senhor Presidente da República. Mas sábia foi a atitude da Sr^a Ruth Cardoso ao dizer que os saques constituem um fenômeno cultural conhecido de há muito tempo no Nordeste brasileiro, e inclusive tolerado em vista de os Governos não terem, até hoje, conseguido uma alternativa mais eficaz para aplacar a fome.

Os programas de ação emergencial, que poderiam ter sido iniciados há pelo menos seis meses, foram lançados de forma tímida e estão sendo implementados em um ritmo demasiadamente lento. Também não são merecedoras de louvor as afirmações do Presidente da República de que a "indústria da seca" é coisa do passado. Ao contrário, é preciso uma vigilância de toda a sociedade para garantir que não mais ocorra tal prática, extremamente covarde mas ainda comum em uma região com desigualdades sociais tão acentuadas.

Devemos reconhecer um mérito no Governo Fernando Henrique, pois ele realiza de modo consistente aquilo que o Governo Collor procurou fazer de forma atabalhoada. A sua política de redução da presença do Estado na área social tem sido praticada com perfeita coerência. Os efeitos do tão propalado aumento do poder aquisitivo da população mais pobre, ocorrido no momento da implantação do Plano Real, ainda no Governo Itamar Franco, já se estão esvaindo. Favorecer as classes trabalhadoras e os excluídos nunca foi um objetivo central da política vigente. Devo referir-me uma vez mais ao desinteresse do Governo em regulamentar o Programa de Renda Mínima a tempo, inviabilizando a sua implementação no corrente ano. Mesmo na forma limitada

em que foram aprovados por lei, os programas públicos de renda mínima constituiriam uma medida de inegável eficácia para se combater o atual surto de fome no Nordeste, desde que fossem iniciados a tempo. Mas o verdadeiramente moderno, no entender dos dirigentes políticos do País, é estimular a competição entre as pessoas, entre as empresas, entre as regiões, e não trabalhar no sentido de diminuir as desigualdades que impossibilitam, inclusive, uma competição mais justa.

A atuação do Governo na área social "está carente", afirma, com toda a pertinência, um prelado da Igreja Católica no Nordeste. Constatamos que, mesmo concentrando poderes, ao tomar verbas dos Estados e Municípios por meio do Fundo de Estabilização Fiscal e da Lei Kandir, o Governo Federal não conseguiu implementar qualquer projeto que se tenha mostrado relevante para promover o desenvolvimento da Região Nordeste. A reforma agrária e os programas de apoio aos pequenos produtores, incluindo o financiamento rural, a assistência técnica e a oferta de água para irrigação, deveriam ser metas prioritárias. Outra obra que sempre é lembrada quando a seca aumenta é a transposição das águas do rio São Francisco. Vale ressaltar que ela foi apresentada pela primeira vez em 1847, por um Deputado cearense.

O combate aos efeitos das secas no Nordeste, empreendido há pelo menos um século sem resultados realmente consistentes, deve desenvolver-se em vários planos, abrangendo não apenas a viabilização do acesso à água e à irrigação, como também a promoção de desenvolvimento econômico que beneficie de fato a população de menor renda. No entanto, podemos notar que a política do Governo Federal não privilegia a superação dos problemas do semi-árido nordestino, porque de fato não privilegia a atuação na área social. Apesar de o Executivo e seus aliados afirmarem o contrário, a inação do Governo diante da ameaça anunciada da seca foi a responsável pelas agruras por que hoje passa a população pobre do Sertão e do Agreste. Exigimos que, ao menos de agora em diante, cesse a atitude de descaso e desinteresse do Governo Federal em relação à sorte de milhões de nossos irmãos nordestinos.

Tive a oportunidade de participar do Seminário "O Nordeste além da Seca", promovido pela Central Única dos Trabalhadores, a convite do seu Presidente, Vicente Paulo da Silva. O encontro foi realizado em Petrolina, contando também com a participação do Prof. Aziz Ab Saber, de professores e técnicos da Embrapa e do Secretário da Agricultura de Pernam-

buco, entre outros que contribuíram para o debate sobre a problemática da seca do Nordeste.

Gostaria de ressaltar algumas das recomendações a que chegaram os participantes do seminário:

1. Lançamento imediato de uma Campanha Nacional com título o 'Nenhum brasileiro poderá morrer de fome pela seca ou pelo desemprego';

2. Criar um mutirão nacional de arrecadação e distribuição de alimentos a todas as famílias atingidas pela seca;

3. Utilização imediata dos estoques reguladores do Governo para socorrer as famílias que sofrem com os efeitos da seca prolongada;

4. Criar armazéns do sertão que possam vender produtos mais baratos e regularizar preços em época de seca — o professor Aziz Ab Saber, inclusive, sugeriu que as grandes redes de supermercado, como Walmart, Pão de Açúcar, Carrefour, localizados em São Paulo, possam instalar, em convênio com o Governo, esses grandes armazéns;

5. Criar um Grupo de Trabalho no INSS para agilizar a concessão de aposentadorias e benefícios assistenciais aos trabalhadores rurais das áreas atingidas pelas secas;

6. Estabelecer uma política de saúde voltada para o combate à desnutrição e doenças endêmicas que assolam crianças e adultos dos assentamentos, comunidades rurais e periferia de grandes centros urbanos;

7. Instituição imediata de um Programa de Renda Mínima baseado nos fundamentos segundo os quais toda pessoa tem direito a participar da riqueza da Nação; toda pessoa tem direito ao suficiente para sua sobrevivência; toda família carente tem direito a receber um complemento de renda para que suas crianças possam freqüentar a escola, ao invés de serem obrigadas a trabalhar precocemente;

8. Estabelecer um Programa de Trabalho articulado com o Programa de Renda Mínima para famílias atingidas pela seca, integrado a um Programa de Alfabetização e Qualificação Profissional, voltado para a convivência com o semi-árido e, em especial, com a gestão sustentável dos recursos hídricos;

9. Criar formas e meios de ocupação de mão-de-obra não especializada, oferecendo postos de trabalho alternativo no contexto da seca, por meio de um programa de implementação de Obras de Infraestrutura Hídrica, Produtiva, Habitacional e Social (cisternas, poços artesianos, barragens subterrâneas, açudes, canais de irrigação, armazéns, estradas vicinais, construção e recuperação de escolas,

postos de saúde, moradias, saneamento básico, olarias comunitárias) nas áreas de assentamento, comunidades rurais e periferia dos centros urbanos, com mão-de-obra local e utilizando recursos do BNDES, FGTS, FAT e Fundo Constitucional do Nordeste."

Sr. Presidente, há ainda uma seqüência de propostas estruturais como o mapeamento imediato do Sertão/Semi-árido, identificando as características específicas de cada região, a fim de orientar uma política de infra-estrutura hídrica de combate aos efeitos da seca e outras, que peço que sejam transcritas na íntegra, nos Anais.

Tais propostas indicam que a sociedade está interessada em pensar os problemas do Nordeste e, mais do que isso, em resolvê-los de fato, após tantas décadas de esforços insuficientes. Cabe ao Governo ir ao encontro dos anseios dos nordestinos e dos brasileiros de todos os quadrantes, capitalizando essa vontade de transformação como um meio de se construir um País mais desenvolvido, mais justo, mais humano.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLYC EM SEU PRONCIAMENTO:

NENHUM BRASILEIRO PODERÁ MORRER DE FOME PELA SECA OU PELO DESEMPREGO

O Seminário da CUT "O Nordeste além da Seca," realizado em Petrolina - Pernambuco, em 27 de maio de 1998, propõe:

PROPOSTAS EMERGENCIAS:

1. Lançamento imediato de uma Campanha Nacional com o título "Nenhum brasileiro poderá morrer de fome pela seca ou pelo desemprego."
2. Criar um mutirão nacional de arrecadação e distribuição de alimentos a todas as famílias atingidas pela seca.
3. Utilização imediata dos estoques reguladores do Governo para socorrer as famílias que sofrem com os efeitos da seca prolongada.
4. Criar armazéns do sertão que possa vender produtos mais baratos e regularizar preços em épocas de seca.
5. Criar um Grupo de Trabalho no INSS, para agilizar a concessão e aposentadorias e benefícios assistenciais aos trabalhadores rurais das áreas atingidas pela seca.
6. Estabelecer uma política de saúde voltada para o combate a desnutrição e doenças endêmicas que assolam as crianças e adultos dos assentamentos, comunidades rurais e periferia de grandes centros urbanos.
7. Instituição imediata de um Programa de Renda Mínima baseado nos fundamentos segundo os quais toda pessoa tem direito a participar da riqueza da nação; toda pessoa tem direito ao suficiente para sua sobrevivência; toda família carente tem direito a receber um complemento de renda para que suas crianças pos-

sam freqüentar a escola, ao invés de serem obrigadas a trabalhar precocemente.

8. Estabelecer um Programa de Trabalho, articulado com o Programa de Renda Mínima, para famílias atingidas pela seca, integrado a um Programa de Alfabetização e Qualificação Profissional, voltado para a convivência com o semi-árido e em especial com a gestão sustentável dos recursos hídricos.

9. Criar formas e meios de ocupação de mão de obra não especializada, oferecendo postos de trabalho alternativo no contexto da seca, através de um Programa de implementação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica, Produtiva, Habitacional e Social (sistemas, poços artesianos, barragens subterrâneas, açudes, canais de irrigação, armazéns, estradas vicinais, construção e recuperação de escolas, postos de saúde, moradias, saneamento básico, olarias comunitárias, etc.) nas áreas de assentamento, comunidades rurais e periferia dos centros urbanos, com mão de obra local e utilizando recursos do BNDES, FGTS, FAT e Fundo Constitucional do Nordeste.

Propostas Estruturais

1. Mapeamento imediato do sertão/semi-árido, identificando as características específicas de cada região, a fim de orientar uma política de infra-estrutura hídrica de combate aos efeitos da seca.

2. Criar no âmbito do Conselho Curador do FGTS, um grupo técnico especial para estudar a viabilidade de aplicação imediata de recursos do FGTS em obras de saneamento e combate à seca, estabelecendo ainda contato com os governos estaduais no sentido de levantar os projetos existentes que atendam ao objetivo de combater a seca e que poderiam ser financiados com recursos do FGTS. Este grupo técnico especial deverá no prazo de 30 dias, apresentar um novo programa de financiamento, denominado Programa de Combate à Seca, introduzindo o Tesouro Nacional como tomador de empréstimo do Fundo para realização de obras que sejam de competência e atribuições específicas do Governo Federal.

3. Rever a utilização dos recursos do Fundo Constitucional do Nordeste, direcionando-os para política de combate aos efeitos da seca e para um programa de obras de infra estrutura hídrica, produtiva e habitacional, no sentido de desenvolver uma política regional solidária com a prioridade básica de construir infra estrutura social junto aos Estados e Municípios,

4. Redirecionar a utilização de recursos do BNDES para viabilizar projetos de geração de emprego e renda no Nordeste, com prioridade para o financiamento das iniciativas de co-região, auto gestão e de cooperativas de produção, alternativas viáveis e consistentes à exclusão social.

5. Desenvolver uma política ofensiva de democratização da terra, através de uma ampla REFORMA AGRÁRIA aliada a uma política agrícola orientada à agricultura familiar.

6. Desapropriação das terras onde há lençóis d'água subterrâneas para desenvolver política de democratização da água

7. Realizar debate com a comunidade financeira internacional no sentido de utilizar os recursos que seriam destinados ao pagamento dos juros e do serviço da Dívida Externa para investimento em política de combate aos efeitos da seca no Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Belo Parga) - V. Ex^{sa} será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE - O Sr. Senador Edison Lobão e a Sra. Senadora Benedita da Silva envia-

ram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, faleceu em São Luís, ontem, o jornalista Moreira Serra, um combatente homem de imprensa, conhecido em todo o Estado do Maranhão pelos seus artigos e por suas apresentações em programas de rádio e de televisão.

O meu Estado, Sr. Presidente, tem sido um celeiro de brilhantes jornalistas e, entre eles, pontificou Moreira Serra. De invulgar inteligência e excepcional talento, ele marcou uma época pela sua corajosa atuação nos meios de comunicação, jamais se deixando vencer ou intimidar na defesa das causas que julgava justas e defendia com ardor incontido.

Eu próprio, em algumas oportunidades, tive contra mim as invectivas de Moreira Serra. Contudo, jamais deixei de tê-lo como um amigo fraternal. No diálogo, ele era sensível aos argumentos que superassem os seus, e não tinha a menor hesitação em alterar sua orientação crítica se chegasse à conclusão de que seriam equivocadas suas premissas.

Moreira Serra, como professor de jornalismo, educou mais de uma geração de jovens na arte de fazer e interpretar notícias. Foi, sem dúvida, um dos luminares da imprensa maranhense, deixando seguidores dos seus ensinamentos.

Lamento profundamente o desaparecimento de Moreira Serra e levo aos seus familiares e amigos as minhas sentidas condolências.

E requeiro à Mesa o registro de um voto de pesar pelo falecimento de tão eminente jornalista maranhense, transmitindo aos seus familiares as condolências do Senado.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo voltou atrás. Decidiu retirar a transmissão de energia do processo de privatização, que estava previsto para ser leiloado a partir do ano 2000. A expectativa é de que a privatização só venha a ocorrer quando todas as empresas geradoras de energia estiverem sido vendidas ao setor privado.

Como o fluxo de privatização do setor elétrico diminuiu, é muito provável que demore mais algum tempo para que todas as empresas que contemplam o rol de intenções sejam vendidas. Para se ter idéia, neste ano, a única empresa a ser leiloada será a Gerasul, que tem data marcada para 28 de agosto próximo e as demais ficam para o ano que vem.

Com todas as privatizações que estão previstas para o setor elétrico, a Eletrobrás sofrerá uma queda expressiva em sua participação no sistema como um todo. Hoje, o patrimônio da Eletrobrás está em R\$ 58 bilhões e após as privatizações cairá para pouco mais de R\$ 20 bilhões, isso já incluído as linhas de transmissão, a Itaipu e os saldos dos contratos remanescentes (hoje, aproximadamente R\$ 30 bilhões).

A razão da mudança de estratégia se deve ao fato de que os investidores interessados na compra das empresas de geração de energia terem feito apelo ao Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, sob o argumento de que a manutenção de área, pela Eletrobrás, é de vital importância para garantir a estabilidade nas relações entre geradoras e distribuidoras. O interessante dessa situação é que a opinião do Presidente da Eletrobrás acabou sendo pretendida, dando lugar mais uma vez ao interesse privado dos investidores. Fica aqui uma dúvida, será que a justificativa de estabilidade oferecida pelos investidores não teria "outras intenções"? Haja vista, que empresário não anda muito preocupado com estabilidade, mas sim com lucro.

Ao que tudo parece, o Governo não conseguiu ainda traçar uma estratégia de privatização do sistema elétrico e espera que isso seja conseguido pragmaticamente. Para tanto, a Gerasul será a cobaia que servirá, a partir de então, como modelo ou não para as futuras privatizações. O leilão caso seja um sucesso, parabéns; caso seja um fracasso, prejuízo para Nação. Isso está parecendo brincadeira de erra e acerta, só que com dinheiro público. Será que não está na hora de paramos com toda essa pressa, e fazermos um estudo minucioso de todo o processo, para não chorarmos depois. Portanto, aqui volto a repetir, o que está em jogo é patrimônio público e não é vergonha alguma para o Governo voltar atrás, desde que o motivo seja evitar prejuízos ao País.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - A Presidência comunica ao Plenário que a sessão não deliberativa de amanhã será realizada às 9 horas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

(O.S. Nº 13798/98)

**ATA DA 50ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19
DE MAIO DE 1998
(Publicada no DSF, de 20 de maio de 1998)**

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à página 08654, 2ª coluna, no item 2.2.6 - **Leitura de projetos**

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1998, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que altera a redação do parágrafo do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1998, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que altera a redação do parágrafo 5º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

.....
Na página nº 08.673, 1ª coluna, na leitura do Parecer nº 276, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução,....

Onde se lê:

DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1998

Leia-se:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1998

**ATA DA 61ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE
JUNHO DE 1998**
(Publicada no DSF, de 4 de junho de 1998)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, à página 09732, no item 2.3 - ORDEM DO DIA, no resultado da votação dos Requerimento nº 268, 297, 323 de 1998, por haver saído com incorreções na numeração dos requerimentos citados na oportunidade,

Onde se lê:

Requerimento nº 268, de 1998,

..... Prejudicado em virtude da aprovação dos Requerimentos nºs 372 e 373, de 1998, lidos nesta oportunidade.

Leia-se:

Requerimento nº 268, de 1998,

..... Prejudicado em virtude da aprovação dos Requerimentos nºs 392 e 393, de 1998, lidos nesta oportunidade.

Onde se lê:

Requerimento nº 297, de 1998,

..... Prejudicado em virtude da aprovação dos Requerimentos nºs 372 e 373, de 1998, lidos nesta oportunidade.

Leia-se:

Requerimento nº 297, de 1998,

..... Prejudicado em virtude da aprovação dos Requerimentos nºs 392 e 393, de 1998, lidos nesta oportunidade.

Onde se lê:

Requerimento nº 323, de 1998,

..... Prejudicado em virtude da aprovação dos Requerimentos nºs 372 e 373, de 1998, lidos nesta oportunidade.

Leia-se:

Requerimento nº 323, de 1998,

..... Prejudicado em virtude da aprovação dos Requerimentos nºs 392 e 393, de 1998, lidos nesta oportunidade.

ATA DA 62ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE JUNHO DE 1998
(Publicada no DSF, de 5 de junho de 1998)

RETIFICAÇÃO

No Sumário da Ata, à página 09833, 2ª coluna, no resultado do item 1, da Ordem do Dia, Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995....,

Onde se lê:

...Aprovada a Emenda nº 5-CCJ (Substitutivo), com a supressão do § 10 do art. 1º, ficando prejudicada a proposta, as demais emendas, e as ...

Leia-se:

...Aprovada a Emenda nº 5-CCJ (Substitutivo), com a supressão do § 10 do art. 53, a que se refere o seu art. 1º, ficando prejudicada a proposta, as demais emendas, e as ...

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.664-42, ADOTADA EM 02 DE JUNHO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS MILITARES E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, INCLUSIVE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, BEM COMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS

EMENDAS NºS.

Deputado ADYLSO MOTA

001, 002.

TOTAL DAS EMENDAS: 02

MP 1.664-42

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO		
05 / 06 / 98	Medida Provisória nº 1.664/42		
AUTOR			Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ADYLSON MOTTA			
TIPO			
1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
1 / 1	1º	3	

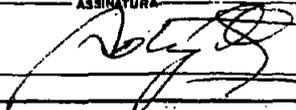
TEXTO

Suprima-se o § 3º do art. 1º da referida MP.

JUSTIFICATIVA

A remuneração do mês de dezembro deverá ser paga no próprio mês, como nos outros meses do ano. Assim, avitar-se-á o aumento brutal do Imposto de Renda na Fonte, que ocorreria se o pagamento fosse no mês de janeiro, porque a remuneração de dezembro seria somada à do próprio mês de janeiro, e haveria somente uma dedução/isenção relativa a uma parcela dos pagamentos, quando na verdade o servidor tem direito a dedução/isenção relativa aos dois pagamentos

ASSINATURA



MP 1.664-42

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	DATA	PROPOSIÇÃO
2	05/06/98	3 Medida Provisória nº 1.664/42

4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ADYLSON MOTTA			

6	TIP								
1	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3	<input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4	<input type="checkbox"/> ADITIVA	9	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

7	PAGINA	8	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	1º	3º				

9

TEXTO

Dê-se a seguinte redação para o §3º do art. 1º:

"Art. 1º.....

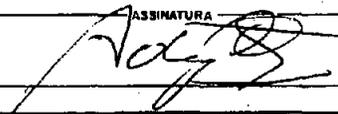
§ 3º O pagamento referente ao mês de dezembro será efetuado no período compreendido entre o segundo e o quinto dia útil do mês de janeiro seguinte, e a respectiva tributação do imposto de renda na fonte será efetuada separadamente dos demais rendimentos recebidos naquele mês".

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o objetivo de solucionar a forma de tributação do imposto de renda na fonte - IRF, incidente sobre o salário dos servidores públicos federais do mês de dezembro, a ser pago em janeiro, por força do que dispõe a MP nº 1.639-41, de 1998. Com esta solução, serão assegurados ao contribuinte o limite de isenção e as deduções relativas ao salário de dezembro.

10

ASSINATURA



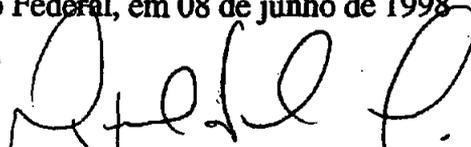
ATOS DO DIRETOR-GERAL

**(*) ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 999, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 007.706/98-7,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GISELLE RIBEIRO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jäder Barbalho.

Senado Federal, em 08 de junho de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

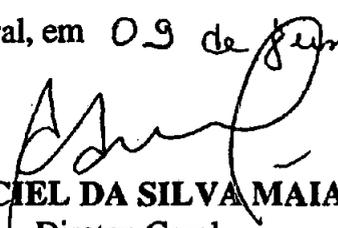
(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 9-6-98

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.002, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 007.605/98-6,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO LIMA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, em 09 de Junho de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. Elcio Alvares 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) 4. José Alves		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Wilson Kleintöbing 4. José Bianco
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)		1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira
	PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira 2. Osmar Dias		1. Lucídio Portella
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)		
(Atualizado em 13.04.98)		

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

SENADO FEDERAL

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE
PFL		
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA BA- 2211/12
PMDB		
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA ES-3203/04
PSDB		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	- PSB
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT AP-2244/46
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	3- ROBERTO FREIRE - PPS PE-2161/67
		4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT RJ-1121/4229
PPB		
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77
PTB		
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/06/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RJ-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTES

PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LÉONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LAGERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 03/06/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (2)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES**SUPLENTE****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES**SUPLENTE**

PFL			
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	

PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	

PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/06/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 05/06/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 (07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSE ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- VAGO (2)	
PMDB			
VAGO (3)		JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNADES AMORIM	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES:

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 14/04/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

1-JULIO CAMPOS	MT-4064/65	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
2-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17

PMDB-

1-JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46		

PSDB

1-BENI VERAS	CE-3242/43	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
--------------	------------	------------------	--------------

BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)

1-EDUARDO SUPICY-PT	SP-3215/16
---------------------	------------

PPB + PTB

1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
-------------------	------------

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B-DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935/3519
FAX 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 6 - TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 29-4-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR CONTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING DJALMA BESSA	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFUCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUÍZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSAO:	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187188 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER
À APRECIÇÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

SENADORES

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)
Ronaldo Cunha Lima
Esperidião Amin
Abdias Nascimento

DEPUTADOS

Paulo Gouvêa
Miro Teixeira

COMISSÃO DE JULGAMENTO

Senador Abdias Nascimento
Senador Esperidião Amin
Deputado Paulo Gouvêa
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor
Iaponan Soares - professor e vice-
presidente do Conselho de Cultura do
Estado de Santa Catarina



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP.70165-900. Brasília, DF.

CD-ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91, legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais. Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuét Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997.

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho - O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias - Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão - A importância da concertação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Oswaldo Rodrigues de Souza - Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo - O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Carmen Lúcia Antunes Rocha - Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha - Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa - Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini - Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci - Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani - Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho - A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis - A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati - A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski - Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda - A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério - Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga - Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho - Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça - Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior - Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias - Mutações constitucionais judiciais como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coell Simões Pires - Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão - O Estadista Agamenon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho - A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín - Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo - Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé - A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo - Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS